



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de maio de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº101 | Caderno 2/4 | Preço: R\$ 20,74

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, de Secretário do Esporte e Juventude, matrícula nº 3000911-8, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude a **viajar** à cidade Algarve - Portugal, , no período de 25/05/2022 a 29/05/2022 a fim de participar do A2IT PERFORMANCE DAY v5, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.337,22, (dois mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) com a cotação do Dólar no valor de 4.819, do dia 04/05/2022, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 2.337,22, (dois mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) de acordo com o art. 1º; alínea B do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe I, do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Juventude. CASA CIVIL DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 146/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 01262297/2022, RESOLVE **designar JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA**, Graduado em Física, Mestre em Física, Doutor em Ciências (Física), com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Apeona localizado na Rua Dr. José Vitor, Nº 85, Bairro: Fátima, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60040-630, objetivando o Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

RELAÇÃO DE PARECERES Nº28

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	183/2022	03126595/2022	Custódio Luis Silva de Almeida	Câmara da Educação Superior e Profissional	Análise sobre a possibilidade de reconhecimento de Notório Saber de Língua Inglesa para Cid Paracampus Liberato Junior, conforme determinação judicial, do foro Clóvis Beviláqua, de Fortaleza (Autos nº 0208727-21.2020.8.06.0001).

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220001 IG Nº1155396000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220001, originária da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, que tem por objeto a **implantação de 4 (quatro) acessos da Rodovia Perimetral de Sobral**, trechos: entre CE-417 – acesso Av. Guarani; entre CE-417 – acesso a Avenida Maria da Conceição Pontes de Azevedo; entre CE-417 – confluência com as Avenidas John Sanford e Cleto Ferreira da Ponte; entre CE-417 – acesso a Av. Pimentel Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 15/06/2022 às 9h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210006 IG Nº1144130000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210006, de interesse da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo OBJETO é: **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva** com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, de veículos leves e pesados com fornecimento de peças e acessórios, com rede credenciada para todo o Brasil, destinada à cobertura da frota da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, compreendendo o pagamento por meio de cartão magnético e/ou com chip e/ou virtual e/ou tecnologia similar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 25002021, até o dia 27/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220001, de interesse da Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, cujo OBJETO é: **Serviço de Assessoria Contábil**, compreendendo a execução de serviços nas áreas contábil, fiscal/tributária, trabalhista/previdenciária, financeira e consultoria contábil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6252022, até o dia 27/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220009
IG Nº1151664000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220009, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Serviço de Vigilância. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2562022, até o dia 27/05/2022, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220016
IG Nº1159067000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220016, de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, nas dependências do Estádio Mauro Sampaio – Estádio Romeirão, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5502022, até o dia 27/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220019
IG Nº1159754000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220019, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Serviço de instalação e montagem de 4 (quatro) subestações abrigadas e 1 (um) centro de meditação de um prédio de múltiplas unidades consumidoras (PMUC)**, com fornecimento de equipamentos e materiais para atender ao Complexo Estação das Artes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6642022, até o dia 27/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220021
IG Nº1159113000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220021, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Microscópio Comparador Balístico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5232022, até o dia 27/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220022
IG Nº1159631000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220022 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das Áreas de Asseio e Conservação e Motoristas do Núcleo Regional de Sobral, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5322022, até o dia 27/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220023, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as necessidades de vigilância na Sede Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, nas Estruturas Hídricas que compõem a Gerência Metropolitana, Gerência da Bacia do Alto Jaguaribe, Gerência da Bacia do Médio e Baixo Jaguaribe e Gerência de Manutenção. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15362020, até o dia 27/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220026 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para contratação de serviços de Apoio para o Desenvolvimento de Projetos em Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em Fortaleza, nas Categorias de Desenhistas e Topógrafos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5162022, até o dia 27/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220046**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220046, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para laboratório**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6722022, até o dia 27/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220051**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220051 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Tampão Fofó CI – 400 articulado 110 Gr Dn 600mm**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 06002022, até o dia 27/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220577**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220577 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5772022, até o dia 27/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220616**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220616, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6162022, até o dia 27/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do grupo 01, que foi em FRACASSADO, da Licitação nº 20882021 Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, feijões, café e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220048**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0048/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO Nº20220018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 20220018, de interesse da SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE EM BEBERIBE – CE**, sendo o resultado proferido pela CEL 01, conforme se segue: 1º lugar (VENCEDORA) - BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 312.360,88; 2º LUGAR - DPCON – PROJETO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R\$ 319.658,38; 3º LUGAR - LSD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R\$ 323.894,21; 4º LUGAR - ANTONIO EDINALDO GERMANO – ME, com valor global de R\$ 334.276,30; 5º LUGAR - PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA – EIRELI, com valor global de R\$ 334.604,61; 6º LUGAR - PIMENTA ENGENHARIA LTDA – ME, com valor global de R\$ 341.437,86; 7º LUGAR - CONSTRUTORA F ARAÚJO LTDA – ME, com valor global de R\$ 347.463,92; 8º LUGAR - CONSTRUTORA CARNEIRO LTDA, com valor global de R\$ 349.508,49; 9º LUGAR - MARTINS FARIAS LTDA – EPP, com valor global de R\$ 350.244,31; 10º LUGAR - TALISMÃ CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO, com valor global de R\$ 358.534,07; 11º LUGAR - L.E CONSTRUÇÕES EIRELI, com valor global de R\$ 365.205,69; 12º LUGAR - ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor global de R\$ 371.892,82; 13º LUGAR - MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R\$ 398.173,38; 14º LUGAR - CONSTRUTORA JVL LTDA, com valor global de R\$ 399.668,66; 15º LUGAR - CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI, com valor global de R\$ 415.556,95; 16º LUGAR - BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 429.640,14; 17º LUGAR - GAISA ENGENHARIA EIRELI, com valor global de R\$ 432.528,01; 18º LUGAR - KAPHLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com valor global de R\$ 446.370,28. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210064**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas de Preços e Avaliação Final, da Concorrência Pública Nacional nº 20210064, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, POR LOTES, PARA **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS INTEGRANTES DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 11/05/2022, o seguinte resultado: (Lote I) NOTAS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – NOTAS COMERCIAIS (NC): COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, com Preço Proposto de R\$4.123.057,24 – Pontuação 100; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, com Preço



Proposto de R\$4.701.641,81 – Pontuação 88; CONSÓRCIO TPF – NORCONSULT (TPF ENGENHARIA LTDA e NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA), com Preço Proposto de R\$4.864.483,45 – Pontuação 85. NOTA FINAL (NF) DO LOTE I: COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA – Nota Técnica 98 – Nota Comercial 100 – Nota Final 99; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – Nota Técnica 86 – Nota Comercial 88 – Nota Final 87; CONSÓRCIO TPF – NORCONSULT (TPF ENGENHARIA LTDA e NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA) – Nota Técnica 85 – Nota Comercial 85 – Nota Final 85. (Lote II) NOTAS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – NOTAS COMERCIAIS (NC): CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, com Preço Proposto de R\$3.728.474,33 – Pontuação 100; STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, com Preço Proposto de R\$4.142.209,73 – Pontuação 90; CONSÓRCIO TPF – NORCONSULT (TPF ENGENHARIA LTDA e NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA), com Preço Proposto de R\$4.443.095,36 – Pontuação 84. NOTA FINAL (NF) DO LOTE II: STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A – Nota Técnica 96 – Nota Comercial 90 – Nota Final 94; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – Nota Técnica 86 – Nota Comercial 100 – Nota Final 92; CONSÓRCIO TPF – NORCONSULT (TPF ENGENHARIA LTDA e NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA) – Nota Técnica 85 – Nota Comercial 84 – Nota Final 85. RESULTADO FINAL POR LOTES: (Lote I) COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, com Valor Global de R\$4.123.057,24 – Nota Final 99 – VENCEDORA; (Lote II) STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, com Valor Global de R\$ 4.142.209,73 – Nota Final 94 – VENCEDORA. O exame conclusivo das Propostas de Preços e Avaliação Final com os preços e as pontuações atribuídas, encontram-se dispostos no Relatório da Avaliação, emitido pela Superintendência de Obras Públicas-SOP. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20220001, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO CANAL DO RIACHO SECO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE, COM EXTENSÃO 1,42 KM**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 11/05/2022, o seguinte resultado: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com o Valor Global de R\$4.926.540,44 – Classificada como VENCEDORA; CONSÓRCIO ESTRUTURAL/V2/JLV (ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI, V2 ENGENHARIA & ADMINISTRAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA JLV LTDA), com o Valor Global de R\$4.950.168,95 – Classificada em 2º LUGAR; BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$4.983.810,85 – Classificada em 3º LUGAR; R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$5.180.685,53 – Classificada em 4º LUGAR; CONSTRUTORA KONNEN LTDA, com o Valor Global de R\$5.272.426,67 – Classificada em 5º LUGAR; SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, com o Valor Global de R\$5.276.899,91 – Classificada em 6º LUGAR; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com o Valor Global de R\$5.365.929,28 – Classificada em 7º LUGAR; CONPATE ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$5.511.187,87 – Classificada em 8º LUGAR; NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$5.575.819,49 – Classificada em 9º LUGAR; EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$5.583.523,90 – Classificada em 10º LUGAR; ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$5.749.909,48 – Classificada em 11º LUGAR. Realizadas correções de soma e multiplicação na proposta da empresa SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, com fundamento no subitem 8.9 do Edital. Desclassificada a proposta comercial da empresa LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI, com base no subitem 8.6, alínea “g” do Edital. As classificações e desclassificação das propostas comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. O representante do CONSÓRCIO ESTRUTURAL/V2/JLV, Sr. Alvaro Rodrigo Bezerra, exerceu o direito de preferência estabelecido pela Lei Complementar Nº123/2006 e Alterações, por enquadrarem-se as empresas consorciadas como ME/EPP, ofertando o lance de R\$4.925.595,22, apresentando de pronto a correspondente proposta. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com o detalhamento da correção e desclassificação, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021/0093**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1348/2021-Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de Papel FTA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212067**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20672021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Material para manutenção hidro-sanitários** no Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS e anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212487**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 24872021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00502022 Comprasnet, de interesse da SOP, cujo OBJETO é **aquisição de 03 (três) elevadores de passageiros, 01 (um) elevador de carga, 01 (uma) plataforma vertical para acessibilidade e 01 (um) elevador de uso restrito a pessoa com mobilidade reduzida**, com montagem, instalação e manutenção, para atender ao Centro Cultural do Cariri, em Crato/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20220006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0220 2022 Comprasnet, de interesse do METROFOR cujo OBJETO é **Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Clara de Assis Falção Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de Conclusão da Licitação nº 0248/2022 COMPRASNET, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Ar condicionado - Sistema de Refrigeração Chiller** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de Conclusão da Licitação nº 0248/2022 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Ar condicionado - Sistema de Refrigeração Chiller** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.0011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 11.2022 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 04082022 - Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **aquisição de material permanente (frigobar, micro-ondas e sanduicheira)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20220272**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 02722022 Comprasnet de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220341**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 03412022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220351**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 03512022 – no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220366**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0366/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº13/2022 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELA CARVALHO CAMBRAIA DANTAS**, que exerce a função de Ouvidora Chefe, matrícula nº 51-1-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Natal/RN, no período de 18 a 21 de maio de 2022, a fim de participar do XIX ENOSE - Encontro Nacional dos Ouvidores do Setor Elétrico, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/ Natal / Fortaleza, no valor de R\$ 4.044,92 (quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor de R\$ 5.168,70 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Matheus Teodoro Ramsey Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DA ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 05 DE MAIO DE 2022

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES PCTR/CDR/0185/2019: Emanuel Gladeistônio Gomes Nobre. Recurso administrativo – auto de infração nº 71037. Decisão: Após leitura do relatório do voto do Conselheiro Relator, o Conselheiro João Gabriel Laprovitera Rocha pediu vistas do processo tendo sido atendido pelo Colegiado. PROC/7847/2021: TRANSPRYME. Programação Operacional – Criação de linha - Criação de nova linha para atender Distrito de Areias – Pacoti/Baturité (via Guaramiranga). Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. PROC/4290/2021: Vivo Transportes e Fretamento LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 156675. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/7009/2021: Fretar Logística e Transportes LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 137200. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/9779/2022: JMC TRANSPORTES E PASSAGEIROS LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 159130. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/9808/2022: Osmar Holanda de Lima. Recurso administrativo – auto de infração nº 155254. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/11167/2022: Francisca Villaneide de Sousa Rodrigues. Recurso administrativo – auto de infração nº 155108. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/4533/2021: Antônio Honório dos Santos. Recurso administrativo – auto de infração nº 160175. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/5514/2021: Antônio Paulo Fialho do Amaral. Recurso administrativo – auto de infração nº 162916. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/9775/2022: Francisco Adenilson da Silva. Recurso administrativo – auto de infração nº 160229. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/9832/2022: José Patrício de Oliveira Júnior. Recurso administrativo – auto de infração nº 160238. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/0585/2019: Welton Alves Viera Transportes ME. Recurso administrativo – auto de infração nº 140120. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/0659/2019: Transged Transportes e Serviços LTDA. Recurso administrativo – autos de infração nºs 123235 e 123236. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/1003/2019: Sinal Tur LTDA - ME. Recurso administrativo – auto de infração nº 144512. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/ADE/0014/2019: Francisco Luzinaldo Alves de Souza. Recurso administrativo – auto de infração nº 143583. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PVIR/PRT/0918/2020: JLW Transportes e Turismo. Recurso administrativo – auto de infração nº 157864. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/3649/2021: Wyver Jenner Bessa de Oliveira. Recurso administrativo – auto de infração nº 161537. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/4950/2021: Fretcar Transportes Rodoviários LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 161539. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/5163/2021: Leandro da Silva Oliveira. Recurso administrativo – auto de infração nº 164044. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/9811/2022: Camila Lima Montenegro Locações e Viagens - ME. Recurso administrativo – auto de infração nº 156881. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/11145/2022: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 162922. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/ADE/0016/2019: Francisco Luzinaldo Alves de Souza. Recurso administrativo – auto de infração nº 143587. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/5315/2021: Maria Conceição Arrais. Recurso administrativo – auto de infração nº 161014. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/9763/2022: Francisco Erivando Sousa Cruz. Recurso administrativo – auto de infração nº 160224. Decisão pela ratificação do Julgamento do NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/3772/2021: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – auto de infração nº 152429. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. PROC/11135/2022: M.S Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 155067. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. PCTR/PRT/1320/2019: Ney Lisboa Lima. Recurso administrativo – auto de infração nº 152476. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA PROC/11618/2022: Cegás. Revisão Tarifária Ordinária 2022. Decisão pelo deferimento da dilação do prazo requerido pela Companhia nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO PROC/8173/2021: Cagece. Pedido de reconsideração – auto de infração - AI/CSB/0060/2021 – SAA de Paraipaba/CE. Decisão pela anulação do processo, tornando sem efeito o voto proferido na sessão de 18 de janeiro de 2022, determinando abertura de novo processo pela CSB e outras diligências nos termos do voto do Relator. PROC/8212/2021: Cagece. Pedido de reconsideração – auto de infração - AI/CSB/0068/2021 – SAA de Paraipaba/CE. Decisão pela anulação do processo, tornando sem efeito o voto proferido na sessão de 29 de dezembro de 2021, determinando abertura de novo processo pela CSB e outras diligências nos termos do voto do Relator. PROC/7309/2021: Cagece. Pedido de reconsideração – auto de infração - AI/CSB/0030/2021 – SAA de Itaitira/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/7466/2021: Cagece. Pedido de reconsideração – auto de infração - AI/CSB/0032/2021 – SAA e SES de Tauá/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8692/2021: Cagece. Pedido de reconsideração – auto de infração - AI/CSB/0095/2021 – SAA de Antonina do Norte (sede)/CE e localidade de Taboleiro dos Mendes. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA: PROC/5827/2021: Cagece, Francisco Cicero Botelho Silva e Antonieta Ferreira Silva. Solicitações Arce nºs 239277 e 239426 - Falta de água/ Pressão baixa na Localidade de Croatá – Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PROC/11547/2022: Arce. Consulta interna para adequação da Resolução nº 191/2014 ao texto da Lei nº 18.001/2022. Decisão por aprovar a minuta apresentada pelo Relator e expedir a Resolução Arce nº 06/2022. OUTROS ASSUNTOS: A pedido do Conselheiro Relator e com a concordância do Colegiado, o processo PROC/6427/2021 foi retirado da pauta de julgamentos para novo exame. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Danielle Silva Pinto

ASSESSORA DE GABINETE

*** **

RESOLUÇÃO Nº05, de 20 de abril de 2022.**ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº21, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ -ARCE, no uso das atribuições legais, fundamentado nos artigos 3º, parágrafo único, 7º, inciso II, e 8º, inciso XV, da Lei Estadual nº 12.786/1997, artigo 46, inciso I, alínea “h”, da Lei Estadual nº 16.710/2018, artigos 16, inciso II, e 34 da Lei Estadual nº 13.094/2001 e artigo 70 do Decreto Estadual nº 29.687/2009, e nas contribuições colhidas durante a Audiência Pública nº 06/2022; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Resolução 21/2021, de maneira a permitir alternativas de programação visual externa (região frontal), conforme modelo/marca dos veículos operantes do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará – STIP/CE, para a devida identificação da transportadora por parte do usuário e da fiscalização; RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao Art. 5º da Resolução Nº 21, de 22 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

Art.5º (...)

Parágrafo único - Excepcionalmente no caso do layout externo do veículo não permitir a exposição da faixa em pintura ou fixada em adesivo na parte dianteira dos veículos utilizados no Serviço Regular Complementar, conforme especificações constantes no Anexo IV, em razão das peculiaridades de cada modelo, as cooperativas poderão adotar um padrão mais adequado, conforme opções constantes no Anexo V.”

Art. 2º Acrescentar o Anexo V na Resolução Nº 21, de 22 de outubro de 2021, cujo teor está integralmente disponível no site da Arce em <https://www.arce.ce.gov.br/download/resolucoes>.

Art. 3º As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2022.

Matheus Teodoro Ramsey Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Hélio Winston Leitão
CONSELHEIRO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovitera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Francisco Rafael Duarte Sá
CONSELHEIRO DIRETOR



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambeba, neste ato representada por seu Secretário Titular, Sr. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973, que deve à Empresa Oi S/A, a quantia de R\$ R\$ 14.050,95 (quatorze mil e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), referente à prestação de serviços de telefonia no mês de dezembro de 2021, relativa a Central 155, em Canindé/CE, conforme discriminado no Processo Suite nº 41001.000022/2021-80.

A CGE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Classificação Orçamentária: 41100001.14.422.254.20194.10.339092.10000.0-519441, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº144/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **NARA JAMILLE DE SOUSA CARVALHO MOREIRA**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 431028-2-6, referência nº 01, lotada no Penitenciária Industrial de Sobral - PIRS, Auxílio Financeiro na modalidade de **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Gestão do Sistema Prisional, ministrado pela Faculdade Única, em Fortaleza, no período de 17 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº185/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 300834-1-5, referência nº 04, lotado na Penitenciária Industrial Regional de Sobral - PIRS, Auxílio Financeiro na modalidade de **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Gestão do Sistema Prisional ministrado pela Faculdade Única de Ipinga, em Fortaleza, no período de 17 de junho de 2019 a 17 de junho de 2020, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº188/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **ISAAC PINHEIRO**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 300762-1-4, referência nº 04, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COINT, Auxílio Financeiro na modalidade de **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Inteligência Policial e Penitenciária ministrado pela Faculdade Verbo Educacional, em Fortaleza, no período de 12 de junho de 2020 a 12 de junho de 2021, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº190/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **WAGNER LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 300267-1-3, referência nº 04, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COINT, Auxílio Financeiro na modalidade de **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Inteligência Policial e Penitenciária ministrado pela Faculdade Verbo Educacional, em Fortaleza, no período de 30 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº191/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **WILLIAMS BARROS DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 430909-4-1, referência nº 01, lotado na Penitenciária Industrial de Sobral - PIRS, Auxílio Financeiro na modalidade de **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Gestão do Sistema Prisional ministrado pela Faculdade Única, em Fortaleza, no período de 02 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2020, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº199/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **ALLYSON TENORIO CAVALACHE**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 431020-0-1, referência nº 01, lotado na Cadeia Pública de Juazeiro do Norte, Auxílio Financeiro na modalidade de **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Direito Penal e Criminologia ministrado pela Universidade Regional do Cariri - URCA, em Crato, no período de 24 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2022, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$

1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº202/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **REGINA SANDRA CASTRO MARINHO**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 300922-1-X, referência nº 03, lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP, Auxílio Financeiro na modalidade de **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato sensu", Em Gestão Penitenciária, ministrado pela Faculdade Evolutivo, em Fortaleza, no período de 09 de novembro de 2019 a 09 de novembro de 2020, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais)), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº215/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 473229-1-x, referência nº 06, lotado na Unidade Prisional Itaitinga VI, Auxílio Financeiro na modalidade de **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato sensu", Em Segurança Pública ministrado pela Faculdade da Região Serrana - FARESE, em Fortaleza, no período de 28 de maio de 2020 a 28 de maio de 2021, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais) mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº245/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **LIVIA MORAIS ROSA CORREIA**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 430695-1-9, referência nº 03, lotado no Casa de Privação Provisória Professor José Juca Neto - CPPL III, Auxílio Financeiro na modalidade de **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato sensu", Em Gestão Penitenciária, ministrado pela Faculdade Evolutivo, em Fortaleza, no período de 03 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais)), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº248/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **MARIA JOSE XIMENES PONTE**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 300874-1-0, referência nº 03, lotado na Unidade Prisional Itaitinga VI, Auxílio Financeiro na modalidade de **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato sensu", Em Gestão Pública e de Pessoas, ministrado pela Faculdade Única, em Fortaleza, no período de 12 de novembro de 2018 a 12 de novembro de 2019, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº017/2022.
PROCESSO Nº03469263/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº017/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA RENOVACCIO - COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO EIRELI.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.04, Fortaleza-CE., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu titular, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador da Identidade nº 1060924 SSP/DF e, do CPF nº 376.714.991-53, em observância ao que consta no Processo Nº 03469263/2022, em consonância com o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e, demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 017/2022/SAP, celebrado com a empresa RENOVACCIO - COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI (CNPJ: 17.800.159/0001-93), mediante os termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a incluir na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2022/SAP a seguinte dotação orçamentária: 18100011.06.126.514.10860.03.449052.10000.0 - 8326

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2022/SAP, que por este Apostilamento não foram alteradas. Fortaleza (CE), 25 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2021

I - ESPÉCIE: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.041, Fortaleza/CE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.041, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ sob o nº 09.019.150/0001-11; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº 217, Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP: 60.140-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I, da Lei Nº. 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **ALTERAR O VALOR ADITADO NA CLÁUSULA TERCEIRA**, item 3.1., disposto no Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 046/2021/SAP.; IX - VALOR GLOBAL: retificado pela cláusula Segunda; X - DA VIGÊNCIA: sem alterações; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 046/2021/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO, ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE, GESTOR DO CONTRATO .

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **DANIELE RIBEIRO FRANÇA** 03654766170, inscrita no CNPJ sob o nº 31.302.907/0001-39. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (ITEM 14 -ASPIRADOR DE PÓ)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100010.06.122.514.10469.03.449052.10000.0 – 11596. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; DANIELE RIBEIRO FRANÇA, EMPRESA DANIELE RIBEIRO FRANÇA 03654766170 e MARIA GORETH GOMES DE LIMA, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 44.417.768/0001-30. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 600 m² DE PISO DE BORRACHA PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 59.598,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2022) – 18100004.06.122.514.10473.03.449030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS, SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MARIA GORETH GOMES DE LIMA, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 035/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº 09.049.833/0001-11. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 24.168,50 (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2022) 18100004.06.122.514.20395.03.339030.10000.0-3. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JUNIOR, VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI e PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 038/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EPI E LIMPEZA LTDA-ME**, CNPJ sob o nº 29.931.772/0001-29. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 9.805,00 (nove mil oitocentos e cinco reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2022) 18100004.06.122.514.20395.03.339030.10000.0-3. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; FRANCISCO DE ASSIS FARIAS GOMES JÚNIOR , F COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EPI E LIMPEZA LTDA-ME e PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 039/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA GOMES LTDA**, CNPJ sob o nº 05.461.276/0001-90. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 9.031,50 (nove mil trinta e um reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2022) 18100004.06.122.514.20395.03.339030.10000.0-3. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; FLÁVIA GOMES TEIXEIRA SILVEIRA, DISTRIBUIDORA GOMES LTDA (RBL DISTRIBUIDORA) e PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.530/0001-18 e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI/DR-CE**, serviço social autônomo, CNPJ/MF sob o nº 03.768.202/0001-76. OBJETO: **Parceria** entre a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI/DR-CE e, **com o intuito de viabilizar a execução de cursos profissionalizantes aos egressos do Sistema Penitenciário Cearense**, a fim de proporcionar o retorno destes à sociedade com vias ao mercado de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, na Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura FORO: Fortaleza-Ce DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS : LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAP-CE; JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE, PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI/DR-CE; PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA, DIRETOR REGIONAL DO SENAI/DR-CE e FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA, GESTORA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza/Ce, aos 10 de maio de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, CNPJ/MF nº. 07.954.530/0001-18 e **JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 18.091.369/0001-12. OBJETO: **estabelecer parceria** entre a Secretaria da Administração Penitenciária – SAP e a empresa JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI, **através da disponibilização de mão de obra carcerária**, em cumprimento de pena em regime fechado, para auxiliar nas reformas das unidades prisionais e nas obras em execução na Região Metropolitana de Fortaleza, visando a ressocialização dos mesmos e remição de pena, de acordo com o Plano de Trabalho da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – CISPE/SAP, constantes no Processo nº 03136868/2022, independente de sua transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei de Execução Penal nº. 7.210 de julho de 1984, consideradas suas alterações posteriores, no caput e § 1.º do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993 e, suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.974 de 03.03.2016, na Lei Estadual 17.610 de 06.08.21 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura FORO: Fortaleza-Ce DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS : LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAP-CE; ROBERTO BURGOS MACEDO FARIAS, EMPRESA JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI, e ALEXANDRE PEREIRA PIRAJÁ, COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza/Ce, aos 10 de maio de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



PROCESSO Nº02325756/2022

TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº009/2019

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18 E SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO: inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/1993. OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Termo de Cooperação Técnica Nº. 009/2019/SAP, por mais 12 (doze) meses, nos termos de sua Cláusula Quinta. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica Nº. 009/2019. ASSINATURA: 22 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA, COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO - CISPE. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza/Ce, 10 de maio de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº076/2022 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo Viprocc nº 01583387/2022, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVENIO nº 046/CIDADES/2016 (991148), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a Prefeitura Municipal de Pacatuba. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 136/2020, publicada no DOE nº 286, de 24/12/2020, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES,, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE AMPARO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA, LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉBA; IV - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE AMPARO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA, LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Bairro Vila Manuel Sátiro, Fortaleza, Ceará, CEP Nº 60.713-480; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 03372306/2021 e com fundamento no art. 65, inciso I “b” e §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 002/CIDADES/2021; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **O custo efetivo mensal contrato passará de R\$ 397.645,11** (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) **para R\$ 437.457,38** (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), a título de repactuação, ressaltando-se que os efeitos financeiros retroagem de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, data correspondente ao início da vigência da convenção coletiva de trabalho 2022/2022. Por fim, o valor global do instrumento passará de R\$ 4.771.741,32 (quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.249.488,56 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: O custo efetivo mensal contrato passará de R\$ 397.645,11 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) para R\$ 437.457,38 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), a título de repactuação, ressaltando-se que os efeitos financeiros retroagem de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, data correspondente ao início da vigência da convenção coletiva de trabalho 2022/2022. Por fim, o valor global do instrumento passará de R\$ 4.771.741,32 (quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.249.488,56 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores; XII - DATA: 10 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Anália Bueno de Mello, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 134.938,00; PROCESSO Nº: 01427946 / 2022 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Contratação de prestação de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como Serviço (Software as a Service – SaaS)**, para o fornecimento de licença do software Google Workspace (Google G Suite), abrangendo serviços de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial e no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, da Administração Indireta, prestadora de serviços públicos, foi criada pela Lei 13.006, de 24 de março de 2000, alteradas pelas Leis nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e pela Lei nº 14.335, de 20 de abril de 2009, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, com as seguintes atribuições: o papel de provedor de soluções de tecnologia da informação, de forma geral e específico, nas áreas de IoT, Big Data, Analytics, Inteligência Artificial, Blockchain, além de outras novas tecnologias, aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, e providos na modalidade “software como serviço”, em nuvem computacional, visando mitigar os investimentos em TIC, reduzir os gastos gerais com administração de pessoal, compra de licenças, desenvolvimento de software, etc. e executar uma melhor gestão de riscos em TIC para o setor público e fortalecer o programa HTIC. Uma solução completa de diretório, colaboração e comunicação unificada atende às necessidades de negócio dos projetos de ampliação da capacidade e gestão de correio eletrônico, de garantir a comunicação interna, de implantação de uma solução de colaboração com funcionalidade de armazenamento em nuvem pública e de uma plataforma de intranet e gerenciamento eletrônico de documentos. Em particular, para a Secretaria das Cidades, esta solução também proporciona aos seus usuários mobilidade em suas atividades, proporcionando dinamismo e produtividade, ainda mais forte nesses tempos de pandemia e lockdowns, que impedem o exercício de suas funções nas dependências físicas das Cidades. A colaboração e o compartilhamento de informações e arquivos, dentro e fora do ambiente interno, e, a integração de dados, voz e vídeo em uma única plataforma, promoverão a comunicação interna da SCidades. Os serviços serão acessíveis via estação de trabalho, PC’s e dispositivos móveis (tablets e smartphones). Vale salientar, também, que a disponibilidade de uma solução que auxilie a comunicação entre os colaboradores de maneira segura, melhora a gestão de conhecimento com a criação de reuniões virtuais e diminuirá os custos de deslocamento e telefonia. Para as reuniões com as unidades, será possível a redução de custos com viagens e diárias. Do mesmo modo, será possível conferências remotas com parceiros, fornecedores e demais usuários externos. Da mesma maneira, a aquisição de uma única solução para todas as funcionalidades de colaboração e comunicação unificada trará um gerenciamento mais simples, permitindo a gestão distribuída de compartilhamentos e desonerando a TI desta responsabilidade. Além disso, haverá redução de custos com implantação, manutenção e treinamento. Portanto, pode-se afirmar que a aquisição proposta irá permitir e impulsionar a integração de diversas informações em uma única plataforma colaborativa para alcançar diferentes perspectivas de gestão, visando agilizar a tomada de decisão, dar transparência e aperfeiçoar a comunicação na Secretaria das Cidades. VALOR GLOBAL: R\$ 134.938,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.04.122.211.20867.03.339140.1.00.00.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI, da CRFB/88, art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018 e Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no dia 13 de fevereiro de 2017 no DOE CE. CONTRATADA: ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ. CNPJ: 03.773.788/0001-67. DISPENSA: Sr. Secretário, Venho mui respeitosamente solicitar a V. Exa., a V. Exa., com base no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, aprovação e ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, da Administração Indireta, no valor de R\$ 134.938,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais) para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 02 de maio de 2022. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. RATIFICAÇÃO: Ratifico a dispensa de licitação. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº002/CIDADES/2019

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 002/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 02857448/2022, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012, e suas alterações, c/c os arts. 55º, I-C, 57º, 58º, 59º e 64º do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antonio Adail Machado Castro, PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Carlos Edilson Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA DESGLOSA DA 3º MEDIÇÃO(A),
REF. AO PERÍODO DE 01/04/2021 A 30/04/2021 PROCESSO Nº04109102/2021, EM FAVOR DA CONSTRUTORA PLATÔ
NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº007/CIDADES/2020**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, XVI da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 4º, inciso XVI, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 04109102/2021 quanto à solicitação de pagamento da desglosa da 3º Medição(A) em favor da CONSTRUTORA PLATÔ, no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020, que tem como objeto: Contratação de Empresa de engenharia para execução das obras de conclusão do Residencial Santo Sátiro no Município de Maracanaú, no âmbito do Projeto Rio Maranguapinho. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da desglosa da 3º medição(A) referente ao período de 01/04/2021 a 30/04/2021, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — COREV RMF; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária - 10721 — Implantação de Unidade Habitacional - Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 22, I da Resolução COGERF nº 12, publicada em 05 de novembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 665,48(seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinado a pagamento da desglosa da 3º Medição(A), referente aos serviços prestados, período de 01/04/2021 a 30/04/2021, no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020 a **CONSTRUTORA PLATÔ**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2022 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.10721.03.44909200.2.82.82.1 (OGU) — Dot.4605 — R\$ 334,71 43100001.16.482.111.10721.03.44909200.1.00.00.7 (TESOURO) - Dot. 1503 — R\$ 330,77 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 06 de maio de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Carlos Edilson Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
REFERENTE AO PAGAMENTO DO SALDO A PAGAR DO TERMO DE AJUSTE Nº056/CIDADES/2013,
EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 50, XVI da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 4º, inciso XVI, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Víproc 09653257/2019, referente à solicitação de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA do saldo a pagar do Termo de Ajuste nº 056/CIDADES/2013 (918695) com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, que tem como objeto a Construção da Praça São Caetano. CONSIDERANDO que o objeto citado foi concluído e devidamente executado e atestado, conforme fiscalizações realizadas até 02 de dezembro de 2015, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades. CONSIDERANDO art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 22, I da Resolução COGERF nº 12, publicada em 05 de novembro de 2021; RESOLVE: Art.1º **Reconhecer a Dívida** do valor de R\$ 105.106,81 (cento e cinco mil e cento e seis reais e oitenta e um centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado, para o Convênio/Termo de Ajuste nº 056/CIDADES/2013; Art.2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte Tesouro (00), com a seguinte Classificação Orçamentária: 43100001.15.451.341.10092.01.444092.1.00.00.0.4.01 Art. 3º A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre deve prestar contas dos recursos recebidos, decorrentes deste instrumento, no prazo de 30 dias, sob pena de ser considerada inadimplente, conforme Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN, nº 01, de 27 de janeiro de 2005 c/c o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988. Art. 4º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 11 de maio de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA NÚMERO PORTARIA:0601/2022 Dt. Portaria: 05/05/2022 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de MAIO/2022, processo nº04321901/2022. Número Pedido: 33832 Dt. Pedido: 02/05/2022 Processo: 04321901/2022 Dt. Processo: 02/05/2022 Autorização 25236 Dt. Autorização: 03/05/2022

FUNÇÃO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70013118 - JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE DUAS ARENINHAS TIPO II - SEDE E DISTRITO DE POÇO DOCE.	FORTALEZA	PARACURU	05/05/2022	06/05/2022	1.50	77,10	0,00	0,00	0,00	115,65
70013118 - JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA DE DOIS TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA TIPO II, EM PARAIPABA - SEDE E DISTRITO DE	FORTALEZA	PARAIPABA	12/05/2022	13/05/2022	1.50	77,10	0,00	0,00	0,00	115,65
70013118 - JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE DUAS ARENINHAS TIPO II, EM PARACURU - SEDE E DISTRITO DE POÇO DOCE.	FORTALEZA	PARACURU	19/05/2022	20/05/2022	1.50	77,10	0,00	0,00	0,00	115,65
70013118 - JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	GERENTE	VISTORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (VAT)	VISTORIA DE DOIS TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA TIPO II, EM TRAIRI - DISTRITOS DE GUALDRAPAS E	FORTALEZA	TRAIRI	26/05/2022	26/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
70013118 - JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	GERENTE	VISTORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (VAT)	VISTORIA DE DOIS TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA TIPO II, EM PARAIPABA - SEDE E DISTRITO DE	FORTALEZA	PARAIPABA	30/05/2022	30/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
TOTAL:												RS 424,05	

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quinta-feira 05 maio 2022.

José Ilo de Olivera Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0602/2022 Dt. Portaria: 05/05/2022 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a **SERVIDORA** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de ABRIL/2022, processo nº04313500/2022. Número Pedido: 33821 Dt. Pedido: 29/04/2022 Processo: 04313500/2022 Dt. Processo: 02/05/2022 Autorização 25229 Dt. Autorização: 03/05/2022

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70027844 - NADINE FIRMINO CAVALCANTE	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização dos serviços de conserva	ARACOIABA	GUARAMIRANGA	10/05/2022	12/05/2022	1.50	77,10	0,00	0,00	0,00	115,65
70027844 - NADINE FIRMINO CAVALCANTE	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização dos serviços de conserva	ARACOIABA	CHORÓ	17/05/2022	19/05/2022	1.50	77,10	0,00	0,00	0,00	115,65
70027844 - NADINE FIRMINO CAVALCANTE	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização dos serviços de conserva	ARACOIABA	QUIXADÁ	24/05/2022	24/05/2022	0.50	77,10	0,00	10,00	3,86	42,41
TOTAL:												RS 273,71	

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quinta-feira 05 maio 2022.

José Ilo de Olivera Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0606/2022 Dt. Portaria: 05/05/2022 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de MAIO/2022, processo nº04442580/2022. Número Pedido: 33839 Dt. Pedido: 05/05/2022 Processo: 04442580/2022 Dt. Processo: 05/05/2022 Autorização 25240 Dt. Autorização: 05/05/2022

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	JAGUARUANA	09/05/2022	13/05/2022	4.50	61,33	0,00	0,00	0,00	275,99
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	ARACATI	17/05/2022	18/05/2022	1.50	61,33	0,00	0,00	0,00	92,00
01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS	Auxiliar no serviço de limpeza de bueiros.	FORTALEZA	ARACATI	24/05/2022	27/05/2022	3.50	61,33	0,00	0,00	0,00	214,66
TOTAL:												RS 582,65	

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quinta-feira 05 maio 2022.

José Ilo de Olivera Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0607/2022 Dt. Portaria: 05/05/2022 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de MAIO/2022, processo nº04371828/2022. Número Pedido: 33831 Dt. Pedido: 02/05/2022 Processo: 04371828/2022 Dt. Processo: 03/05/2022 Autorização 25239 Dt. Autorização: 03/05/2022

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70013215 - CLOVIS FONTENELE NETO	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização Obra Universidade Vale do Acaraú	FORTALEZA	SOBRAL	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	20,00	6,48	38,90
70013215 - CLOVIS FONTENELE NETO	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização Obra Universidade Vale do Acaraú	FORTALEZA	SOBRAL	24/05/2022	24/05/2022	0.50	64,83	0,00	20,00	6,48	38,90
30010159 - CRISTIANO GUILHERME LOPES	ANALISTA DE INFR. DE OBRA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização na sede de Aracoiaba	FORTALEZA	ARACOIABA	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
30010159 - CRISTIANO GUILHERME LOPES	ANALISTA DE INFR. DE OBRA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização na sede de Aracoiaba	FORTALEZA	ARACOIABA	18/05/2022	18/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
30010159 - CRISTIANO GUILHERME LOPES	ANALISTA DE INFR. DE OBRA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização na obra do CRÁS e CEI	FORTALEZA	OCARA	25/05/2022	25/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
30010159 - CRISTIANO GUILHERME LOPES	ANALISTA DE INFR. DE OBRA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização na obra do CRÁS e CEI	FORTALEZA	OCARA	26/05/2022	26/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
7001341X - EDILSON ALVES DA JUSTA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento de Obras	FORTALEZA	MARACANAÚ	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
7001341X - EDILSON ALVES DA JUSTA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento de Obras	FORTALEZA	MARACANAÚ	18/05/2022	18/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
7001341X - EDILSON ALVES DA JUSTA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento de Obras	FORTALEZA	MARACANAÚ	25/05/2022	25/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
7001341X - EDILSON ALVES DA JUSTA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento de Obras	FORTALEZA	MARACANAÚ	26/05/2022	26/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01001612 - EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização construção reservatórios	FORTALEZA	AQUIRAZ	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01001612 - EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização construção reservatórios	FORTALEZA	AQUIRAZ	18/05/2022	18/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01001612 - EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização construção reservatórios	FORTALEZA	AQUIRAZ	25/05/2022	25/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01001612 - EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Construção Reservatórios	FORTALEZA	AQUIRAZ	26/05/2022	26/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70023415 - EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Construção da Praça Mais Infância tip II	FORTALEZA	BEBERIBE	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70023415 - EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Construção da Praça Mais Infância tipo II	FORTALEZA	BEBERIBE	18/05/2022	18/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70023415 - EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Areninha localidade Serra do Félix	FORTALEZA	BEBERIBE	25/05/2022	25/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70023415 - EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Areninha localidade Serra do Félix	FORTALEZA	BEBERIBE	26/05/2022	26/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
7002411X - FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Pavimentação CE-065	FORTALEZA	MARANGUAPE	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
7002411X - FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Pavimentação CE-065	FORTALEZA	MARANGUAPE	18/05/2022	18/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
7002411X - FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da Obra do Crás	FORTALEZA	CARIDADE	24/05/2022	24/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
7002411X - FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da Obra do Crás	FORTALEZA	CARIDADE	25/05/2022	25/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01323415 - FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização na faixa de domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	09/05/2022	09/05/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
01323415 - FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização na Faixa de Domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	17/05/2022	17/05/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
01323415 - FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização na Faixa de Domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	19/05/2022	19/05/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
01323415 - FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização na Faixa de Domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	25/05/2022	25/05/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
01323415 - FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização na Faixa de Domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	26/05/2022	26/05/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
70013916 - GUILHERME QUEIROZ MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de Obras	FORTALEZA	BEBERIBE	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70013916 - GUILHERME QUEIROZ MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de Obras	FORTALEZA	BEBERIBE	19/05/2022	19/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70013916 - GUILHERME QUEIROZ MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de Obras	FORTALEZA	BEBERIBE	25/05/2022	25/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70013916 - GUILHERME QUEIROZ MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de Obras	FORTALEZA	BEBERIBE	26/05/2022	26/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
0167031X - JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização na Faixa de Domínio nas Rodovia Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	12/05/2022	12/05/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
0167031X - JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização na Faixa de Domínio nas Rodovia Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	17/05/2022	17/05/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
0167031X - JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização na Faixa de Domínio nas Rodovia Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	18/05/2022	18/05/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
0167031X - JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização na Faixa de Domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	25/05/2022	25/05/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
0167031X - JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização na Faixa de Domínio nas Rodovia Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	26/05/2022	26/05/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
70015013 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de Obras Areninha tipo II	FORTALEZA	PACAJUS	18/05/2022	18/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70015013 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de Obra Escola Profissionalizante	FORTALEZA	SÃO LUÍS DO CURU	19/05/2022	19/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70015013 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de Obras Areninha tipo II	FORTALEZA	PACAJUS	25/05/2022	25/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70015013 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de Obra Escola Profissionalizante	FORTALEZA	SÃO LUÍS DO CURU	26/05/2022	26/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70018411 - JOSE MICHELL DA SILVA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Construção de Parquinhos infantis	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70018411 - JOSE MICHELL DA SILVA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Construção de Parquinhos Infantis	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO	19/05/2022	19/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70018411 - JOSE MICHELL DA SILVA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Reforma Casa Privação Luciano Andrade de Lima - CPPL I	FORTALEZA	ITAITINGA	25/05/2022	25/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70018411 - JOSE MICHELL DA SILVA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Reforma Casa Privação Luciano Andrade de Lima - CPPL I	FORTALEZA	ITAITINGA	26/05/2022	26/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70014114 - JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização Obra Policia Militar	FORTALEZA	MARACANAÚ	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70014114 - JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização Obra Policia Militar	FORTALEZA	MARACANAÚ	18/05/2022	18/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70014114 - JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização Obra Policia Ambiental	FORTALEZA	MARANGUAPE	24/05/2022	24/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70014114 - JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Obras Policia Ambiental	FORTALEZA	MARANGUAPE	25/05/2022	25/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70025019 - MARCIO MONTENEGRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Reforma Praça dos Fagundes	FORTALEZA	AQUIRAZ	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70025019 - MARCIO MONTENEGRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Reforma Praça dos Fagundes	FORTALEZA	AQUIRAZ	18/05/2022	18/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70025019 - MARCIO MONTENEGRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Reforma Praça dos Fagundes	FORTALEZA	AQUIRAZ	24/05/2022	24/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70025019 - MARCIO MONTENEGRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Reforma Praça dos Fagundes	FORTALEZA	AQUIRAZ	25/05/2022	25/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
30001893 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	MARANGUAPE	17/05/2022	17/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001893 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	MARANGUAPE	18/05/2022	18/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001893 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	MARANGUAPE	24/05/2022	24/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001893 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	MARANGUAPE	25/05/2022	25/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
01008315 - PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização CEI Padrão VI	FORTALEZA	MARANGUAPE	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01008315 - PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização CEI Padrão VI	FORTALEZA	MARANGUAPE	18/05/2022	18/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01008315 - PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Obra Escola Profissionalizante de Pacajús e Rodoviária	FORTALEZA	OCARA	24/05/2022	24/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01008315 - PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Obra Escola Profissionalizante de Pacajús e Rodoviária	FORTALEZA	OCARA	26/05/2022	26/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Duplicação Rodovia	FORTALEZA	CAUCAIA	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Duplicação Rodovia	FORTALEZA	CAUCAIA	18/05/2022	18/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Duplicação Rodovia	FORTALEZA	CAUCAIA	19/05/2022	19/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMZ	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Duplicação Rodovia	FORTALEZA	CAUCAIA	19/05/2022	19/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Construção Cinema	FORTALEZA	CAUCAIA	24/05/2022	24/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Construção Cinema	FORTALEZA	CASCADEL	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Construção Cinema	FORTALEZA	CASCADEL	18/05/2022	18/05/2022	0.5C	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Construção Cinema	FORTALEZA	CASCADEL	19/05/2022	19/05/2022	0.5C	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42

TOTAL: R\$ 2.224,54

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quinta-feira 05 maio 2022.

José Ilo de Olivera Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0608/2022 Dt. Portaria: 05/05/2022 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de MAIO/2022, processo nº04355687/2022. Número Pedido: 33836 Dt. Pedido: 02/05/2022 Processo: 04355687/2022



Dt. Processo: 03/05/2022 Autorização 25231 Dt. Autorização: 03/05/2022

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Contrato de Recuperação Funcional	IGUATU	AIUABA	09/05/2022	09/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Construção de C.E.I.	IGUATU	ICÓ	10/05/2022	10/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Conserva Rodoviária	IGUATU	VÁRZEA ALEGRE	11/05/2022	11/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Conserva Rodoviária	IGUATU	GRANJEIRO	12/05/2022	12/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização Construção do CRAS	IGUATU	LAVRAS DA MANGABEIRA	13/05/2022	13/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	Reunião Fiscalização SEDE da SOP	IGUATU	FORTALEZA	16/05/2022	16/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Contrato de Recuperação Funcional	IGUATU	UMARI	17/05/2022	17/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Conserva Rodoviária	IGUATU	IPAUMIRIM	18/05/2022	18/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO	Vistoria para Fiscalização de Convênios	IGUATU	JUCÁS	19/05/2022	19/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Manutenção RAI0	IGUATU	ICÓ	20/05/2022	20/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Contrato de Recuperação Funcional	IGUATU	AIUABA	23/05/2022	23/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Vistoria para Fiscalização de Convênios.	IGUATU	ORÓS	24/05/2022	24/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Vistoria para Fiscalização de Convênios.	IGUATU	QUIXELÔ	25/05/2022	25/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização Contrato de Recuperação Funcional	IGUATU	UMARI	26/05/2022	26/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70019612 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de construção do CEI e manutenção do RAI0	IGUATU	ICÓ	27/05/2022	27/05/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
30001699 - WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	GERENTE	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	Reunião Gerencial na SEDE da SOP	IGUATU	FORTALEZA	09/05/2022	09/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001699 - WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Conserva Rodoviária	IGUATU	IPAUMIRIM	11/05/2022	11/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001699 - WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação Funcional	IGUATU	UMARI	12/05/2022	12/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001699 - WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Conserva Rodoviária	IGUATU	GRANJEIRO	13/05/2022	13/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001699 - WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação Funcional	IGUATU	ICÓ	16/05/2022	16/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001699 - WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Conserva Rodoviária	IGUATU	VÁRZEA ALEGRE	17/05/2022	17/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001699 - WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	GERENTE	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIÁRIO	Fiscalização de Construção sem autorização	IGUATU	ORÓS	18/05/2022	18/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001699 - WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Conserva Rodoviária	IGUATU	JUCÁS	19/05/2022	19/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001699 - WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Conserva Rodoviária	IGUATU	QUIXELÔ	20/05/2022	20/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001699 - WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	GERENTE	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	Reunião Gerencial na SEDE da SOP	IGUATU	FORTALEZA	23/05/2022	23/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001699 - WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Conserva Rodoviária	IGUATU	ORÓS	24/05/2022	24/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001699 - WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação Funcional	IGUATU	UMARI	25/05/2022	25/05/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55

TOTAL: RS 948,90

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quinta-feira 05 maio 2022.

José Ilo de Olivera Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e

domiciliado nesta Capital.; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado na Rua: Cel. Linhares, nº 2255, Ed. Angelica, bairro: Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-241; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520-520; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Instrumento Contratual em sua Cláusula Quarta, de acordo com o Processo nº 02617544/2022, parte integrante do referido Termo.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do Contrato nº 017/2020, cujo objeto é a Construção de Prédio Público com 02 pavimentos para uso institucional do Governo do Estado, situado na Rua: Cônego Braveza, S/Nº, Quadra 26, Lote 26, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce. 1.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02/05/2022, ficando seu término previsto para o dia 29/08/2022. 1.3 – O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 02/05/2022, ficando seu término previsto para o dia 27/11/2022.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 837.200,00 (oitocentos e trinta e sete mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 29 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (Salinas Empreendimentos e Const. LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 11881427/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº81/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE PARAMBU**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E SINALIZAÇÃO DE RUAS NA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE** em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 17.573/2021 bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.077.508,96 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 2.077.508,96 (dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavo). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 77.508,96 (setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 13 – Sertão dos Inhamuns; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e RÔMULO MATEUS NORONHA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 09179710/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº86/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a realização de **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RIACHO MUDUBIM NA LOCALIDADE DE AREIAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 127.304,42 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 127.304,42 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 27.304,42 (vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 14 – Vale do Jaguaribe; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

REQUERIMENTO
LICENÇA SIMPLIFICADA

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, **torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA** a Licença Simplificada (LS) para reforma, ampliação e adequação de uma instituição de ensino superior do Centro de Artes Reitora Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau – URCA, localizada no Município de Crato, na Av. Padre Cícero, 1348, no bairro São Miguel. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2586489/SADDO

PROCESSO Nº: 0979.000010 / 2022-77- Cagece OBJETO: **concessão de Cota de Patrocínio para realização do evento DFB Festival 2022**, a ser realizado de 25 a 28 de maio de 2022 no aterro da Praia de Iracema na cidade de Fortaleza-CE. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Administração Pública pode ser incentivador contribuinte, mediante o apoio financeiro a ações de terceiros com o objetivo de agregar valor à sua marca, reforçar e consolidar a imagem de empresa socialmente responsável, bem como divulgar, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocinado junto aos seus públicos de interesse; Considerando que o patrocínio corresponde a uma estratégia mercadológica que contribui para a construção de uma imagem pública positiva da empresa através da integração e comunicação institucional com a sociedade e o poder público; Considerando que o projeto foi apreciado e aprovado pelo Comitê Interno de Avaliação de Patrocínios; Considerando que o DFB Festival está em sua 22ª edição, firmando como o maior evento autoral Brasil, contribuindo para facilitar a todos participantes o livre acesso as fontes culturais, promovendo e estimulando a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com a valorização de recursos e conteúdos regionais; considerando que é um evento essencialmente nordestino, porém com grande repercussão nacional e internaciona; considerando que o projeto tem como objetivo incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar o programa de políticas públicas voltada para o trade, promover interesse público e ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade, voltando-se à formação, qualificação e capacitação, visando a atualização dos profissionais do trade de moda, design, marketing, além de interessados em criação, inovação e difusão de talentos, às novas tecnologias com foco no estudo, no compartilhamento de experiências profissionais, na sustentabilidade e no desenvolvimento de novos negócios, que propiciem avanços econômicos e significativos ao Estado do Ceará; Considerando que a programação será definida a partir de encontros entre os diversos agentes culturais, levando-se em conta a diversidade dos trabalhos e priorizando o produto cultural do estado, a fim de apresentar espetáculos que possam manifestar a concepção do evento de forma positiva e coerente com a política cultural da CEGECE, otimizando a utilização dos recursos públicos; e, finalmente, considerando o enquadramento do patrocínio no benefício fiscal da Lei de Incentivo à Cultura, ponto reforçado na política da Cagece. Ficam,



assim, evidentes interesses mútuos nesta parceria. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 17 do RLC da Cagece 2021 CONTRATADA: **GIFFONI PROPAGANDA MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 17 de março de 2022 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1756ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0979.000010/2022-77-Cagece. Fortaleza, 17 de março de 2022.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2022**

PROCESSO Nº: 03430596 / 2022 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas administrativa, financeira, jurídica e operacional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Nos autos resta justificado, em suma, que o Contrato nº 28/2011, em sua vigência expirada em 15 de maio de 2022 e o processo nº 06628806/2020, que trata da realização do novo certame de licitação para contratação de mão de obra terceirizada, encontra-se atualmente na Procuradoria Geral do Estado – PGE, não havendo tempo hábil para finalização do processo licitatório e salientando que haverá prejuízo para a administração em caso de descontinuidade VALOR GLOBAL: 1.350.822,58 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100002.12.364.451.20365.02.33903700.1.00.00.0.30; 31100002.12.126.451.20505.02.33903700.1.00.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82 DISPENSA: Declarada por Adeline de Araújo Lobão da Silva, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Ratificada por Carlos Décimo de Souza, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Carlos Décimo de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº36/2022 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **LILIANE MENDONÇA PRADO**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Prestação de Contas - GPCON, matrícula nº 300112-1-X, lotada nesta FUNDAÇÃO, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2022 NE 00664 e 2022 NE 00665. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº37/2022 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** a **ESTAGIÁRIA** relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 01/05/2022, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 74/2021, publicada no DOE de 01/12/2021. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº37/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

Nº	NOME
01	VITÓRIA GABRIELE QUINTINO VIEIRA

*** **

ATA DA 165ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP

Às 10:26h do dia 05/05/2022, teve início a 165ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente da Funcap, Tarcisio Haroldo C. Pequeno, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares, e do Diretor Científico, Luiz Drude de Lacerda. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (1) aprovar o projeto “Encontro Nacional de Pós-Graduação: Participação da Representação do Ceará”, coordenado pelo pesquisador Enio Pontes, da Universidade Federal do Ceará, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); (2) determinar o uso obrigatório de máscara no âmbito da Funcap; (3) aprovar o lançamento de chamada pública de propostas para modernização e aquisição de equipamentos de laboratórios de pesquisa das universidades estaduais, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). FUNCAP, em Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)**; III – OBJETO: **prorrogação do contrato** por mais 12 meses, de acordo com o constante no processo 04187474/2022; IV – VALOR: R\$ 75.000,00; V – SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno – Presidente da Funcap; Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Caixeta Tolentino Caixeta Freire – Representantes da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

O(A) REITOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA NOEME LOPES SOLON**, matrícula 00016012, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, a partir de 04 de Abril de 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Izabelle Mont Alverne Napoleao Albuquerque
REITOR
Carlos Decimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **



PORTARIA Nº186/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE **EXCLUIR da Portaria Nº18/2022, de 04/02/22**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 01/03/22, o sr. **EMMANUEL PINTO CARNEIRO**, DAS-1, matrícula Nº300222-1-1, relacionado indevidamente para receber o Auxílio Alimentação do mês de MARÇO de 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 13 de abril de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº263/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo Nº03976335/2022, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº511/2021**, datada de 03/12/2021 e publicada no D.O.E. em 08/04/2022, em razão de duplicidade de portaria, da Professora **SIMONE FERREIRA DINIZ**, matrícula 300168-1-5, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível I, lotada nesta Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 26 de abril de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº270/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARISTELA INÊS OSAWA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de DNS-3-Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, matrícula Nº000507-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Eusébio-CE., no período de 27 a 29 de abril de 2022 a fim de participar da Reunião do Colegiado Geral (Presencial) do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF) da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF), na Fundação Oswaldo Cruz-FIOCRUZ-CE, nos dias 28 e 29/04/2022, considerando o horário de início da reunião no dia 28/04/2022, a saída de Sobral será no dia 27/04/2022, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 26 de abril de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº271/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo Nº03569942/2022, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei Nº9.826 de 14/05/1974, bem como o Parecer Nº113/2022, procedente do contencioso administrativo da UVA, AUTORIZAR a servidora **RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS FONTENELLE**, ocupante do Cargo de Professor Associado, referência N, lotada na Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, matrícula Nº001176-1-7, a **afastar-se** de suas atividades profissionais no período de 27 a 29 de abril de 2022, a fim de participação no Curso de Formação em Auxiliar de Laboratório de Vetores, Reservatório de Animais Peçonhentos, na Escola de Saúde Pública do Ceará, em Sobral – CE, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 27 de abril de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº280/2022 - A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Nº15.175/2012, RESOLVE: DESIGNAR **LORENA PEREIRA DA PONTE PIERRE** – Titular do Órgão; **KALINY KELVIA PESSOA SIQUEIRA LIMA** – Assessor de Desenvolvimento Institucional; **JOSÉ REGINALDO FEIJÃO PARENTE** – Ouvidor Setorial e **FRANCISCO BRUNO SIQUEIRA ARAGÃO** – Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão, para sob a presidência do primeiro **compôr o novo Comitê Setorial de Acesso à Informação-CSAI** no âmbito da Universidade Estadual Vale do Acaraú. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº32/2021. UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 29 de abril de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
REITORA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO NºDO DOCUMENTO 12/2022

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA CONTRATADA: EMPRESA **K2 IT LTDA**. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos (elementos de hardware e software) e serviços em equipamentos de rede** para renovação e ampliação tecnológica dos equipamentos de LAN / WIFI. 3.2. Esta contratação será conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 3.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº01/2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí-IFPI, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 234.356,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais) pagos em Conforme Cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.002.01.12.364.451.10679.0.1.00.0.000000.4.4.90.52.11.4.1.. DATA DA ASSINATURA: Sobral 04 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Kent Johann Modes Sócio da empresa K2 IT LTDA CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº316/2021-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08710021/2021, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE **CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** ao professor **JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS**, matrícula 431331.1.X, lotada no Departamento de Economia, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA desta Fundação, da referência E da classe Assistente para a referência F da mesma classe, com vigência a partir de 16 DE MARÇO DE 2016, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 23 de dezembro de 2021.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº102/2022 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº. 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 28 de abril 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº102/2022 - GR, DE 28/04/2022

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	430048.1-6	Maria Socorro da Silva	Datilografo
02	430063.1-2	Sebastião Luiz Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
03	430074.1-6	Maria Audecy Agostinho Januário	Datilografo
04	430075.1-3	Antônio Marinho Soares	Auxiliar de Serviços Gerais



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
05	430082.1-8	Francisca do Nascimento Silva	Auxiliar de Administração
06	430093.1-1	Maria de Lourdes Nascimento Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais
07	430104.1-7	Maria de Fátima Romão Costa	Agente de Administração
08	430111.1-1	José Inácio do Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais
09	430114.1-3	Maria Ivaneide Rocha	Datilografo
10	430130.1-7	Lúcia da Costa Martins	Auxiliar de Administração
11	430140.1-3	Ana Lúcia Silva Viana	Agente de Administração
12	430146.1-7	Francisco Carlos Batista	Auxiliar de Serviços Gerais
13	430210.1-X	Carmen Lúcia Andrade Alencar Coelho	Agente de Administração
14	430211.1-7	Francisca Lúcia Barreto	Agente de Administração
15	430227.1-7	Antônio Napoleão Menezes e Silva	Agente de Administração
16	430233.1-4	Cicero Batista Filho	Agente de Administração
17	430235.1-9	Durval Mendes Neto	Agente de Administração
18	430236.1-6	Edmilson Oliveira Júnior	Motorista
19	430238.1-0	Eliano Marcos Tavares Ribeiro	Agente de Administração
20	430239.1-8	Ernani Brigido Silva Neto	Assistente de Administração
21	430242.1-3	Espedito Edilcio da Costa	Agente de Administração
22	430244.1-8	Fausto Sérgio de Alencar	Agente de administração
23	430245.1-5	Fernando Barreto Xenofonte	Agente de Administração
24	430257.1-6	Glória de Fátima Silva Brito	Agente de Administração
25	430261.1-9	Jacqueline Alencar de Menezes Tavares	Agente de Administração
26	430262.1-6	Jarbas Duarte Velloso	Agente de Administração
27	430263.1-3	Jean Brito Siebra de Oliveira	Agente de Administração
28	430264.1-0	Jeanne Soares Arrais Vieira	Agente de Administração
29	430266.1-5	José Júlio de Brito Neto	Agente de Administração
30	430267.1-2	José Nilton Alves da Silva	Agente de Administração
31	430272.1-2	Lúcia Oliveira Melo Bezerra	Agente de Administração
32	430273.1-X	Luciano José Alves Bezerra	Agente de Administração
33	430276.1-1	Maria Aparecida Barbosa Ferreira Gonçalves	Agente de Administração
34	430279.1-3	Maria da Conceição Xenofonte Andrade	Agente de Administração
35	430281.1-1	Maria das Dores de Jesus	Agente de Administração
36	430284.1-3	Maria de Fátima Bezerra Cabral	Agente de Administração
37	430285.1-0	Maria de Fátima Leite Carlos da Silva	Assistente de Administração
38	430287.1-5	Maria de Fátima Otávio Simão Aguiar	Agente de Administração
39	430297.1-1	Maria Luíza de Sena Bringel	Agente de Administração
40	430301.1-6	Marília Alves Peixoto Souza	Agente de Administração
41	430313.1-7	Sheva Maria Rodovalho de Alencar	Agente de Administração
42	430318.1-3	Valdir Cordeiro Lopes	Agente de Administração
43	430319.1-0	Vanda Lúcia Bezerra Teles	Agente de Administração
44	430453.1-8	Sílvio Romerio Cardoso Ribeiro	Motorista
45	430538.1-7	Antônio Carlos Gomes Ferreira	Agente de Administração
46	430540.1-5	Cicero Vieira de Alcântara	Vigia
47	430550.1-1	Maria Neurinha Nascimento	Agente de Administração
48	430643.1-2	Francisco Idalecio de Freitas	Instrutor
49	430654.1-6	Nelson Linhares de Cavalcanti	Agente de Administração
50	430875.1-7	Pedro Ivan Couto Duarte	Professor Auxiliar C
51	300722.1-9	Natália Bastos Ferreira Tavares	DNS-3

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2018

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato entre a Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA e a Empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda.; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa VÓLUS EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839 - Setor Central - Rio Verde/GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, ainda no Contrato, em sua cláusula oitava.; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2018, que tem como objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da URCA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2022.; IX - VALOR GLOBAL: 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo e que as partes reciprocamente aceitam. ; XII - DATA: 20 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente e Dario Barbosa da Costa Júnior - Representante Legal.**

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2022

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: Empresa CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.. OBJETO: **Serviço de administração, preparo e distribuição de refeições** para os restaurantes e refeitórios universitários, por um período de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Dispensa de Licitação nº 005/2022-URCA e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação no 005/2022- URCA, em caráter emergencial, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº8.666/93. A emergencialidade da presente contratação se dá pelo fato de que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no 20200002, VIPROC 00776480/2020 está em fase de cumprimento de decisão judicial, todavia, sem tempo hábil para a conclusão do referido certame sem prejuízo à Administração, tendo em vista o reinício das aulas. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data de 25 de abril de 2022, não cabendo prorrogação.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.694.578,00 três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.451.20209 .01.339039.10000.0 - Custeio Finalístico; 31200003.12.364.451.20372.01.339039.10000.0 - Mapp Gestão; 31200003.12.364.451.20209.01.339039.2700 0.1 - Fonte 70 – Recursos Próprios.. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente e César Wagner Madeira Coelho de Alencar - Representante Legal.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2022

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: Empresa FRANCISCO ROMILDO DA SILVA SOUZA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para os **serviços referentes a manutenção em centrais de ar tipo split**, marcas e capacidades diversas (9.000 a 30.000 BTUs) nos diversos Campi da URCA: Crato (Pimenta I, Pimenta II, São Miguel, Violeta Arraes), Juazeiro do Norte (Crajobar), Santana do Cariri (Museu) e conforme necessidade da Instituição, referente aos seguintes serviços; instalação de aparelhos novos de ar condicionado (20 unidades); limpeza completa (25 unidades); troca de capacitor (25 unidades) compra e colocação de gás refrigerado (20 unidades), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cotação Eletrônica no 2022/09913 e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica no 2022/09913, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº8.666/93. FORO: Crato/CE.



VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022.. VALOR GLOBAL: R\$ 15.997,00 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31200003.12.364.451.20209.01.339039.1000 0.0 – CUSTEIO FINALÍSTICO.. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente e Francisco Romildo da Silva Souza - Representante Legal.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0266/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 12040280/2021, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do docente **HERIBERTO CAVALCANTE PORTO FILHO**, ocupante do cargo de Professor Assistente, ref. H, mat. nº 0066741-2, lotado no Centro de Humanidades - CH, no período de 01/03/2022 a 28/02/2023, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2021

I - ESPÉCIE: 1º ADIT.AO CONTR.02/2021; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Humberto Morona, Cristo Rei; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do Contrato original nº02/2021 e a alteração do valor originalmente contratado**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 750.051,51 (setecentos e cinquenta mil e cinquenta e um real e cinquenta e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: 27/04/2022 À 26/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas por este instrumento.; XII - DATA: 26/04/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Pres. da FUNECE E Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima Representante da WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Clarice Barreto Alencar
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 12/2022

PROCESSO Nº: 03270696 / 2022 FUNECE OBJETO: **PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTANDE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITARIAS** – ABEU NA 26º BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE SÃO PAULO JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do Diretora da EdUECE, Profa. Dra. Cleudene de Oliveira Aragão, através do Of. nº 24/2022, fls. 02, e autorização do Presidente desta IES, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares (fls. 27), solicita o pagamento referente a Adesão da Editora da Universidade Estadual Ceará/EDUECE/UECE, para participar do estande da ABEU na 26º Bienal Internacional. VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12188-31200001.12364.451.20379.03.339039.27000.1 PF:3101010022020 MAPP 108 na IG 1163636000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS - ABEU** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, para PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTANDE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITARIAS – ABEU NA 26º BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE SÃO PAULO. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, para PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTANDE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITARIAS – ABEU NA 26º BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE SÃO PAULO.

Rodrigo Gondim Carneiro
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº011/2022

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE. OBJETO: **AMPLA COOPERAÇÃO TÉCNICA E O INTERCÂMBIO CULTURAL**, CIENTÍFICO E ACADÊMICO ENTRE A FUNECE E A FUNCEPE OBJETIVANDO A PARCERIA EM PROGRAMAS E PROJETOS QUE FOMENTEM A CONSTANTE CAPACITAÇÃO DE SEUS RECURSOS HUMANOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022 SIGNATÁRIOS : PROF. ME. HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE DA FUNECE E A LAURA MARIA DE MELO FURLAN - PRESIDENTE DA FUNCEPE SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, aos 29 de abril de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº042-2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE DESIGNAR a servidora **SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA**, matrícula nº. 100.5101-0, ocupante do cargo de Agente de Administração, como Gestora do Contrato nº. 006/2022, firmado entre o Nutec e a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 03 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº043/2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES ROSINALDO BRAGA COSTA** e **ANTÔNIO BISPO SOBREIRA NETO** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de coletarem amostras de água do mês de maio/2022 referente ao contrato com a ARCE , concedendo-lhes 7 diárias e meia ,sendo 3 diárias para ROSINALDO BRAGA COSTA e 4,5 diárias para ANTÔNIO BISPO SOBREIRA NETO , de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC , em Fortaleza-CE , 03 de maio de 2022 .

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº043/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1	V	(11/05/2022 à 12/05/2022), e (25/05/2022 à 26/05/2022)	Orós- Guassussê e Palestina, e Coreau- Ubaúna	3	61,33		183,99
ANTÔNIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1005231-9	V	(09/05/2022 à 10/05/2022), (16/05/2022 à 17/05/2022), e 30/05/2022 à 31/05/2022)	Orós-sede, Acopiara-sede, e Moraújo-sede e Várzea da Volta	4,5	61,33		275,98

*** **



PORTARIA Nº45/2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Nº16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **GLEICE KELLY DOS SANTOS SPINOSA**, ocupante do cargo ASSESSOR CHEFE, matrícula 300184-86, durante o mês de ABRIL E MAIO / 2022 REFERENTES A 40 DIAS ÚTEIS, TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº46/2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ- NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Nº16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2022. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ- NUTEC, em Fortaleza-Ce, 03 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	100059-1-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100091-1-1
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1001511-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	100159-1-X
ROSA ALEXANDRE DE ANDRADE	TELEFONISTA	100191-1-7
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUXILIA R TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100217-1-5
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100238-1-5
MARIA DAS MERCÉZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100243-1-5
JOÉLIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100254-1-9
MAURÍCIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100283-1-0
CLÁUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	100292-1-X
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	100410-1-5
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100484-1-9
FRANCISCO VALDEDIR PAULO ÂNGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	100491-1-3
ADERALDO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	100494-1-5
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100507-1-5
SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100510-1-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100518-1-9
ANTÔNIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100523-1-9
TEREZA CARMO PACÍFICO BEZERRA VIANA	SECRETÁRIO	100539-1-9
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100549-1-5
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	100555-1-2
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100559-1-1
MARIA ELIZABET LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005611-X
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100563-1-4
SIDNEY CÂNDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100566-1-6
CHARLES NOBRE PEROBA	DIRETOR	300165-1-3
ANA ROSA PONTE SALES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300166-1-0
JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300171-1-0
JOÃO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO	DIRETOR	300173-1-5
EPITÁCIO NASCIMENTO FILHO	GERENTE	300178-1-1
LIZANDRO DO AMARAL OLIVEIRA	GERENTE	300181-1-7
GEISA VIEIRA VASCONCELOS MAGALHÃES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300182-3-0
MÁRCIA DO NASCIMENTO SARAIVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300182-9-X
HELANNE FURTADO ROCHA	GERENTE	300183-1-1
FRANCISCO RENAN DE MOURA DIAS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300183-2-X
MARCILA NOBRE DA COSTA	ASSESSOR CHEFE	300183-5-4
JOÃO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300183-6-2
DOUGLAS DOS SANTOS DE SOUZA FERNANDES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300183-7-0
LINE TERESA NOGUEIRA MACHADO	GERENTE	300183-8-9
ADRIANA VASCONCELOS NUNES DO REGO	GERENTE	300184-4-3
JACKSON HENRIQUE BRAGA DA SILVA	GERENTE	300184-7-8
CARLOS WEYDER GOMES VASCONCELOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300184-5-1
GLEICE KELLY DOS SANTOS SPINOSA	ASSESSOR CHEFE	300184-8-6

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº010/2021

Tendo em vista a solicitação de reajuste anual previsto no contrato Nº010/2021, conforme índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), cujo percentual é de 13,065%, AUTORIZO o **Apostilamento do Contrato** em tela, firmado com a empresa **GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.081.242/0001-07, fundamentado no disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato nº. 010/2021 e no disposto § 8º do art. 65 da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993, com efeitos jurídicos e financeiros. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 03 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº011/2021

Tendo em vista a solicitação de reajuste anual previsto no contrato Nº011-2021, conforme índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), cujo percentual é de 13,065%, AUTORIZO o **Apostilamento do Contrato** em tela, firmado com a empresa **LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ Nº03.825.354/004-06; fundamentado no disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato Nº011-2021 e no disposto § 8º do art. 65 da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993, com efeitos jurídicos e financeiros. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 03 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

**EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESCO E PAIXÃO DE CRISTO
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS RATIFICADO - DIVULGADO EM
11/05/2022**

MANIFESTAÇÕES BLOCO E CORDÃO

CICLO - CARNAVAL

BLOCO CAPITAL

VALOR R\$ 12.000,00

1	on-745219376	FRANCISCO CARLOS SERAFIM TORRES	BLOCO IMPÉRIO DA VILA	BLOCOS	FORTALEZA	74,33	CLASSIFICADO
2	on-983589620	RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARROS	BLOCO A TURMA DO MAMÃO	BLOCOS	FORTALEZA	71,83	CLASSIFICADO
3	on-1663962015	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA LIMA	BLOCO DO ZÉ ALMIR	BLOCOS	FORTALEZA	71,67	CLASSIFICADO
4	on-332938653	FRANCYCARMEM ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	BLOCO DOIDO É TU	BLOCOS	FORTALEZA	70,67	CLASSIFICADA
5	on-231015211	PAULO MANDU DA SILVA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AMIGOS DO ZÉ	BLOCOS	FORTALEZA	68,83	CLASSIFICADO
6	on-520228281	RUAN SILVA VIEIRA LIMA	BLOCO CARNAVALESCO PROVA DE FOGO - FUNDADO EM 21 DE JANEIRO DE 1935	BLOCOS	FORTALEZA	68,17	CLASSIFICADO
7	on-1797865261	ROSA ILANA TAVARES VIEIRA	BLOCO CARNAVALESCO KURURU DA LAGOA NADANDO NA FOLIA	BLOCOS	FORTALEZA	67,83	CLASSIFICADA
8	on-48331725	FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA	BLOCO UNIDOS DA VILA	BLOCOS	FORTALEZA	67,67	CLASSIFICADO
9	on-1044605184	GERLANO DO NASCIMENTO BARROS	BLOCO CARNAVALESCO GAROTOS DO BENFICA	BLOCOS	FORTALEZA	66,33	CLASSIFICADO
10	on-1990331257	ANTÔNIO FÁBIO MENDES LESSA	INSTITUTO CAI CAI BALÃO	BLOCOS	FORTALEZA	55,67	CLASSIFICADO
11	on-775905313	EVERTON SILVA DE SOUZA	BLOCO PARAGUAI FOLIA	BLOCOS	FORTALEZA	50,50	CLASSIFICADO
12	on-1199268466	MATHEUS FREIRE BARROS	BAQUETA CLUBE DE RITMISTAS	BLOCOS	FORTALEZA	46,50	CLASSIFICADO
13	on-1029520211	DANIEL FERREIRA DE SOUSA	BLOCO KUEKÃO DE KOURO	BLOCOS	FORTALEZA	46,00	CLASSIFICADO
14	on-1174757194	HERMES NOGUEIRA EVANGELISTA JUNIOR	BLOCO KEBRA MOLA	BLOCOS	FORTALEZA	42,83	CLASSIFICÁVEL

BLOCO - INTERIOR

VALOR R\$ 12.000,00

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	MANIFESTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-1982020442	FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA	BLOCO MEU BOI	BLOCOS	LIMOEIRO DO NORTE	79,83	CLASSIFICADO
2	on-424097938	MARIA JANE DO VALE FELIX	BLOCO NEGRITUDE	BLOCOS	REDENÇÃO	69,33	CLASSIFICADA
3	on-1137912156	CLEOMAR RIBEIRO DA ROCHA	BLOCO KARAMBOLAS DO CUMBE	BLOCOS	ARACATI	68,33	CLASSIFICADA
4	on-1026901878	CICERO ANDERSON ALVES MATIAS	BLOCO OS GOTEIRAS	BLOCOS	BARBALHA	63,17	CLASSIFICADO
5	on-1980898355	MARIA LIMA MARCELINO DE OLIVEIRA	BLOCO PEIXE DE AÇUDE	BLOCOS	ICÓ	62,00	CLASSIFICADA
6	on-299316914	ALEX LEANDRO XAVIER MENDES	BLOCO BALANÇADO DA SANTINHA	BLOCOS	RUSSAS	60,33	CLASSIFICADO
7	on-1104747737	FRANCISCO DANIEL RODRIGUES PINHEIRO	BLOCO DO CARANGUEJO	BLOCOS	ITAPIOCA	59,67	CLASSIFICADO
8	on-281493307	LEONARDO CÉSAR FREITAS DE LIMA	BLOCO RABADA DO SIMBAR	BLOCOS	BARBALHA	55,17	CLASSIFICADO
9	on-1959339542	DUCIA NEILA MACIEL DA ROCHA	COLETIVO BATUQUÊ DE PRAIA.	BLOCOS	PARACURU	53,33	CLASSIFICADA
10	on-1856326676	GERMANO BRITO DE SOUSA	BLOCO TURMA DA BIRITA	BLOCOS	PACOTI	49,67	CLASSIFICADO
11	on-1162023581	PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA	BLOCO CHEIRO FOLIA DE BATURITÉ	BLOCOS	BATURITÉ	47,17	CLASSIFICADO
12	on-1683307790	ANA THAÍS MARTINS SILVA PEREIRA	BLOCO MOLEKE DOIDO	BLOCOS	CARIRÉ	42,67	CLASSIFICADA

CORDÃO - CAPITAL

VALOR R\$ 11.500,00

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	MANIFESTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-177830353	MARIA IENA DA SILVA PEREIRA	VAMPIROS DA PRINCESA	CORDÕES	FORTALEZA	67,83	CLASSIFICADA
2	on-1309307513	MAURICIO RIBEIRO DUARTE	AS BRUXAS	CORDÕES	FORTALEZA	65,00	CLASSIFICADO

NÃO HOUVE CLASSIFICÁVEL

CORDÃO - INTERIOR

VALOR R\$ 11.500,00

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	MANIFESTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
NÃO HOUVE CLASSIFICÁVEL							

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESCO E PAIXÃO DE CRISTO
RESULTADO FINAL RECURSO HABILITAÇÃO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS - DIVULGADO EM 11/05/2022**

MANIFESTAÇÕES - ESCOLAS DE SAMBA E CULTURAS CAMPONESAS

CICLO - CARNAVAL

ESCOLAS DE SAMBA - CAPITAL

VALOR R\$ 24.000,00

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	MANIFESTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-820650558	PASCONITH FLANKLIN NOGUEIRA DE ALMEIDA	ESCOLA DE SAMBA SAMBAMOR	ESCOLAS DE SAMBA	FORTALEZA	57,50	CLASSIFICADO
2	on-1854481504	IVALDO ANANIAS MACHADO DA PAIXÃO	ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO IDEAL	ESCOLAS DE SAMBA	FORTALEZA	54,13	CLASSIFICADO
3	on-233797064	ÍTALO REGIS SIMÕES LIRA	ESCOLA DE SAMBA BARÃO FOLIA	ESCOLAS DE SAMBA	FORTALEZA	53,78	CLASSIFICADO
4	on-155141261	ANA TAYNARA LIMA INACIO	ESCOLA DE SAMBA IMPERADORES DA PARQUELANIDA	ESCOLAS DE SAMBA	FORTALEZA	53,23	CLASSIFICADA

NÃO HOUVE CLASSIFICÁVEL



ESCOLAS DE SAMBA - INTERIOR
VALOR R\$ 24.000,00

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	MANIFESTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-179448005	GERUSA GRECIA PEREIRA GONÇALVES	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ACARACUZINHO	ESCOLAS DE SAMBA	MARACANAÚ	58,00	CLASSIFICADA
2	on-1229212494	ALISSON DOS SANTOS	BARBASAMBA, BATE FORTE NOSSO SURDO	ESCOLAS DE SAMBA	BARBALHA	57,33	CLASSIFICADO
3	on-1911302869	JANDER RODRIGUES QUEIROZ	G.R.E.S. PRINCESA DO SAMBA	ESCOLAS DE SAMBA	SOBRAL	57,33	CLASSIFICADO
4	on-17253366	MARIA ALDENI RIBEIRO FRANCA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL BAGACEIRA	ESCOLAS DE SAMBA	CASCADEL	57,00	CLASSIFICADA
5	on-1297484914	EDMILSON FERREIRA DE SOUSA	GRÊMIO RECREATIVO MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL-CE	ESCOLAS DE SAMBA	SOBRAL	55,67	CLASSIFICADO
6	on-1365383945	FRANCISCO JANCE DA SILVA	ESCOLA DE SAMBA TURMA DA FAVELA	ESCOLAS DE SAMBA	SOBRAL	54,47	CLASSIFICADO
7	on-1923906122	ROBERTO BATISTA PINHEIRO	UNIDOS DO BAIRRO DO SOCORRO	ESCOLAS DE SAMBA	JUAZEIRO DO NORTE	48,33	CLASSIFICADO
8	on-287470509	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PINHEIRO	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROÇADO DE DENTRO - ESURD	ESCOLAS DE SAMBA	VÁRZEA ALEGRE	47,67	CLASSIFICADA
9	on-1070410234	RAFAEL CORREIA SANTANA	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CIROLÂNDIA	ESCOLAS DE SAMBA	BARBALHA	42,67	CLASSIFICADO
10	on-1145442936	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA PIMPOLHOS DA NAÇÃO	ESCOLAS DE SAMBA	JUAZEIRO DO NORTE	41,67	CLASSICÁVEL

CATEGORIA
CULTURAS CAMPONESAS - CAPITAL
VALOR R\$ 11.000,00

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	MANIFESTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
NÃO HOUVE CLASSIFICADO							

CATEGORIA
CULTURAS CAMPONESAS - INTERIOR
VALOR R\$ 11.000,00

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	MANIFESTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-1546783912	GEFESON EMANUEL SOUSA DA SILVA	REISADO DA FAMÍLIA RAMOS - TESOURO VIVO DO ESTADO DO CEARÁ	CARETAS	CANINDÉ	64,00	CLASSIFICADO
2	on-1946686014	JOSÉ ADRIANO PEREIRA DA SILVA	BANDA CABAÇAL DOS IRMÃOS ANICETO	MALHAÇÃO OU QUEIMA DE JUDAS	CRATO	62,67	CLASSIFICADO
3	on-1792023627	REGIANE DE JESUS DA LUZ	COLETIVO CULTURAL JUVENTUDE CAMPONESA	ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO	MONSENHOR TABOSA	58,33	CLASSIFICADA
4	on-594816222	KAUÃ FERREIRA OLIVEIRA	CARCARÁ	ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO	MADALENA	57,67	CLASSIFICADO
5	on-1174280467	JARDELLE FERREIRA DA SILVA	BLOCO UNIDXS DA LONA PRETA	BLOCOS	MADALENA	44,67	CLASSIFICADA
NÃO HOUVE CLASSIFICADO							

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESCO E PAIXÃO DE CRISTO
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS - DIVULGADO EM 11/05/2022
CICLO - CARNAVAL
MANIFESTAÇÕES - MARACATU E AFOXÉ
MARACATU - CAPITAL
VALOR R\$ 24.000,00

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	MANIFESTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-1732922191	MARIA ERIDAM GOMES DE OLIVEIRA	MARACATU FILHOS DE YEMANJÁ	MARACATU	FORTALEZA	71,80	CLASSIFICADA
2	on-691220246	ARNÓBIO CÂMARA SANTIAGO DA PAIXÃO	MARACATU SOLAR	MARACATU	FORTALEZA	70,87	CLASSIFICADO
3	on-83573852	JOCASTA MARCELINO	MARACATU AXÉ DE OXOSI	MARACATU	FORTALEZA	70,47	CLASSIFICADA
4	on-295521025	TEONILDO DE ASSIS PEREIRA LIMA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA MARACATU REI ZUMBI	MARACATU	FORTALEZA	70,17	CLASSIFICADO
5	on-1815560914	CARLOS ALBERTO ALENCAR DA SILVA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU NAÇÃO FORTALEZA	MARACATU	FORTALEZA	69,30	CLASSIFICADO
6	on-926292681	FRANCISCO CARLOS LIMA BRITO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA MARACATU NAÇÃO PICI	MARACATU	FORTALEZA	68,83	CLASSIFICADO
7	on-1828535210	ELMA DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO	MARACATU OBALOMÍ	MARACATU	FORTALEZA	68,47	CLASSIFICADA
8	on-1481248794	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	MARACATU REI DE PAUS	MARACATU	FORTALEZA	67,03	CLASSIFICADO
9	on-548624048	FRANCISCO DE ASSIS DANIEL DE MOURA	MARACATU NAÇÃO PALMARES	MARACATU	FORTALEZA	66,93	CLASSIFICADO
NÃO HOUVE CLASSIFICÁVEL							

MARACATU - INTERIOR
VALOR R\$ 24.000,00

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	MANIFESTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-1174670869	MARIA EDUARDA DA SILVA RODRIGUES	MARACATU NAÇÃO IPUÇABA	MARACATU	IPU	74,83	CLASSIFICADA
2	on-713375631	RAIMUNDA NONATA CORREIA BARROS	MARACATU HUMAITÁ	MARACATU	SENADOR POMPEU	74,77	CLASSIFICADA
3	on-442776714	SAMUEL TOMAZ DE JESUS	MARACATU NAÇÃO SERTÃO	MARACATU	ICÓ	73,10	CLASSIFICADO
4	on-790384223	ANTONIA HORTÊNCIA SOUSA QUINTO	MARACATU NAÇÃO KIZOMBA	MARACATU	CARIRÉ	72,93	CLASSIFICADA
5	on-447950532	MARIA DE NAZARÉ ABREU DOS SANTOS	MARACATU ESTRELA DE OURO	MARACATU	CANINDÉ	72,70	CLASSIFICADA

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	MANIFESTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
6	on-54881101	DENILSON ALVES VALENTIM	MARACATU FILHOS DE ZUMBI, MERUOCA-CEARÁ	MARACATU	MERUOCA	71,50	CLASSIFICADO
7	on-112435525	GUILHERME SOARES SILVA	MARACATU NAÇÃO JAGUARIBE	MARACATU	LIMOEIRO DO NORTE	70,97	CLASSIFICADO
8	on-155728489	JOÃO LUCAS GOMES DE ARAÚJO	MARACATU NAÇÃO TAMBORIL	MARACATU	TAMBORIL	70,63	CLASSIFICADO
9	on-2146981834	JOSÉ UEDSON DE SOUZA LUZ	MARACATU NAÇÃO ZUMBI DO CARIRI	MARACATU	JUAZEIRO DO NORTE	70,60	CLASSIFICADO
10	on-2097547017	AÉCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MARACATU PROCÉM	MARACATU	CRATO	69,73	CLASSIFICADO
11	on-1683570489	ANGELA VIANA DA COSTA	MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINDE	MARACATU	CANINDÉ	69,73	CLASSIFICADA
12	on-417430784	MARIA BRENA SILVA DO NASCIMENTO	MARACATU NAÇÃO PINDOBA	MARACATU	PINDORETAMA	69,17	CLASSIFICÁVEL
13	on-242698915	MATHEUS LIMA BANDEIRA RODRIGUES	MARACATU FILHOS DO AFRO RUSSAS	MARACATU	RUSSAS	67,50	CLASSIFICÁVEL
14	on-907822359	FRANCISCO GILBERTO DA SILVA	MARACATU CABAÇAL NAÇÃO TUPINAMBÁ	MARACATU	BARBALHA	66,03	CLASSIFICÁVEL

CATEGORIA
AFOXÉ - CAPITAL
VALOR R\$ 11.500,00

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	MANIFESTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-1624530789	JOÃO HUGO COSTA ALBUQUERQUE	AFOXÉ OXUM ODOLÁ	AFOXÉ	FORTALEZA	73,67	CLASSIFICADO
2	on-2068783233	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA PAIXÃO	AFOXÉ ACABACA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA BLOCO AFOXÉ CAMUTUÊ ALAXÉ	AFOXÉ	FORTALEZA	73,03	CLASSIFICADA
3	on-923221591	ANTONIA AVILEDA DE SOUZA ARAUJO	AFOXÉ FILHOS DE OYA	AFOXÉ	FORTALEZA	71,20	CLASSIFICADA

NÃO HOUVE CLASSIFICÁVEL

CATEGORIA
VALOR R\$ 11.500,00

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	MANIFESTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-645472803	ALINE CABRAL FREIRE DE SOUZA	GRUPO CULTURAL AFRO BRASILEIRA AFOXÉ YIAMIN OGUNTÉ	AFOXÉ	SOBRAL	71,80	CLASSIFICADA
2	on-1838766118	MARIA CATARINA ARAUJO MOURA	AFOXÉ FILHOS DE OGUM - TOCA ESSE AFOXÉ - PLANTANDO A SEMENTE NA ESCOLA, COLHENDO FRUTO NA SOCIEDADE. PROJETO EDUCACIONAL E CULTURAL DE VALORIZAÇÃO DA AFRICANIDADE.	AFOXÉ	CANINDÉ	70,83	CLASSIFICADA
3	on-1368598837	MARIA DAS DORES LIMA COSTA	AFOXÉ FILHOS DE MÃE TÊTA	AFOXÉ	JUAZEIRO DO NORTE	69,43	CLASSIFICADA
4	on-876808108	JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO	AFOXÉ BATUQUE AO CAÇADOR	AFOXÉ	JUAZEIRO DO NORTE	69,13	CLASSIFICADO
5	on-1847484336	OSIRIS FRANCISCO DOS SANTOS	AFOXÉ OMSEREIGBO	AFOXÉ	CAUCAIA	69,07	CLASSIFICADO

NÃO HOUVE CLASSIFICÁVEL

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 49/2022

PROCESSO Nº: 03054942 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de ÉRICA ZINGANO 630.157.813-91. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório."6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de ÉRICA ZINGANO 630.157.813-91, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 - 27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 (Pessoa Física) 5786 - 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 (Contr. Previdenciária) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: ÉRICA ZINGANO 630.157.813-91 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 10 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 85/2022

PROCESSO Nº: 06069486 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de JARMESON DE LIMA NASCIMENTO CPF: 920.017.424-87. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório. Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de JARMESON DE LIMA NASCIMENTO, CPF: 920.017.424-87, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 - 27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 (Pessoa Física) 5786 - 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 (Contr. Previdenciária) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: JARMESON DE LIMA NASCIMENTO CPF: 920.017.424-87 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:



Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 10 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 86/2022**

PROCESSO Nº: 03070697 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de WILLIAN APARECIDO CIRIACO DA SILVA CPF: 024.769.283-21. O valor unitário da contratação será de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.”6 GUMARÃES, Eduardo Augusto. Credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?> Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de WILLIAN APARECIDO CIRIACO DA SILVA, CPF: 920.017.424-87, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 - 27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 (Pessoa Física) 5786 - 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 (Contr. Previdenciária) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **WILLIAN APARECIDO CIRIACO DA SILVA** CPF: 024.769.283-21 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 10 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 90/2022**

PROCESSO Nº: 03066690 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de RAFAEL KOEHLER CPF: 048.175.339-78. O valor unitário da contratação será de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório. Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de RAFAEL KOEHLER CPF: 048.175.339-78, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 - 27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 (Pessoa Física) 5786 - 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 (Contr. Previdenciária) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **AFael KOEHLER** CPF: 048.175.339-78 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 10 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº190/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei Nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA MARCLI DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Administração referência matrícula Nº105565-1-1, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho Nº2022NE00828. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº191/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei Nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA MARCLI DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Administração referência matrícula Nº105565-1-1, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho Nº2022NE00830. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2020

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: empresa **BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº09.068.173/0001-16; V - ENDEREÇO: Rua Valdemiro Cavalcante, nº681, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 03592006/2022 e Parecer Jurídico nº. 341/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a

qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do Contrato nº119/2021** por mais 120 (cento e vinte) dias, que serão contados a partir do dia 30 de abril de 2022, o presente contrato tem por objeto a realização de obras de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água compreendendo a captação subterrânea, geração e alimentação de energia fotovoltaica/concessionária e dessalinização da água; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, que serão contados a partir do dia 30 de abril de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº119/2020, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 28 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária de Desenvolvimento Agrário e JOSÉ ROBERTO ARAÚJO BARRETO JUNIOR Representante Legal da Empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 020/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SDA, CNPJ 07.954.563/0001-68 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.047.251/0001-70. OBJETO: Este Instrumento contém as principais **condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica** entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir questões decorrentes deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: O CONTRATO vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as PARTES, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o CLIENTE não expresse manifestação em contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término de cada vigência. VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) pagos em O CONSUMIDOR declara, sob as penas da lei, que adotou todas as medidas e obteve todas as aprovações para assunção das obrigações pactuadas neste CONTRATO, especialmente a previsão das despesas decorrentes no respectivo orçamento, obrigando-se a incluir o saldo remanescente na conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vindouro, mediante emissão de nova Nota de Empenho no início de cada exercício DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.311.21216.03.339039.10000.0 (8663) PF 2100010012022C - MAPP 2109012022 21100002.20.122.211.20762.15.339039.10000.0 (10402) PF 2100018012020M - MAPP 800. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e Francisca Girlene Cavalcante Da Silva Executiva de Clientes Governo.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº052/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68. PERMISSONÁRIA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, doravante denominado INSTITUTO AGROPOLOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.867.567/0001-10. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **PERMISSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da PERMITENTE ao PERMISSONÁRIO, de um veículo chevrolet/montana, placa: OIF6991, modelo 2012, tombamento nº 9542, valor: R\$ 28.634,00, para auxiliar no desenvolvimento das atividades do Instituto junto ao projeto Tecflores. A presente Permissão terá vigência por 03 anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogável por interesse das partes por igual período, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: para auxiliar no desenvolvimento das atividades do Instituto junto ao projeto Tecflores. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO Representante do Instituto. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 10 de maio de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR, EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº003/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº03/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONVENIENTE, resolve alterar o plano de trabalho e o objeto do Convênio Nº003/2022, conforme Processo Nº03189643/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO É INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o CONVÊNIO Nº03/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, inscrito no CNPJ sob o Nº07.541.279/0001-60, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a prestação de serviços de 300 horas de trator para preparação de área de agricultores familiares no Município de Jucás/CE, conforme plano de trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo a **alteração da quantidade horas** de trator para 554 horas na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Convênio nº 003/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº03/2022. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO Nº03/2022, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 11 de abril de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 10 de maio de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 022/2022**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96 CONTRATADA: LOCATÁRIA: **HELISANDRA MÁRCIA PEREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 783.620.163-53 e RG: 95002336134 - SSPDC-CE. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES, COM A FINALIDADE DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO LOCAL DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO V DA LEI Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 60 (SESSENTA) MESES, COM INÍCIO EM 01/05/2022, PODENDO SER RESCINDIDO A PARTIR DOS 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 14.544,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.20324.11.33.9036.10000-1328. DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2022 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE e HELISANDRA MÁRCIA PEREIRA -LOCADORA.**

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO DA EMATERCE

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 012/2022**

PROCESSO Nº: 03224007 / 2022 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE SISTEMAS QUE INCLUI ATUALIZAÇÕES DOS SOFTWARES COMO PSENSE E PROXMOX, SUBSTITUIÇÃO E MIGRAÇÃO DO CONTROLADOR DE DOMÍNIO PELA PLATAFORMA UCS UNIVENTION E MIGRAÇÃO DE SERVIDOR DE E-MAIL ZÍMBRA DA DA EMATERCE JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**



COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.126.211.20868.15.339040.10000.0-9212 21200001.20.606.311.10655.03.339040.28889.1-4478 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, PESQUISA DE PREÇOS EM 18/04/2022, PARECER JURÍDICO Nº 60/2022 - PROJU/EMATERCE, PROCESSO: 03224007/2022 CONTRATADA: EMPRESA ANDERSON FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - MEL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.923.845/0001-10 DISPENSA: INÁCIO MARIADO DA COSTA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA EMATERCE RATIFICAÇÃO: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA CC 0018/2022-SEDET - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.050, de 30 de Abril de 2019, RESOLVE **DESIGNAR, KLEBER AZEVEDO DA COSTA**, a partir de 15 de Março de 2022, para o exercício no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

*** **

PORTARIA Nº045/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, alterada com nova redação pela Portaria Nº062/2020 de 21/11/2020 e publicada no DOE de 17/11/2020. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da Lei Nº16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** relacionada no Anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2022

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº045/2022, 11 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	VALOR DO TICKET	DIAS ÚTEIS	VALOR TOTAL RECEBIDO
NATHALIE COSTA CAPISTRANO	COORDENADOR	300096-2-2	MAIO/2022	15,00	15	225,00

*** **

PORTARIA Nº046/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, alterada com nova redação pela Portaria Nº062/2020 de 21/11/2020 e publicada no DOE de 17/11/2020. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da Lei Nº16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** relacionada no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de JUNHO/2022. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
NATHALIE COSTA CAPISTRANO	COORDENADOR	300096-2-2	15,00	21	315,00

*** **

PORTARIA Nº047/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº062/2020, publicada no DOE de 17 de novembro de 2020. RESOLVE, ALTERAR a Portaria Nº050/2021, publicada no DOE de 27/09/2021. Art. 1º - **SUBSTITUIR ALZIMAR MOREIRA VIANA** por **ANASTÁCIA ESTEFÂNIA MARTINS ALBUQUERQUE**, matrícula 300096-0-6, cargo de Articulador na Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI, ficando RESPONSÁVEL pelo Patrimônio Móvel e Imóvel desta Secretaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO CET Nº15, 09 de maio de 2022.

APROVA AJUSTE NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO BLOCO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DO ESTADO DO CEARÁ, PROPOSTO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, instituído pela lei Nº16.877, de 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10º, do de-creto Nº34.168, de 21 de julho de 2021, e CONSIDERANDO a Resolução Codefat Nº888, de 2 de dezembro de 2020, que regulamenta as ações de acompanhamento, fis-calização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao Sine; CONSIDERANDO a Resolu-ção Codefat Nº921, de 18 de novembro de 2021, que trata, dentre outros temas, da utilização de saldos financeiros alocados nos fundos do trabalho, de modo continuado, em exercícios seguintes; CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria Ministerial Nº1.881, de 02 de março de 2022, que dispõe sobre o relatório de gestão do bloco de ações e serviços da qualificação profissional; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ajuste no Relatório de Gestão do bloco de Qualificação Social e Profis-sional, referente ao exercício de 2021, do Estado do Ceará, com base em justificativas fornecidas pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet.

Parágrafo único. O ajuste no Relatório de Gestão consistiu na inserção de informações complementares no capítulo das Considerações Finais.

I – Revisão das ações propostas no Plano de Ações e Serviços – PAS de 2021 do bloco de Qualificação Social e Profissional – QSP, com maior adequação no atendimento às demandas cadastradas na Plataforma Supertec;

II – Otimização do uso dos recursos do orçamento de 2021, junto com os recursos do orçamento de 2022, em um único plano, o PAS QSP 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Kennedy Montenegro de Vasconcelos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

*** **

RESOLUÇÃO CET Nº16, de 09 de maio de 2022.

APROVA O PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS – PAS DO BLOCO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DO ESTADO DO CEARÁ, PROPOSTO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da lei Nº13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat Nº831, de 21 de maio de 2019. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Plano de Ações e Serviços da Quali-ficação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do Estado do Ceará, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secreta-ria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME Nº21.171, de 22 de setembro de 2020;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado espera-das;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV – A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME Nº21.171, de 22 de setembro de 2020(*);

V – A destinação dos recursos alocados pelo estado do Ceará ao Fundo Estadual do Trabalho do Ceará – FET-CE, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho – CET-Ceará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Kennedy Montenegro de Vasconcelos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2022 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTROS DE TRADUTORES/ INTERPRETES JURAMENTADO

DO OBJETO **Seleção pública de cadastros de tradutores/intérpretes** juramentados para tradução de documentos inglês-português, português-inglês, espanhol - português, português - espanhol. JUSTIFICATIVA Com o objetivo de atender as necessidades cada vez mais recorrentes da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE) para a tradução de textos, fundamental para a validação de documentos internacionais, publicações próprias dessa Agência, minutas de instrumentos contratuais a serem negociadas e demais conteúdos, é necessária a contratação de serviços de tradução juramentada de inglês para o português, português para o inglês, espanhol para o português, português para o espanhol. A contratação desses serviços de tradução é necessária sobretudo para atender o cumprimento de sua competência, prevista em Estatuto Social, de fomentar programas e projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Capital Humano, Competitividade com Mercado Externo, Modernização Industrial, Logística e Transporte, Interiorização de Investimentos e quaisquer outros a serem instituídos posteriormente, como a divulgação de estudos e oportunidades de investimentos, do potencial socioeconômico do Estado e de seus produtos para a promoção e atração de empreendimentos e investidores nacionais e internacionais. O EDITAL EM SUA ÍNTEGRA E O TERMO DE ADESÃO A SER BAIXADO, ALTERADO E ASSINADO PODEM SER ENCONTRADOS NO ENDEREÇO: <https://www.adece.ce.gov.br/chamamento-publico-n-04-2022-2-2-2/> Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral
DIRETOR-PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2022

PROCESSO Nº: 03466574 / 2022 ADECE; OBJETO: **Contratação direta** da empresa GIFFONI PROPAGANDA, MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA; JUSTIFICATIVA: Aquisição de uma área de 184,47 m2 com montagem de estande no “Ceará Fashion Trade”, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de maio de 2022, no DFB – Dragão Fashion Brasil, na Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, conforme especificações contidas na justificativa técnica do setor demandante e com o objetivo de, por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, incentivar as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), cumprindo assim o seu objeto social, conforme os incisos III e XI do art. 2º do Estatuto Social da ADECE; VALOR GLOBAL: 218.155,99 (duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e art. 2º, incisos III e XI do Estatuto Social da ADECE; CONTRATADA: **GIFFONI PROPAGANDA, MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 09 de maio de 2022, Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021 E 01/2022 PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM PREFEITURAS PARA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO – CEARÁ CREDI

O Edital de Chamamento Público nº 01/2021, que teve vigência até o dia 30 de dezembro de 2021 e o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 com vigência até o dia 18 de fevereiro de 2022, tiveram como objetivo **ampliar postos de atendimento nos municípios e contratar assistentes administrativos, a serem custeados pelas prefeituras municipais**, para apoiar os agentes de crédito já contratados pela ADECE e responsáveis pelas operações de crédito. A Diretoria de Economia Popular e Solidária registrou o recebimento de Termos de Adesão assinados por 80 Prefeituras que aderiram aos dois chamamentos públicos acima citados. Assim, aqui apresentamos o resultado e o escopo da expansão do Programa de Microcrédito Produtivo para o interior do Ceará, com a lista de prefeituras aderentes abaixo:

1	Acopiara	41	Juás
2	Aquiraz	42	Limoeiro do Norte
3	Aracoiaba	43	Madalena
4	Aracati	44	Maracanaú
5	Ararendá	45	Miramaia
6	Aratuba	46	Maranguape
7	Assaré	47	Mauriti
8	Banabuiú	48	Milhã
9	Barbalha	49	Missão Velha
10	Barreira	50	Mombaça
11	Baturité	51	Morada Nova
12	Beberibe	52	Monsenhor Tabosa
13	Brejo Santo	53	Mulungu
14	Boa Viagem	54	Nova Olinda
15	Camocim	55	Nova Russas
16	Canindé	56	Novo Oriente
17	Caridade	57	Ocara
18	Cariré	58	Pacajus
19	Casa Velha	59	Pacatuba
20	Caucaia	60	Pacoti
21	Cedro	61	Palhano
22	Chorozinho	62	Palmácia
23	Crato	63	Paracuru
24	Croatá	64	Pedra Branca
25	Dep. Irapuan Pinheiro	65	Pentecoste
26	Groaíras	66	Pindoretama
27	Guaiúba	67	Quiterianópolis
28	Ibicuitinga	68	Quixeré
29	Icapuí	69	Redenção
30	Iguatu	70	Salitre
31	Ipaumirim	71	Santana do Cariri
32	Iracema	72	São Benedito
33	Irauçuba	73	Senador Pompeu
34	Itaitinga	74	Sobral
35	Itapajé	75	Solonópole
36	Itapipoca	76	Tamboril
37	Itapiúna	77	Tauá
38	Itatira	78	Uruoca
39	Jaguaribara	79	Varjota
40	Juazeiro do Norte	80	Viçosa

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALESSANDRA SOUSA ESCOSSIO**, matrícula 97922616, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA GLEICIANE DOS SANTOS**, matrícula 30024613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA**, matrícula 30123719, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO**, matrícula 30223314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOME**, matrícula 48002218, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 12209517, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **PAULO SERGIO FLOR**, matrícula 12261012, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JEFREI ALMEIDA ROCHA**, matrícula 16095613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ELISAMELRY FALCAO DA SILVA COSTA**, matrícula 16055719, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ROGERIA VITURINO DA SILVA**, matrícula 48091318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 27 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 02600811/2022/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LOAN DOS SANTOS MEDEIROS** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 9793620X, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 15 de março de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA SIMONE DE BRITO ALVES**, matrícula 30010019, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ACASSIA RIBEIRO**, matrícula 0379519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO MAGALHAES MARTINS**, matrícula 97832412, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA VALERIA MARTINS SOARES**, matrícula 03277615, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **NAYANA ALEXANDRE ALVES**, matrícula 30028716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LAURIMAR GERMANO DO NASCIMENTO**, matrícula 30100913, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOHANN CARVALHO DE MENEZES**, matrícula 30586417, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, **JOHANN CARVALHO DE MENEZES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCELO PINHEIRO BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, **NAYANA ALEXANDRE ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de



2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANA VALERIA MARTINS SOARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JOAO VITOR ALMEIDA MORAES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **DIANA MARCIA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **NADGILA KILVYA DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **LETICIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **CAMILA KELLY ARAUJO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **SILVIA HELENA VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **SUZY SILVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JOANA DARC INACIO SOARES QUINHER**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março



de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **KELANNE MARIA LINHARES FONTELES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **GERLIANE COSTA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EDJANE NADIA SILVEIRA ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ELISAMELRY FALCAO DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **IVANILDO DA SILVA TABOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MACELMA DE OLIVEIRA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ALESSANDRA SOUSA ESCOSSIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **DANIEL TABOSA ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO JOSE JORGE MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606 de 28 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MARIA GLEICIANE DOS SANTOS**, ocupante do cargo/função/emprego de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 2990, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Itarema, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ALEXANDRE MAGALHAES ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, MARIA DO SOCORRO MAGALHAES MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 34.606 de 28 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, ANA LUCIA VIEIRA DE BRITO**, ocupante do cargo/função/emprego de agente administrativo, matrícula 0001571, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, MARIA SIMONE DE BRITO ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA ACASSIA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 34.606 de 28 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO SANDERLEY JUSTINO COELHO**, ocupante do cargo/função/emprego de professor, matrícula 00000052, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Barro, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 29/2022 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA 22000147952212 /K020 DAS-2	TIANGUA 01/03/2022 a 01/03/2022	VICOSA DO CEARA 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO AOS MUNICIPIOS - MOBILIZAÇÃO SPA AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA	TIANGUA 02/03/2022 a 02/03/2022	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO AOS MUNICIPIOS - MOBILIZAÇÃO SPA ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA	TIANGUA	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
22000130486617 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA 1 A EEMTI IRMA LINS - CIRCUITO DE GESTAO ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA	08/03/2022 a 08/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC IPU	77,10	0,00	38,55
22000130486617 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA 1 A EEMTI DELMIRO GOUVEIA - CIRCUITO DE GESTAO ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA	09/03/2022 a 09/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	77,10	0,00	38,55
22000130486617 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA 1 A EEMTI ANTONIO RAIMUNDO DE MELO - CIRCUITO DE GESTAO ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA	10/03/2022 a 10/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC SAO BENEDITO	77,10	0,00	38,55
22000130486617 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA 1 A EEMTI DR JOAO ALMIR DE FREITAS BRANDAO - CIRCUITO DE ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	11/03/2022 a 11/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC IPU	77,10	0,00	38,55
22000147934915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA A EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO - CIRCUITO DE GESTÃO ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	01/03/2022 a 01/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC SAO BENEDITO	77,10	0,00	38,55
22000147934915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA A EEEP ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO - CIRCUITO DE GESTÃO ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	02/03/2022 a 02/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE	77,10	0,00	38,55
22000147934915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA A EEM MARIA MARINA SOARES - CIRCUITO DE GESTÃO ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	03/03/2022 a 03/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC CROATA	77,10	0,00	38,55
22000147934915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA A EEM FLÁVIO RODRIGUES - CIRCUITO DE GESTÃO ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	04/03/2022 a 04/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA	77,10	0,00	38,55
22000147934915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA 1 A EEEP JOSE VICTOR FONTENELE- CIRCUITO DE GESTÃO ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	08/03/2022 a 08/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE	77,10	0,00	38,55
22000147934915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA 1 A EEM MARIA MARINA SOARES - CIRCUITO DE GESTÃO ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	09/03/2022 a 09/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC SAO BENEDITO	77,10	0,00	38,55
22000147934915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA 1 A EEEP ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO - CIRCUITO DE GESTÃO ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	10/03/2022 a 10/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC CROATA	77,10	0,00	38,55
22000147934915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA 1 A EEM FLAVIO RODRIGUES - CIRCUITO DE GESTÃO. FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO	11/03/2022 a 11/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA	77,10	0,00	38,55
22000130289919 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA 1 - PLANEJAMENTO CIRCUITO DE GESTAO FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO	08/03/2022 a 08/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC IPU	77,10	0,00	38,55
22000130289919 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA 1 - CIRCUITO DE GESTAO FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO	09/03/2022 a 09/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC SAO BENEDITO	77,10	0,00	38,55
22000130289919 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA 1 - PLANEJAMENTO CIRCUITO DE GESTAO FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO	10/03/2022 a 10/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC UBAJARA	77,10	0,00	38,55
22000130289919 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA 1 - PLANEJAMENTO CIRCUITO DE GESTAO GABRIELA DE PAIVA MOTA	11/03/2022 a 11/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC SAO BENEDITO	77,10	0,00	38,55
22000197931739 / DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO PEDAGOGICO 2022 NA ESCOLA INDIGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA GABRIELA DE PAIVA MOTA	10/03/2022 a 10/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC IBIAPINA	77,10	0,00	38,55
22000197931739 / DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO NA EIEIF RITA NEGREIROS - IBIAPINA. GERSO MENDES COELHO DE MORAIS	11/03/2022 a 11/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC IBIAPINA	77,10	0,00	38,55
22000112090013 /K222 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA AOS MUNICIPIOS DE MOBILIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SPAECE DIAGNÓSTICO GERSO MENDES COELHO DE MORAIS	01/03/2022 a 01/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	77,10	0,00	38,55
22000112090013 /K222 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA AOS MUNICIPIOS DE MOBILIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SPAECE DIAGNÓSTICO GERSO MENDES COELHO DE MORAIS	03/03/2022 a 03/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC IPU	77,10	0,00	38,55
22000112090013 /K222 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA AOS MUNICIPIOS DE MOBILIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SPAECE DIAGNÓSTICO GERSO MENDES COELHO DE MORAIS	04/03/2022 a 04/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC SAO BENEDITO	77,10	0,00	38,55
22000112090013 /K222 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA AOS MUNICIPIOS DE MOBILIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SPAECE DIAGNÓSTICO	08/03/2022 a 08/03/2022	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1	TIANGUA 01/03/2022 a 01/03/2022	IPU 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA A EEM AUTON ARAGAO - CIRCUITO DE GESTÃO GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1	TIANGUA 02/03/2022 a 02/03/2022	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA A EEM FARIAS BRITO - CIRCUITO DE GESTÃO GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1	TIANGUA 03/03/2022 a 03/03/2022	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA A EEM DEP TOMAZ BRANDÃO - CIRCUITO DE GESTÃO GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1	TIANGUA 04/03/2022 a 04/03/2022	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA A EEM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO- CIRCUITO DE GE GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1	TIANGUA 07/03/2022 a 07/03/2022	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA A EEM MONSENHOR MELO - CIRCUITO DE GESTÃO GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1	TIANGUA 08/03/2022 a 08/03/2022	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA 1 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - CIRCUITO DE GESTÃO GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1	TIANGUA 09/03/2022 a 09/03/2022	VEICULO SEDUC IPU 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA 1 - EEM DONA THEREZA ODETE- CIRCUITO DE GESTÃO GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1	TIANGUA 10/03/2022 a 10/03/2022	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA 1 - EEM FARIAS BRITO - CIRCUITO DE GESTÃO GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1	TIANGUA 11/03/2022 a 11/03/2022	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA 1 - ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEICÃO - CIRCUITO MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1	TIANGUA 01/03/2022 a 01/03/2022	VEICULO SEDUC IPU 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA A EEMTI DELMIRO GOUVEIA - CIRCUITO DE GESTÃO MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1	TIANGUA 02/03/2022 a 02/03/2022	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA A EEMTI DR JOAO ALMIR DE FREITAS BRANDAO - CIRCUITO DE GE MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1	TIANGUA 03/03/2022 a 03/03/2022	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA A EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES - CIRCUITO DE GESTÃO MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1	TIANGUA 04/03/2022 a 04/03/2022	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA A EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - CIRCUITO DE GESTÃO MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1	TIANGUA 07/03/2022 a 07/03/2022	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA 1 A EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA - CIRCUITO DE GESTÃO MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1	TIANGUA 08/03/2022 a 08/03/2022	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA 1 EEM MONSENHOR ANTONINO - CIRCUITO DE GESTÃO MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1	TIANGUA 09/03/2022 a 09/03/2022	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA 1 A EEM MINISTRO ANTONIO COELHO - CIRCUITO DE GESTÃO MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1	TIANGUA 10/03/2022 a 10/03/2022	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA 1 A EEM ZULMIRA AGASSIS - CIRCUITO DE GESTÃO ROSELENE PEREIRA DE BRITO 22000147894611 /K020 DNS-3	TIANGUA 01/03/2022 a 01/03/2022	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA A EEMTI IRMA LINS - CIRCUITO DE GESTAO ROSELENE PEREIRA DE BRITO 22000147894611 /K020 DNS-3	TIANGUA 02/03/2022 a 02/03/2022	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA A EEM MONSENHOR ANTONINO - CIRCUITO DE GESTÃO ROSELENE PEREIRA DE BRITO 22000147894611 /K020 DNS-3	TIANGUA 03/03/2022 a 03/03/2022	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA A ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEICÃO - CIRCUITO DE GESTÃO SARA DA SILVA SOUSA 22000148181015 /K020 DNS-3	TIANGUA 01/03/2022 a 01/03/2022	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO AOS MUNICIPIOS - MOBILIZAÇÃO SPA SARA DA SILVA SOUSA 22000148181015 /K020 DNS-3	TIANGUA 02/03/2022 a 02/03/2022	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO AOS MUNICIPIOS - MOBILIZAÇÃO SPA SARA DA SILVA SOUSA 22000148181015 /K020 DNS-3	TIANGUA 03/03/2022 a 03/03/2022	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO AOS MUNICIPIOS - MOBILIZAÇÃO SPA SARA DA SILVA SOUSA 22000148181015 /K020 DNS-3	TIANGUA 04/03/2022 a 04/03/2022	VEICULO SEDUC IPU 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO AOS MUNICIPIOS - MOBILIZAÇÃO SPA SARA DA SILVA SOUSA 22000148181015 /K020 DNS-3	TIANGUA 08/03/2022 a 08/03/2022	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO AOS MUNICIPIOS - MOBILIZAÇÃO SPA SARA DA SILVA SOUSA 22000148181015 /K020 DNS-3	TIANGUA 09/03/2022 a 09/03/2022	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO AOS MUNICIPIOS - MOBILIZAÇÃO SPA SARA DA SILVA SOUSA 22000148181015 /K020 DNS-3	TIANGUA 10/03/2022 a 10/03/2022	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO AOS MUNICIPIOS - MOBILIZAÇÃO SPA SARA DA SILVA SOUSA 22000148181015 /K020 DNS-3	TIANGUA 11/03/2022 a 11/03/2022	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO AOS MUNICIPIOS - MOBILIZAÇÃO SPA		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					1.992,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TIANGUÁ, 01 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0367/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, e do art. 6º da Lei nº 17.456, de 30/04/2021, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RETROATIVO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio/2022 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0367/2022, EM 09 DE MAIO DE 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	478622-1-3	ADALBERTO DOS SANTOS SOUSA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
2	159827-1-3	ALICE TELES DE CODES	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
3	306103-6-9	ANA BEATRIZ LIMA MOREIRA FEITOSA	Secretário Escolar DAS-2	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
4	489060-1-8	ANA JACQUELINE BARROS GONCALVES	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
5	306074-8-1	ANA LUIZA SOBRAL PAIVA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
6	120494-1-2	ANA PAULA PINTO BASTOS	Coordenador Escolar DAS-1	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
7	978908-1-1	ANDREZA NARA FREITAS MALVEIRA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	2	15,00	30,00
8	119478-1-6	ANTONIA AURILENE PEREIRA SILVA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
9	306104-1-5	ANTONIA CLAUDIA FRANCA BARROS	Coordenador Escolar DAS-1	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
10	304026-1-8	BIANCA RODRIGUES HOLANDA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
11	120565-1-6	CARLOS IVAN CHAVES SILVA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
12	136796-1-4	CISNE SALES DE FREITAS	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
13	306106-1-X	DAVI DAMACENO RODRIGUES ALVES	Assistente Técnico DAS-2	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
14	480841-1-7	DEIBSON JOSE PEREIRA DA COSTA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
15	159408-1-6	DULCILENE RODRIGUES DA SILVA BARRETO	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
16	302704-1-X	EDIVAGNER BATISTA FERREIRA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
17	137882-1-9	EDVANE DE OLIVEIRA BARROS	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
18	023956-1-4	ERANDIR FATIMA LIMA DO NASCIMENTO	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
19	304992-1-2	ESTELINO BEZERRA DOS SANTOS	Assessor Técnico DAS-1	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
20	305114-1-7	EURILANDA MAGALHAES DE ARAUJO	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
21	160081-1-7	FABIOLA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
22	302237-1-3	FABLICIO JANIO RAMOS ALVES	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
23	161081-1-1	FERNANDA ALENCAR MOREIRA MARQUES	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
24	121128-1-5	FERNANDO BARBOSA PONTES FILHO	Diretor Escolar DNS-3	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
25	306103-9-3	FRANCISCA ERIDAN MARQUES DE SOUZA	Coordenador DAS-1	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
26	306110-2-0	FRANCISCA GEICIANE RODRIGUES VENACIO FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
27	304089-1-8	FRANCISCA RENATA NOGUEIRA DA SILVA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
28	122638-1-3	FRANCISCA VALDECIA PEREIRA DE SOUSA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
29	305445-1-X	FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
30	479117-1-0	FRANCISCO JOSE MOTA ALEXANDRE	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
31	159438-1-5	FRANCISCO LUCIANO SOUZA DA SILVA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
32	088787-1-4	FRANCISCO WILLAME FERREIRA DE MORAIS	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
33	306099-9-9	GERMANA DA COSTA BRITO	Assessor Administrativo- Financeiro DAS-2	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
34	160321-1-5	GETULIO CAVALCANTE DE SOUSA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
35	478429-1-3	GILDEZIO SANTANA LIMA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
36	303557-1-7	GILVAN DE PAULA BARROS	Coordenador Escolar DAS-1	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
37	138135-1-5	GIOVANNI JOSE ROCHA SOMBRA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
38	306100-0-8	GUTEMBERG VIEIRA E SILVA	Assessor Administrativo- Financeiro DAS-2	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
39	122335-1-5	HELIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	5	15,00	75,00
40	305310-1-9	HENRIQUE JORGE TELES DE PAIVA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
41	306099-8-0	IONE DE FARIAS MUNIZ	Coordenador Escolar DAS-1	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
42	114127-1-8	ISAC OLIVEIRA DE SOUSA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
43	478619-1-8	JOAO PAULO MATIAS PAIVA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
44	119093-1-0	JOCEL FURTADO	Professor Ensino Técnico	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
45	120149-1-0	JOSE FERNANDO CARNEIRO	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
46	137763-1-8	JOSE GILBERTO BISERRA MAIA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
47	306027-5-7	JOSE LAERCIO DA SILVEIRA ARAUJO FILHO	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
48	161630-1-5	JOSE LUCIANO DE ARAUJO	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
49	160695-1-5	JOSE VILANILDO MAIA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
50	304377-1-3	JUSSARA ARAGAO DA PAZ	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00



ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
51	158885-1-2	JUVENILIA BEZERRA FILHA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
52	979057-1-1	LETICIA FERREIRA MACIEL		01/05/2022	31/05/2022	7	15,00	105,00
53	979351-1-4	LICILANGE GOMES ALVES	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
54	480299-1-4	LUANA CORDEIRO DE ALENCAR	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
55	161214-1-X	MANOEL RODRIGUES LIMA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
56	979351-3-0	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
57	479858-1-1	MARCOS DE ALMEIDA COELHO COSTA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
58	305682-1-4	MARIA ALEXSANDRA RODRIGUES DE SOUSA	Secretário Escolar DAS-3	01/05/2022	31/05/2022	20	15,00	300,00
59	304395-1-1	MARIA AURILENE PAULINO DE FREITAS	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
60	481389-1-8	MARIA CLAUDENIZA MAIA PINTO	Coordenador Escolar DAS-1	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
61	481172-1-X	MARIA CLEOFAS FELICIANO DE OLIVEIRA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
62	304899-1-8	MARIA DA PAZ VASCONCELOS	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
63	122250-1-6	MARIA DE LOURDES DE LIMA BARBOSA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
64	120607-1-8	MARIA DE LOURDES LIMA FERREIRA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
65	079041-1-8	MARIA DO ROSARIO DE MENESES ALBUQUERQUE	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
66	479788-1-5	MARIA FERREIRA GOMES	Coordenador Escolar DAS-1	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
67	097506-1-4	MARIA GORETH CUSTODIO DA SILVA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
68	161444-1-X	MARIA IOLANDA LIMA DE QUEIROZ	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
69	306102-9-6	MARIA IRANICE DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-2	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
70	306103-8-5	MARIA KAMILA OLIVEIRA FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-2	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
71	306102-5-3	MARIA LUCIA SILVA GOMES		01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
72	121947-1-4	MARIA MENEZES GONCALVES	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
73	482641-4-X	MARIA VALONIA PEREIRA BARROSO SOARES	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
74	306102-8-8	MATEUS CARDOSO SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-2	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
75	306110-1-2	MATHEUS BEZERA DE CARVALHO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
76	304083-1-4	MOISES SOARES RODRIGUES NETO	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
77	120663-1-7	PAULA REGIA BONFIM FERREIRA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
78	979377-5-3	PAULO SERGIO BATALHA DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
79	479258-1-9	PEDRO HENRIQUE BALDUINO DE QUEIROZ	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
80	138143-1-7	RENATA ALENCAR GOUVEIA SOARES	Professor	01/05/2022	31/05/2022	2	15,00	30,00
81	159864-1-7	ROBERT CHARLES CHARRON	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
82	479726-1-2	RODRIGO ROMERO CASTELO	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
83	113545-1-3	ROSA MALENA RODRIGUES DE LIMA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
84	191830-1-7	ROSIMAR NUNES DA SILVA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
85	306099-7-2	SIVANALDO SEVERINO DE MACEDO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-2	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
86	121883-1-5	SOLANGE MARIA FONTELES PINHEIRO DE FREITAS	Professor Ensino Técnico	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
87	480379-1-7	SONIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	17	15,00	255,00
88	161200-1-4	STENIO NUNES DE OLIVEIRA LOPES	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
89	303698-1-5	SUERDA LINO BARROSO	Professor	01/05/2022	31/05/2022	14	15,00	210,00
90	979377-7-X	TATIANE LIMA DE FREITAS	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
91	120533-1-2	VALBIA MARIA VIANA DE ALMEIDA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
92	306099-4-8	VIVIANE SUELI PAIXAO DA SILVA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
93	303978-1-9	WALLACE CESAR DA SILVA MESQUITA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00
94	979407-4-6	WILLIAM DOS SANTOS LACERDA SILVA	Professor	01/05/2022	31/05/2022	22	15,00	330,00

*** ** *

PORTARIA Nº0368/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, e do art. 6º da Lei nº 17.456, de 30/04/2021, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Abril/2022 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0368/2022, EM 09 DE MAIO DE 2022

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR	ATE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	301629-1-9	ANA CECILIA NUNES DE ARAUJO	Professor	01/12/2021	31/03/2022	84	15,00	1260,00
2	169133-1-6	ESTEFANIA MARIA CARNEIRO PORTELA	Professor	11/01/2022	28/02/2022	35	15,00	525,00
3	304177-1-2	EUGENIA MARIA GREGORIO PEREIRA	Professor	18/02/2022	31/03/2022	29	15,00	435,00
4	480307-1-8	FRANCISCO AIRTON CURSINO DE GOIS FILHO	Professor	01/03/2022	31/03/2022	22	15,00	330,00
5	481309-1-7	FRANCISCO ALESSANDRO MARINHO RODRIGUES	Professor	03/01/2022	31/03/2022	63	15,00	945,00
6	306095-9-X	GLEICE KELLI DA SILVA		01/03/2022	31/03/2022	22	15,00	330,00
7	300312-1-0	ITAMAR SOUZA PINTO	Secretário Escolar DAS-2	01/08/2021	31/05/2022	187	15,00	2805,00
8	306089-0-9	JACKSON TELES SILVA	Professor	24/01/2022	31/03/2022	48	15,00	720,00
9	302091-1-7	KEILA MARIA PEREIRA LEITAO	Professor	01/03/2022	31/03/2022	22	15,00	330,00
10	306090-8-5	LARISSA KAREN HOLANDA DA SILVA		09/02/2022	31/03/2022	36	15,00	540,00
11	306087-7-1	LISRAELLE DE SOUSA SILVA	Professor	01/03/2022	30/04/2022	39	15,00	585,00
12	306098-9-1	MAIRLON DO NASCIMENTO COSTA		11/03/2022	31/03/2022	14	15,00	210,00
13	478848-1-0	MARCEL ROMUALDO GUIMARAES PIMENTA	Professor	01/03/2022	31/03/2022	22	15,00	330,00
14	002107-1-4	MARIA LEIDE MARQUES LIMA	Professor	01/01/2022	31/03/2022	63	15,00	945,00
15	478891-1-1	MAYANNA ROCHA MARTINS	Professor	01/03/2022	31/03/2022	22	15,00	330,00
16	303445-1-0	RAFAEL LIMA MONTENEGRO	Professor	01/03/2022	31/03/2022	22	15,00	330,00
17	479539-1-X	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA MAIA	Professor	01/03/2022	31/03/2022	22	15,00	330,00
18	122159-1-6	ROSANIA CAMARA TAVARES	Professor	01/03/2022	31/03/2022	22	15,00	330,00
19	306090-9-3	SAMIRIS MARQUES DE LIMA		09/02/2022	31/03/2022	36	15,00	540,00

*** ** *

PORTARIA CC 3448/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) ALEXANDRE MAGALHAES ROCHA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Camocim - CCI - Unidade Camocim, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA CC 3450/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR MARIA DO SOCORRO MAGALHAES MARTINS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Guaraciaba do Norte - EEMTI Monsenhor Antonino (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *



PORTARIA CC 3452/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR, GILVAN DE PAULA BARROS**, a partir de 05 de Abril de 2022, para o exercício no(a) Beberibe - EEMTI Raimundo Nonato Carlos dos Santos, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3454/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR, ANA LUCIA VIEIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Juazeiro do Norte - CEJA Cicera Germano Correia (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3456/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR MARIA SIMONE DE BRITO ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Viçosa do Ceará - EEEP José Victor Fontenelle Filho, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3457/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA ACASSIA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Reriutaba - EEEP Francisca Castro de Mesquita, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3458/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR, FRANCISCO SANDERLEY JUSTINO COELHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Brejo Santo - EEMTI Professor José Teles de Carvalho (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3459/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR, KAROLINE MATOS MONTEIRO**, a partir de 05 de Abril de 2022, para o exercício no(a) Horizonte - CCI - Unidade Horizonte, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3468/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) KELANNE MARIA LINHARES FONTELES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jijoca de Jericoacoara - EEEP Sandra Carvalho Costa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3469/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR LETICIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pacajus - EEM Miguel Rodrigues dos Santos (EEM de Curimatã) (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3470/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR GERLIANE COSTA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Horizonte - EEMTI Maria Dolores Alcântara e Silva, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3472/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **DIONYS MORAIS DOS SANTOS**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Abril de 2022 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3472/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR DIONYS MORAIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Aquiraz - EEM Telina Matos Pires (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 3473/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDJANE NADIA SILVEIRA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Jijoca de Jericoacoara - EEEP Sandra Carvalho Costa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3474/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ELISAMELRY FALCAO DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pacajus - Ceja Professora Maria Joélia de Carvalho Silva (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3475/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **IVANILDO DA SILVA TABOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Horizonte - EEMTI Maria Dolores Alcântara e Silva, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3476/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** **CAMILA KELLY ARAUJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jijoca de Jericoacoara - EEEP Sandra Carvalho Costa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3477/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MACELMA DE OLIVEIRA BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Horizonte - Escola Quilombola Antônia Ramalho da Silva (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3478/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SILVIA HELENA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jijoca de Jericoacoara - EEEP Sandra Carvalho Costa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3480/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** **ALESSANDRA SOUSA ESCOSSIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Beberibe - EEM Francisca Moreira de Souza (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3481/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIEL TABOSA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Pacajus - EEM Miguel Rodrigues dos Santos (EEM de Curimatã) (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3485/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** **FRANCISCO JOSE JORGE MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Ipu - EEM Dona Thereza Odette (Nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3486/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR**, **MARIA GLEICIANE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itarema - EEMTI Valdo de Vasconcelos Rios (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3487/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** **ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pacajus - EEEP José Maria Falcão, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 3488/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Cascavel - EEMTI de Cascavel, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3489/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SUZY SILVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Baturité - CCI - Unidade Baturité, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3490/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR JOANA DARC INACIO SOARES QUINAHÉ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Cascavel - EEMTI de Cascavel, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3493/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR JOHANN CARVALHO DE MENEZES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEMTI Estado do Amazonas (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3494/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCELO PINHEIRO BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Horizonte - Escola Quilombola Antônia Ramalho da Silva (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3496/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR NAYANA ALEXANDRE ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEFM Paulo Elpidio (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3498/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA VALERIA MARTINS SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEFM Maria Thomásia (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3499/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR JOAO VITOR ALMEIDA MORAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pacajus - EEM Miguel Rodrigues dos Santos (EEM de Curimatã) (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3500/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Icapuí - EEEP Jaime da Cunha Rebouças, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3501/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DIANA MARCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pindoretama - EEM Júlia Alenquer Fontenele (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3502/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR NADGILA KILVYA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Horizonte - EEMTI Maria Dolores Alcântara e Silva, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2021/PROCESSOS Nº02856344/2022 - 02829967/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA L CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Olavo Lima Silva, nº 190, Patriolino Ribeiro,



CEP: 60.810-090, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.256/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIANA FREIRE DE SOUZA, RG 99002207000 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 001.697.563-43, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2021, publicado no D.O.E. de 24/06/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e reajustar o valor ao contrato e informar valor complementar ao contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 03 e 04 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 209.520,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e vinte reais) passando de R\$ 1.099.440,00 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 1.308.960,00 (um milhão, trezentos e oito mil e novecentos e sessenta reais) conforme Despacho da CEGEF/COFIN/SEDUC datado em 26/04/2022, fls. 29 e Despacho da CEALE/COESC, datado em 26/04/2022, fls. 30/32. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 489.954,89 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 819.005,11 (oitocentos e dezenove mil, cinco reais e onze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.308.960,00 (um milhão, trezentos e oito mil e novecentos e sessenta reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 26/04/2022, fls. 30/32 e IG nº 1166180 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de maio de 2022 até 13 de maio de 2023, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE/COESC, datado em 26 de abril de 2022, fls. 30/32 e IG nº 1166180 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 09 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARIANA FREIRE DE SOUZA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávia Fernandes dos Santos, 2. Ilegível. Fortaleza 11 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº294/2021/PROCESSO Nº03098176/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.239.192/0001-06, com endereço na Rua Emanoel Kant, nº 60, A, Sala 1307, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81020-670, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 3.491.982-8 SESP/PR, e do CPF nº 608.345.959-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2021, publicado no D.O.E de 14.12.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º e §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, ora aditado que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Estadual, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao Processo Carona nº 1381/2021 – Pregão Eletrônico nº 162/2021 – Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – Secretaria de Estado da Administração – Governo do Estado de Sergipe, os integrantes a este independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Terceira, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 1.854.882,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais), passando de R\$ 7.419.528,00 (sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais) para R\$ 9.274.410,00 (nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais) perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho COGEA de 29/03/2022, às fls. 02-05 e a IG Nº 1164881, constante dos autos. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos serão provenientes da seguinte Funcional Programática: MAPP 1800 Fonte 73 22100022.12.362.434.10595.01.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.02.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.03.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.04.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.05.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.06.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.07.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.08.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.09.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.10.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.11.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.12.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.13.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.14.449052.27303.1, conforme Despacho COGEA de 29/03/2022, às fls. 02-05; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 28 DE ABRIL DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1.2. Ilegíveis. Fortaleza 04 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03411664/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM DONA CARLOTA TÁVORA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514.06/1000, CREDE 18 Araripe/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Rafael Martins da Silva; III - ENDEREÇO: ARARIPE/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ARAÚJO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.370.745/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANTONIA ALMEIDA ARAÚJO; V - ENDEREÇO: ARARIPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução de acordo com a CARTA CONVITE 04/2021 Certidão de Publicação de nº 2021/26979 publicado no DOE de 24/02/2022 e de acordo com o processo nº 03411664/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ARARIPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DAS SALAS DE AULA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, DRENAGEM, RÊTELHAMENTO E ÁREAS EXTERNAS, da Escola EEFM DONA CARLOTA TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 07/06/2022 até 04/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Rafael Martins da Silva - CONTRATANTE, ANTONIA ALMEIDA ARAÚJO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Anderson da Silva Ferreira, 02 - Francisco Alves Leite Neto. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 117/2022/PROCESSO Nº00992275/2022 – 03859304/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.125-101, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador o Sr. ISMAELTON MELO DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 05154492239, e do CPF nº 670.871.243-15, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: Contratação direta, em caráter emergencial, de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro, Porteiro, Merendeira, Eletricista, Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, para o Lote II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº 24/2022, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 9.1. O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias com cláusula resolutiva, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. 9.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.285.500,72 (dez milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal total de R\$ 1.714.250,12 (um milhão, setecentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos), de acordo com os ANEXOS, partes integrantes deste contrato pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ENSINO MÉDIO Dotação Funcional 221000 22.12.362.433.20112.01.339034.10000.0 22100022.12.362.433.20112.02.339034.10000.0 22100022.12.362.433.20112.03.339034.10000.0 22100022.12.

362.433.20112.04.339034.10000.0 22100022.12.362.433.20112.05.339034.10000.0 22100022.12.362.433.20112.06.339034.10000.0 22100022.12.362.433.20112.07.339034.10000.0 22100022.12.362.433.20112.08.339034.10000.0 22100022.12.362.433.20112.09.339034.10000.0 22100022.12.362.433.20112.10.339034.10000.0 22100022.12.362.433.20112.11.339034.10000.0 22100022.12.362.433.20112.12.339034.10000.0 22100022.12.362.433.20112.13.339034.10000.0 22100022.12.362.433.20112.14.339034.10000.0 22100022.12.362.433.20112.15.339039.10000.0 Dotação Funcional 22100022.12.362.433.20112.01.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.02.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.03.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.04.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.05.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.06.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.07.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.08.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.09.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.10.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.11.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.12.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.13.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.14.339037.10000.0 22100022.12.362.433.20112.15.339039.10000.0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Dotação Funcional 22100022.12.362.441.20123.01.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.02.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.03.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.04.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.05.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.06.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.07.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.08.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.09.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.10.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.11.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.12.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.13.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.14.339034.10000.0 22100022.12.362.441.20123.15.339039.10000.0 Dotação Funcional 22100022.12.362.441.20123.01.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.02.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.03.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.04.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.05.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.06.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.07.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.08.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.09.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.10.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.11.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.12.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.13.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.14.339037.10000.0 22100022.12.362.441.20123.15.339039.10000.0 ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL Dotação Funcional 22100022.12.362.434.20119.15.339037.27303.1 . DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022 SIGNATARIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante, Ismaelton Melo de Lima- Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra.- Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Mariana Vidal de Melo, 2. Jakeline Mesquita Lima. Fortaleza 10 de maio de 2022

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 122/2022/PROCESSOS NºS 07801481/2021 – 03910857/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA JPS CIEN-TÍFICA E INFORMÁTICA, com sede na Rua: Paulina de Souza, 125, Bairro: Tony, Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33930-670, Fone: (31) 99293-7793, inscrita no CNPJ sob o nº 14.086.420/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOHN PABLO MARTINS DA SILVA, (brasileiro), RG: MG-13.917-577, CPF nº 077.011.867-43, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos/materiais para os Laboratórios Técnicos, visando atender os cursos de Eletrotécnica, Informática, Redes da Computação, Multimídias e Audio e Vídeo das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item: 21, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220009, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. 8.2. O prazo de execução deste objeto contratual é de 11 (onze) meses, contados a partir da publicação do contrato. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 441, Iniciativa: 441.1.01, PA:10599, Fonte: 82, Elementos de Despesa 339030, para atender ao convênio 700.318/2011, Ação 1.11, MAPP 1195. 22100022.12.362.441.10599.01.449030.28282.1 22100022.12.362.441.10599.02.449030.28282.1 22100022.12.362.441.10599.03.449030.28282.1 22100022.12.362.441.10599.04.449030.28282.1 22100022.12.362.441.10599.05.449030.28282.1 22100022.12.362.441.10599.06.449030.28282.1 22100022.12.362.441.10599.08.449030.28282.1 22100022.12.362.441.10599.11.449030.28282.1 22100022.12.362.441.10599.12.449030.28282.1 22100022.12.362.441.10599.14.449030.28282.1 . DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022 SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOHN PABLO MARTINS DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1.2. Ilegível. Fortaleza 09 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 00844373/2022

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIRGILIO CORREIA LIMA, Município de Pereiro/Ce, inscrita no CNPJ/MF, 07.954.514/0651-70, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Eva Cristiane Firmino Bezerra CONTRATADA: VALMIR LOPES FILHO-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.418.614/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) VALMIR LOPES FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1-2-3-5-6-8-9-10-11-12-13-14-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 007/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Pereiro/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do Contrato no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 31.382,82 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e oitenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 2442 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022 SIGNATARIOS: CONTRATANTE-Eva Cristiane Firmino Bezerra, CONTRATADA-VALMIR LOPES FILHO e TESTEMUNHAS 01-Allan França Araújo 02-Juliana Martins de Moura. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02171937/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI SINHA SABOIA - CNPJ/MF 07.954.514/0105-11 - 6ª CREDE - SOBRAL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Luzivânia Alves da Costa Bezerra CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, com sede à Av. Santos Dumont, 1687, Sala 07, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-161, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) André Luiz Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE em favor da EEMT Sinhá Saboia pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/05207 e Termo de Participação 2022007 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após o dia 31/08/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de até 20 (vinte) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após o dia 31/08/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.212,00 (MIL DUZENTOS E DOZE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22631.11.33903900.10000.0.30.00 – 10221. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2022 SIGNATARIOS: Luzivânia Alves da Costa Bezerra - CONTRATANTE - André Luiz Melo do Nascimento, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Jesus Ian Rodrigues Coelho, 02-Antônia Vestilene Rodrigues da Silva. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03322092/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, estabelecida à Rua Pedro Américo, nº 100 - Cristo Redentor – Fortaleza-CE, CEP 60.337-220, Telefone (85) 3101-2872, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0426-34, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato, representada por seu Diretor Geral, Sr. PAULO ROBERTO ANGELO DA SILVA CONTRATADA: B C GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA situada à Rua Inácio Vasconcelos, nº 250, Messejana, no município de Fortaleza, Ceará, CEP 60.841-535, inscrita sob o CNPJ nº 86.968.716/0001-00, representada neste ato pelo(a) Sr. BRUNO SANTIAGO CARVALHO. OBJETO: O



presente CONTRATO te por objeto a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, em favor da EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014, Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e ao Decreto nº 28.088 de 10 de janeiro de 2006 que dispõe sobre as cotações eletrônicas, tendo este presente contrato fundamento na Cotação Eletrônica de Coop nº 2022/09100, Termo de Participação 20220029 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos, sessenta e cinco) dias, contando a partir de sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos, quarenta) dias, contando a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento., VALOR GLOBAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 10218. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO ANGELO DA SILVA CONTRATANTE BRUNO SANTIAGO CARVALHO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IIRACEMA AUGUSTA DE SOUSA 2LUIZ CLEYLTON DA SILVA RIBEIRO. Fortaleza 5 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01874829/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA, estabelecida a Av. Manoel Batista da Silva, SN, Conjunto Solon Lima Verde, Município de Aracoiaba/CE, Telefone (85)3337-5507, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0767-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Queila Maria Soares Araújo CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, com sede na Rua Vital Brasil, nº 780, Bairro Bonsucesso, Município de Fortaleza - Ce, representado neste ato pelo Sr. Luiz Gustavo da Silva Matos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, em favor da EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA, pertencente à jurisdição da CREDE 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/03998 e Termo de Participação 20220021 FORO: Aracoiaba, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da sua publicação do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento., VALOR GLOBAL: R\$ 4.766,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.07.33903900.10000.0.30.00 - 3990. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Queila Maria Soares Araújo CONTRATANTE Luiz Gustavo da Silva Matos CONTRATADO e TESTEMUNHA: IKAMYLLA EMELY MAIA JARDIM 2FRANCISCO GEORGÉ DA SILVA DO NASCIMENTO. Fortaleza 5 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02697157/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM MATIAS BECK, estabelecida a Rua Professora Aida Balaio N° 38, Bairro Vicente Pinzon, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101.7072, inscrita no CNPJ 07.954.514/0447.69, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Virgínia Vilagran Pinheiro CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 042480300007-68, com sede à Avenida das Flamboyants, nº 300 Cidade 2000 – FORTALEZA-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renato Santana Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEFM MATIAS BECK pertencente à jurisdição da SEFOR II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/01 e Termo de Participação 2022/07070, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza- CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 dias (trezentos e quarenta dias), após a publicação no D.O.E., VALOR GLOBAL: R\$ 6.474,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 – 10218. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Virgínia Vilagran Pinheiro CONTRATANTE Renato Santana Peixoto CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IGLAUBER PESSOA DE ARAUJO 2JEANNE XAVIER DA COSTA. Fortaleza 5 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02908760/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MENEZES PIMENTEL COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua Duarte Holanda, nº 573, Bairro Centro, Município de Pacoti/CE, Telefone (85) 3325.1166, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0067-51, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor, Sr.(a) Rutênio Cleber Mendonça Vieira CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.438.916/0001-02, com sede à Av. Ouvidor Mor Victorino Soares Barbosa, nº 780, Bairro Sanharã, Município de Baturité, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de Gás de Cozinha 2021**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/0002, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/07852 e Termo de Participação nº 2022/0002 FORO: Pacoti, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco reais) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (Trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.121,61 (Seis mil cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.07.33903000.10000.0.30.00 - 708. DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Rutênio Cleber Mendonça Vieira CONTRATANTE Helton Jhon Oliveira Anjos Silva CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IELIANO JOSE UCHOA RIBEIRO 2LEISE SARAIVA SILVA. Fortaleza 05 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03120317/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, Fortaleza, CE, Telefone (085) 3101-6989, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0527-88, .daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra MARIA NILCE DE FREITAS CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35 com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2532, José de Alencar, CEP: 60.830-055, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr representado neste ato pelo(a) Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **Limpeza e Conservação , PARA A UNIDADE ESCOLAR EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ/SEFOR2**, que será informada pela Unidade Contratante a Contratada, de forma que esta atenda às necessidades da respectiva Unidade Contratante durante a vigência deste.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual no 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica com Termo de Participação no 2022/0012 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA O prazo para entrega total do material do presente contrato, será efetuado no período não superior a 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, após a publicação no D.O.E., VALOR GLOBAL: R\$ 1.460,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2 0111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: MARIA NILCE DE FREITAS Contratante JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR Contratado e TESTEMUNHAS: IFRANCISCO J. DA SILVA 2ILEGIVEL. Fortaleza 5 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01488287/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM Francisco Pinto dos Santos, Município de Ocara/CE, inscrita no CNPJ 07.954/0789-06, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Zeunite de Sousa CONTRATADA: **ISABEL CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.429/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Isabel Cristina da Silva de Oliveira. OBJETO:



O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÃO 20 LITROS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20220002, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Ocará/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.357,04 (Onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.07.33903000.10000.0.30.00 - 2239 . DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Zeunite de Sousa,CONTRATADA-Isabel Cristina da Silva de Oliveira e TESTEMUNHAS 01-TEREZA BRAZ LOPES 02-FRANCISCO FELIPE ALMEIDA DA SILVA. Fortaleza, 05 de abril de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03765288/2022

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIRGILIO CORREIA LIMA, Município de Pereiro/Ce, inscrita no CNPJ/MF, 07.954.514/0651-70, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Eva Cristiane Firmino Bezerra CONTRATADA: **OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº, 40.479.264/0001-94, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PEDRO D WILLIAMS MAIA DIOGENES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 4-7 E 15.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 007/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Pereiro/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do Contrato no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.895,00 (Um mil oitocentos e noventa e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 2442 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Eva Cristiane Firmino Bezerra,CONTRATADA-PEDRO D WILLIAMS MAIA DIOGENES e TESTEMUNHAS 01-Allan França Araújo 02-Juliana Martins de Moura. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03325741/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES, Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0103-50, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Jorge Celio Coelho Aguiar CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES ME**, inscrita no CNPJ sob 12.975.890/0001-36, representado neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO Nº 02/2022, VIPROC Nº 03325741/2022 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens : 01,03,04,09,10,12,15,20,23,26,27,29,31,35.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2022, VIPROC Nº 01045989/2022 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 69.348,98 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.11.33903000.27301.1.30.00 - 10212 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Jorge Celio Coelho Aguiar,CONTRATADA-Francisco das Chagas de Oliveira e TESTEMUNHAS 01-VICENTE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03713598/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO, Município de Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0562-60, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Aparecida Rodrigues CONTRATADA: **ANTÔNIA MARIA DE JESUS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Brejo Santo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 39.959,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 10367 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Aparecida Rodrigues,CONTRATADA-ANTÔNIA MARIA DE JESUS e TESTEMUNHAS 01-José Wesley dos Santos 02-Katia Maria Cavalcante Sá. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02624575/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MENEZES PIMENTEL - CNPJ/MF 07.954.514/0067-51 - 8ªCREDE - PACOTI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Rutênio Cleber Mendonça Vieira CONTRATADA: **CDA COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.882.612/0001-37, com sede à Rua João Ramalho, nº 32, Bairro Parque São José, Município Fortaleza/CE, CEP: 60.730-290, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Davi Osório Amaro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR 2021**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2022/0003 FORO: PACOTI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (Trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 103.196,43 (Cento e três mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.07.33903000.27301.1.30.00 - 11952 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Rutênio Cleber Mendonça Vieira - CONTRATANTE - Davi Osório Amaro, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Ilegível. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02885417/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP ADRIANO NOBRE - CNPJ/MF 07.954.514/0030-60 - 2ªCREDE - ITAPAJÉ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SILVANDIRA MESQUITA SOUSA CONTRATADA: **FLOR CIRÚRGICA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.493.768/0001-60, com sede à Rua Alexandre Barauna, nº 1090, Bairro Rodolfo Teófilo, Município de Fortaleza, CEP: 60.430-160, representada neste ato pelo(a) Sr. BENJAMIN BRAUN CHAVES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição DE MATERIAL DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI) EM PROL DA EEEP ADRIANO NOBRE**, cujas descrições



e quantitativos encontram-se detalhados no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: GRUPO I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE nº 20220006 FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo I. VALOR GLOBAL: R\$ 4.583,99 (Quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.2012.06.33903000.10000.0.30.00 - 626. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: SILVANDIRA MESQUITA SOUSA - CONTRATANTE - BENJAMIN BRAUN CHAVES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Silvanda Maria Paes Rodrigues, 02-Françisca Maiara Rodrigues Barros. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02171953/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI SINHÁ SABÓIA - CNPJ/MF 07.954.514/0105-11 - 6ªCREDE - SOBRAL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Luzivânia Alves da Costa Bezerra CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIERA CRISPA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, com sede à Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2532, Bairro José de Alencar, CEP: 60.830-055, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL e SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO e CONSERVAÇÃO – LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA** em favor da EEMTI Sinhá Sabóia pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/05208 e Termo de Participação nº 2022/008, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de prestação do SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL e SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO e CONSERVAÇÃO – LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, a fim de atender as necessidades da EEM Sinhá Sabóia. VALOR GLOBAL: R\$ 979,99 (NOVECIENTOS e SETENTA e NOVE REAIS e NOVENA e NOVE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.11.33903900.10000.0.30.00 – 10221. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Luzivânia Alves da Costa Bezerra - CONTRATANTE - Jesus Albino Vieira Crispa Junior, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Jesus Ian Rodrigues Coelho, 02-Antônia Vestilene Rodrigues da Silva. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01053094/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - CNPJ/MF - 07.954.514/0260-00 - 1ªCREDE - PACATUBA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Rosângela Nascimento da Silva CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, com sede à Avenida 13 de maio, nº 2386, Bairro Benfica, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr.Francisco Roberto Paula de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 e 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2022 FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 172.837,75 (Cento e setenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 11901 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: Rosângela Nascimento da Silva - CONTRATANTE - Francisco Roberto Paula de Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Ilegível, 02-Ilegível. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01350625/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17 - Icó/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0636-31, neste ato representada por sua Coordenadora(a) Sr.(a) EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA CONTRATADA: **VHR MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44914835/0001-22, representado neste ato pelo(a) Sr(a). VITOR HUGO ROCHA MENEZES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo de **realizar SERVIÇO Impressão de Materiais Gráficos** para atender as Escolas Municipais da Regional da CRÉDE17, cujas descrições e quantitativo encontram-se detalhados no Anexo I (Termo Referencial), que integra este instrumento, independente de transcrição Carta Convite nº 12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamentação legal na Carta Convite nº 12/2022 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 21.497,84 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.432.10132.02.33903900.11000.0.40.00 - 3940. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, VITOR HUGO ROCHA MENEZES -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA LIGIA JORGE GONÇALVES, 02 - JUANITO DE SOUSA LIMA.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03119122/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17 - Icó/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0636-31, neste ato representada por sua Coordenadora a Sr.(a) EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA CONTRATADA: **HIGOR MORAIS DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.242.621/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr. HIGOR MORAIS DE LIMA. OBJETO: **Fornecimento de Alimentação** para atender aos participantes de encontros e formações das Células Administrativas e Pedagógicas da CREDE17, a fim de atender as necessidades desta Unidade Contratante, conforme especificações contidas no anexo I deste edital, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamentação legal na Carta Convite nº 11/2022 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 114.919,75 (cento e catorze mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10139.02.33903900.20700.1.00.00 - 516260/22100022.12.361.431.10121.02.33903900.20700.1.00.00 - 486502/22100022.12.361.432.10127.02.33903900.10000.0.40.00 - 487523/22100022.12.361.432.10132.02.33903900.11000.0.40.00 - 3940/22100022.12.122.211.20763.15.33903900.10000.0.20.00 - 10321. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, HIGOR MORAIS DE LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA LIGIA JORGE GONÇALVES, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01743406/2022**

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e o COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA, CREDE 1 - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0134-56, neste ato representada por seu Diretor, Sr. José Ossian Ricarte CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº 09.149.100/0001-59, representado neste ato pelo **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo participação nº 20220009 que integra este instrumento, independente de transcrições. Constitui objeto deste contrato o serviço de Buffet/Festividades e homenagens conforme Anexo no Termo de participação 20220009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/09521 e Termo de Participação nº 20220009 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 221000221236243320111033390390010000000.0-2344. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022 SIGNATARIOS: José Ossian Ricarte - CONTRATANTE, CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SAMIA MARIA DA SILVA LIMA DE PAULA, 02 - ILEGIVEL. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03402916/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0094-24, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. Daniel Carlos da Costa CONTRATADA: **M DE LOURDES G CEDRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.187.562/0001-45, representado neste ato pela Srª Maria de Lourdes Gomes Cedro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de fornecimento de SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA FORMAÇÕES/EVENTOS** CREDE 06. MAPP 1079, 1805, 2125, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2022, VIPROC 03402916/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 172.755,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.10139.11.33903900.20700.1.00.00 - 515910 22100022.12.361.432.10132.11.33903900.11000.0.40.00 - 5562 22100022.12.361.432.10127.11.33903900.10000.0.40.00 - 565585. DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2022 SIGNATARIOS: CONTRATANTE-Daniel Carlos da Costa, CONTRATADA-Maria de Lourdes Gomes Cedro e TESTEMUNHAS 01-LUCAS RODRIGUES DA SILVA 02-LIDIANE AZEVEDO ADRIANO PONTE. Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03540472/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 16, estabelecida a Rua Treze de Maio, nº 55, Bairro Planalto, Município de Iguatu/CE, Telefone (88) 35819456 inscrita no CNPJ 07.954.514/0664-95, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua Coordenadora Geral, A Sra. Maria Erenice dos Santos Barros CONTRATADA: **MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob nº 19.022.158/0001-90 com sede à Rua(Av) Sítio Lagoa de Iguatu, 20 Zona Rural Município Iguatu representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Eliana Gomes de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **realização de Serviço de fornecimento de alimentação** para os encontros da CEDEA e CECOM, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01 e anexo.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 07/2022 FORO: Iguatu, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua Publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço (após empenho). . VALOR GLOBAL: R\$ 122.550,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.361.432.10132.02.33903900.11000.0.40.00 3940 22100022.12.361.432.10127.02.33903900.10000.0.40.00 487523 22100022.12.362.433.10139.02.33903900.20700.1.00.00 516260 22100022.12.362.433.10139.02.33903900.20700.1.00.00 516260 22100022.12.362.433.10139.02.33903900.20700.1.00.00 516260 22100022.12.361.431.10121.02.33903900.20700.1.00.00 486502 22100022.12.362.433.10139.02.33903900.20700.1.00.00 516260 22100022.12.362.433.10139.02.33903900.20700.1.00.00 516260 . DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022 SIGNATARIOS: Maria Erenice dos Santos Barros CONTRATANTE Maria Eliana Gomes de Oliveira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IDOUGLAS ALVES PEREIRA 2MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS COSTA. Fortaleza 29 de abril de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 02399547/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider, CREDE 1 Itaitinga/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0737-85, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Sirlândia Maria Dantas CONTRATADA: **NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.588.014/0001-48, representado neste ato pelo(a) Sra. Natália Gonçalves dos Santos. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Produção de Higiene** cuja as descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente da transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/07344 e Termo de Participação nº 0002/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20220002 da Cotação Eletrônica 2022/07344 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 100 (cem) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 8.152,25 (Oito Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 8755. DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2022 SIGNATARIOS: Sirlândia Maria Dantas - CONTRATANTE, Natália Gonçalves dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Cristina Borges Nogueira, 02 - Ronilson Evaristo da Silva . Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03713245/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO, CREDE 20 - Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0562-60, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) . Maria Aparecida Rodrigues CONTRATADA: **IRENE MENDES LEITE**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2022 FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 38.775,00 (trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.0.27301.1.30.00 - 10367 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022 SIGNATARIOS: Maria Aparecida Rodrigues - CONTRATANTE, Irene Mendes Leite - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Wesley dos Santos, 02 - Katia Maria Cavalcante Sá. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03713482/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO, CREDE 20 Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0562-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) . Maria Aparecida Rodrigues CONTRATADA: **JOSÉ FELINTO SOBRINHO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2022 FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 29.493,56 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 10367 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Rodrigues - CONTRATANTE, Francisca Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Wesley dos Santos, 02 - Katia Maria Cavalcante Sá. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03713385/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO, CREDE 20 Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0562-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) . Maria Aparecida Rodrigues CONTRATADA: **FRANCISCA OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2022, FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 20.839,75 (vinte mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 10367 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Rodrigues - CONTRATANTE, Francisca Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Wesley dos Santos, 02 - Katia Maria Cavalcante Sá. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02275414/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SIMÃO ANGELO - CREDE 20 - Município de Penaforte/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0573-13, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. CICERO MORAIS DANTAS CONTRATADA: **CS DE SOUSA LUNA ALIMENTOS** - município de Brejo Santo/CE inscrita no CNPJ sob nº32.043.610/0001-69, representado neste ato pelo Sr. RENATO RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2022 FORO: PENAFORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 174.985,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 - 7026. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CICERO MORAIS DANTAS CONTRATADA - RENATO RODRIGUES DOS SANTOS e TESTEMUNHAS: 1 - Monique Gomes de França 2 - Jânio dos Santos Ferreira, Fortaleza 05 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01639994/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESADUAL PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE - CREDE 19 - Município de Caririaguá - CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0760-24, daqui por diante denominada simplesmente representada por sua Diretora Geral, Sra. XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR CONTRATADA: **COOPERATIVA EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI - COOPAFAFARC** - inscrita no CNPJ sob Nº20.190.238/0001-34 - Município de Juazeiro do Norte - CE, representada neste ato pelo Sr. Francisco Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022 FORO: CARIRIAGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 114.438,30 (Cento e Quatorze Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20127.01.33903000.10000.0.30.00-62692. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR CONTRATADA - FRANCISCO FERREIRA BRITO e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA CÍCERA CORDEIRO SILVA 2 - CÍCERA DE SOUSA OLIVEIRA, Fortaleza 05 de maio de 2022

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00870021/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL ALMIRO DA CRUZ - CREDE 19 - cidade de Barbalha/CE - inscrita no CNPJ 07.954.514/0580-42, neste ato representada por seu (sua) Coordenadora Escolar (a), Sr.(a) IRANI LIRA CONTRATADA: **LUIZ LUCENA DOS SANTOS**, município de Missão Velha-CE - CPF nº502.731.083-87. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2022 FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 10367. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - IRANI LIRA CONTRATADA - LUIZ LUCENA DOS SANTOS e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Virilândia de Santana Cruz Gomes 2 - Artur Candido dos Santos, Fortaleza 05 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03483487/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL ALMIRO DA CRUZ - CREDE 19 - cidade de Barbalha - CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0580-42, neste ato representada por seu (sua) Coordenadora Escolar (a), Sr. IRANI LIRA CONTRATADA: **MARIA SONEIDE LIMA DOS SANTOS**, CPF nº017.734.343-57. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do



presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2022 FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 7.733,50 (sete mil, setecentos e trinta e três reais, cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 – 10367. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - IRANI LIRA CONTRATADA - MARIA SONEIDE LIMA DOS SANTOS e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA VIRLÂNIA DE SANTANA CRUZ GOMES 2 - ARTUR CANDIDO DOS SANTOS. Fortaleza 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03483304/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL ALMIRO DA CRUZ - CREDE 19 - cidade de Barbalha - Ce, inscrita no CNPJ 07.954.514/0580-42, neste ato representada por seu (sua) Coordenadora Escolar (a), Sr.(a) IRANI LIRA, RG nº54018682, CPF nº222.237.973.34, e por outro lado FRANCILANIO DA SILVA SANTOS CONTRATADA: FRANCILANIO DA SILVA SANTOS, município de Missão Velha - CE, CPF nº063.075.183-83. OBJETO: O CONTRATADO se compromete a **fornecer os gêneros alimentícios** da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2022 FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 39.911,00 (trinta e nove mil, novecentos e onze reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 – 10367. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCILANIO DA SILVA SANTOS CONTRATADA - FRANCILANIO DA SILVA SANTOS e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Virlândia de Santana Cruz Gomes 2 - Artur Candido dos Santos, Fortaleza 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02179423/2022

CONTRATANTE: O Estado de Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, Município de Cruz/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0781-59, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Helder Frances Tota de Sousa CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº13.316.163/0001-20, representada neste ato pelo Sr. João Vianei Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas cláusulas abaixo FORO: Cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 21.612,80 (vinte e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 - 11917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Helder Frances Tota de Sousa, CONTRATADA-João Vianei Pereira e TESTEMUNHAS 01-MARLENE DO NASCIMENTO 02-ANTONIO PAULO DO NASCIMENTO BATISTA. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03157644/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS, Município de Novo Oriente/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0729-75, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Carla Cristina Cavalcante Melo CONTRATADA: **RAIMUNDO DA ROCHA OLIVEIRA** 44799675320, inscrita no CNPJ sob nº 38.375.163/0001-21, representado neste ato pelo(a) Sr. Raimundo da Rocha Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Moveis de Outras Naturezas**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2022/0003, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2022/08794 e Termo de Participação 2022/0003, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Novo Oriente/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 160 (Cento e sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.958,00 (Oito mil novecentos e cinquenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.441.20122.12.33903900.10000.0.30.00 - 10336. MAPP: 2209162020. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Carla Cristina Cavalcante Melo, CONTRATADA-Raimundo da Rocha Oliveira e TESTEMUNHAS 01-JOSE FRANRUIL SALES CANUTO 02-MARIA EDNA RODRIGUES MOTA. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02501970/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider, CREDE 1 - Itaitinga/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0737-85, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Sirlândia Maria Dantas CONTRATADA: **NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº21.588.014/0001-48, representado neste ato pelo(a) Sra. Natália Gonçalves dos Santos. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material de Sinalização Visual e Afins** cuja as descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente da transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2022/08709 e Termo de Participação nº20220007. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20220007 da Cotação Eletrônica 2022/08709 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato é de 100 (cem) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 3.034,00 (três mil e trinta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 8755. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Sirlândia Maria Dantas - CONTRATANTE, Natália Gonçalves dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Cristina Borges Nogueira, 02 - Ronilson Evaristo da Silva. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02619091/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO, Município de Caucaia/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Márcio Ferreira de Carvalho CONTRATADA: **PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº11.310.685/0002-70, representado neste ato pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO GÁS DE COZINHA GLP 13 KG**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº20220003, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2022/06678 e Termo de Participação nº20220003, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Caucaia/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.321,00 (seis mil, trezentos



e vinte e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.3390 30.10000.0 - 10218. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Márcio Ferreira de Carvalho, CONTRATADA-MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO e TESTEMUNHAS 01-MAYANNE FERREIRA LIMA 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01690922/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS - CREDE 20 - Município de Milagres /CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0570-70, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.^a Ana Maria Nunes da Silva CONTRATADA: **JOSÉ IDENÍSIO DA SILVA DA CRUZ-ME**, inscrita no CNPJ sob nº12.840.354/0001-23, Município: Missão Velha-Ceará, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Idenísio da Silva da Cruz. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2022 FORO: MILAGRES/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 174.429,16 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 - 7026. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Ana Maria Nunes da Silva CONTRATADA - José Idenísio da Silva da Cruz e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DE FATIMA MACEDO DOS SANTOS 2 - JOÃO VICTOR VASQUE MOREIRA, Fortaleza 05 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03463796/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESIDENTE ROOSEVELT, Município de FORTALEZA/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0436-06, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), JOÃO GUTEMBERG NOBRE SIMPLÍCIO CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob nº30.962.920/0001- 51, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGENS DE COBERTA – SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOLDO E MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL SUBSTITUIÇÃO DE TELHA INCLUINDO REPOSIÇÃO TELHAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº17/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2022/09541 e Termo de Participação nº17/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: FORTALEZA/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.976,00 (quatro mil e novecentos e setenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00- 10361. DATA DA ASSINATURA: 27 de ABRIL de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JOÃO GUTEMBERG NOBRE SIMPLÍCIO, CONTRATADA-LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS e TESTEMUNHAS 01-PEDRO RAFAEL GOMES ROCHA 02-RÔNEY DE HOLANDA JUCÁ, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02258730/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM HUET ARRUDA, Município de Moraujo/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0086-14, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Cibelle Moreira de Araújo CONTRATADA: **M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº03.365.404/0001-77, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marly de Jesus Maranhão Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 06, 09, 10, 12, 19, 20, 23 e 24.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Moraujo/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 11.281,61 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 – 5432 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Cibelle Moreira de Araújo, CONTRATADA-Marly de Jesus Maranhão Rodrigues e TESTEMUNHAS 01-Carla Maria Araújo Fernandes 02-Maria Ifigênia de Sampaio Moreira. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03740501/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL BARÃO DE ARACATI, Município de Aracati/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0326-71, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA CONTRATADA: **EMANUEL SALES DE MEDEIROS -ME**, inscrita no CNPJ sob nº27.125.679/0001-00, representado neste ato pelo Sr. EMANUEL SALES DE MEDEIROS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,07,08,13,15,16,18,24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Aracati/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 12.560,50 (Doze mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.04.33903000.27301.1.30.00-10353 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA, CONTRATADA-EMANUEL SALES DE MEDEIROS e TESTEMUNHAS 01-Márcia Manuella da Costa Silva 02-Adriana Pinto Lima. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03740331/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL BARÃO DE ARACATI, Município de Aracati/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0326-71, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA CONTRATADA: **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº12.306.779/0001-57, representado neste ato pela Sra. Luzinete Bandeira de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2,3,4,5,6,9,10,11,12,14,17,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32,33 .. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Aracati/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 137.209,10 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e nove reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.04.33903000.27301.1.30.00-10353 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA, CONTRATADA-Luzinete Bandeira de Oliveira e TESTEMUNHAS 01-Márcia Manuella da Costa Silva 02- Adriana Pinto Lima. Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03565351/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 11 JAGUARIBE - CREDE 11 - Município de Jaguaribe/CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0642-80, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS CONTRATADA: HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES-MÊ, inscrita no CNPJ sob Nº28.975.658/0001-38 – Município IGUATÚ /CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à **Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – LANCHE E ALMOÇO** - para realização das ações do PROGRAMA MAIS PAIC, como Formações de professores municipais, reuniões técnicas com as Secretarias Municipais de Educação, Análise dos resultados do SPAECE, implementação dos materiais estruturados e acervo de literatura da Educação infantil ao 9º ano, bem como, formação de gestores escolares do ensino fundamental, da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 11 – JAGUARIBE – SEDE, cujas especificações encontram-se detalhados nos anexos I e Termo de referência deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o Edital da CARTA CONVITE nº005/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, a art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), contado a partir da sua ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da Assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 78.719,48 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10139.14.339039.20700.1 516259 22100022.12.361.431.10121.14.339039.20700.1 487353 22100022.12.361.432.10127.14.339039.10000.0 48625 22100022.12.361.43 2.10132.14.339039.11000.0 5462. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS CONTRATADA - HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES e TESTEMUNHAS: 1 - Bárbara Feitosa Augusto 2 - Antônio Jocildo Barbosa Lima, Fortaleza 29 de abril de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 27/2022

PROCESSO Nº03826937/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA (Maracanau), bem como alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico. JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa C. H REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA (CNPJ N.º 44.137.778/0001-12) com endereço na Av. Francisco Henrique de Azevedo, sem número, Bairro: Lagoinha, Paraipaba/CE, Cep: 62.685-000 Grupos 01, objetivando a contratação da mencionada empresa para prestar serviço de alimentação com o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estadual de Educação Profissional e que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas: EEEP Maria Carmem Vieira Moreira(Maracanau) – Grupo 01. As especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico conforme fls. 03-20 do processo nº03826937/2022, em razão do caráter emergencial da contratação, como forma de garantir a prestação do serviço de alimentação aos alunos da EEEP segundo justificativa de emergência, conforme fls. 239-241 dos autos, e enquanto não se conclui o processo VIPROC 03391345/2022, atualmente em fase interna da Seduc. A razão da escolha do fornecedor em epigrafe, segundo justificativa, às fls. 252-393 dos autos, deve-se ao fato de se tratar de empresa que comprovou requisitos técnicos necessários para a execução dos serviços, tendo sido avaliada pela SEDUC (Parecer Técnico acostado aos autos, às fls 244-249, onde restou comprovada as condições de execução técnica do objeto. A justificativa de preço para a contratação da empresa em tela, conforme fls 250-251, provém de sua proposta cujos preços apresentados para a execução do objeto a ser contratado se encontra em total compatibilidade com os praticados no mercado, além de ter apresentado o menor preço entre as demais empresas habilitadas, mostrando-se, assim, que é vantajoso à Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$ 690.120,00 (Seiscentos e noventa mil, cento e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:441; PA:20127; Fonte:00; Elemento de Despesa: 339039 22100022.12.362.441.20127.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. IV, c/c o art. 26 – caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Prazo de vigência e de execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolútiva. CONTRATADA: C. H REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA (CNPJ N.º 44.137.778/0001-12) DISPENSA: FRANCISCA ALENCAR PEREIRA ABREU - COORDENADORA ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Érika Samira de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO
Nº223/2022 - PROC. 03721442/2022

Contr. Nº042022SEDUC Contr. Cliente: 00562022 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Cód. da Obra: 042022SEDUC01 CNPJ: 07.152.659/0001-02 Endereço: AV. I, 57 - JEREISSATI I, MARACANAÚ/CE Autorizamos a empresa **C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, a **iniciar a obra/serviço** de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA EEMTI CORNELIO DIOGENES, EM JAGUARIBE - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 1.041.259,27 (hum milhão e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). Fortaleza, 12 de Abril de 2022 Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Contratante, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EMPRESA CONTRATADA . Recebi em, 02/05/2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
Nº35/2022 - PROCESSO Nº0949884/2021 - 07986759/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1114/2022, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **M A PINHEIRO PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ: 02.342.254/0001-13, totalizando o valor de R\$ 8.338,80 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente à aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, referente ao Contrato nº03/2021 oriundo do Convite nº11/2021 da EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 10 de maio de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO C. MARTINS BATISTA - DIRETOR EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº118/2019 - PROCESSO Nº01674917/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a EMPRESA **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Moreira Gomes, nº11, Parque Jabuti, Eusébio, Ceará, CEP nº61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº00.079.526/0001-09, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA, brasileiro, identidade nº0608601977 CONFECREACE, CPF nº013.567.983-49, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR O CONTRATO Nº118/2019**, por meio do presente Termo de Rescisão Amigável, o que fazem nos termos do art. 78, XVI c/c 79, II da Lei nº8.666/93, e em conformidade com as justificativas constante no processo nº01674917/2021-08450011/2021, e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº118/2019, que trata da contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE MARCO/CE, LOTE II conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO O fundamento



da presente rescisão trata de acordo entre as partes, nos termos dos arts. 78, XVI, c/c 79, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a concordância de CONTRATANTE e CONTRATADA em face da rescisão amigável, conforme consta no processo nº01674917/2021-08450011/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o contrato nº118/2019, de que trata a Cláusula Primeira, a partir da data da sua assinatura, ressaltando que não há qualquer obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente. Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Fortaleza-CE, 05 de maio de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - CONTRATADA FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INVENIENTE TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO
Nº151/2021 - PROCESSOS Nº06395340/2021 – 09722066/2021 - 02541661/2022**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº151/2021, cujo objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 11 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE e a empresa JL DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede Rua Santa Sofia, nº253, Presidente Kennedy, CEP: 60.355-020, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ Nº27.089.971/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2000001007638 SSP/CE e CPF sob nº506.090.253-68, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando a ocorrência de fato excepcional e superveniente, para o qual a Empresa não tenha contribuído, não há elementos para aplicação da penalidade à empresa Contratada, tendo em vista que não se pode considerar a ocorrência de uma inexecução contratual, pois o Gestor comprova que o item da aquisição não está disponível no mercado local, e nesse caso, informamos que a empresa pode se eximir de sua obrigação. Considerando a conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, item 16.1 do Contrato nº 151/2021. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa JL DISTRIBUIDORA EIRELI. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, I da Lei 8666/93, tendo em vista a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, prevista no art. 78, XVII do referido diploma legal. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 10 de maio de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº093, SÉRIE 3, ANO XIV, FORTALEZA, 03 DE MAIO DE 2022, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇO CONTÁBIL DO PROCESSO Nº01882651/2022, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - CNPJ Nº07.954.514/0260-00, CREDE 01 - Pacatuba/CE e a empresa ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2022. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022. Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº093, SÉRIE 3, ANO XIV, FORTALEZA, 03 DE MAIO DE 2022, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO Nº01247913/2022, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI. CEL HUMBERTO BEZERRA - CNPJ Nº07.954.514/0317-80, CREDE 12 -Quixeramobim/CE e a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura. Fernando Dantas de Menezes:Jaíne Lara da Rocha. TESTEMUNHAS: 1 **Leia-se:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura. TESTEMUNHAS: 01-Fernando Dantas de Menezes, 02- Jaíne Lara da Rocha. Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 019/2022 – PRÉ RESERVA Nº1163001

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUV CONTRATADA: CARLOS YURI NOBRE - ME. OBJETO: Constitui objeto do instrumento nº019/2022 a contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração de documentos, minutas e identidade visual que servirão de orientação para o processo de reestruturação e ampliação do Memorial da Arena Castelão, de responsabilidade da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará (SEJUV), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, contidos nos autos do Processo Administrativo nº 11864719/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2022/06058, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.611.10214.03.33903900.1.00.00.0.4.01 – 12552. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e Carlos Yuri Nobre - Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURIDICO

Fortaleza/Ceará, 10 de maio de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20210003
PROCESSO Nº09262154/2021**

Aos 11 de maio de 2022, a Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda ADJUDICOU o objeto da Manifestação de Interesse (MI) Nº 20210003/CEL 04/PROFISCO II – BID – SEFAZ/CE à empresa ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.670.505/0001-75, com o valor global de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), posta na condição de vencedora da seleção, em observância aos critérios de avaliação submetidos, bem como HOMOLOGOU o resultado da Manifestação de Interesse (MI) Nº 20210003/CEL 04/PROFISCO II – BID – SEFAZ/CE, originária desta Secretaria da Fazenda, que tem como objetivo a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO, COM FOCO NO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS”, através da decisão a que chegou a Comissão de Julgamento, instituída pela Portaria nº 157/2021, datada de 20 de abril de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2021, uma vez cumpridas todas as formalidades legais. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Saulo Araújo Toscano Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2021 (SACC 1163751)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021, que tem por objeto os serviços de confecções de materiais gráficos, referente ao item 8 previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **BDS – CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA**, CNPJ: 74.161.373/0001-80; V - ENDEREÇO: Rua Itajeu, 836, bairro Canidézinho, Fortaleza/CE, CEP: 60.731-300; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 11084055/2021; Artigos 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, e suas alterações; Decreto legislativo estadual nº 543, de 03 de abril de 2020; Cláusula 8.4 do Contrato nº 027/2021; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO dos prazos** de vigência e de execução do Contrato nº027/2021, sem nenhum custo adicional para a Contratante; IX - VALOR GLOBAL: (sem ônus); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do Contrato nº 027/2021 ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/05/2022 a 25/05/2023. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 027/2021 totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado Ceará em 09 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Deborah Mithya Barros Alexandre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2021 (SACC 1163764)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021, que tem por objeto os serviços de confecções de materiais gráficos, referente ao item 1 previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **INTERMÉDIO BRINDES LTDA-ME**, CNPJ: 21.883.166/0001-73; V - ENDEREÇO: Av. Fernando Ferrari, 195, Bairro: Ferrazópolis, São Bernardo do Campo-SP, CEP:09790-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 10966879/2021; Artigos 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, e suas alterações; Decreto legislativo estadual nº 543, de 03 de abril de 2020; 2.5.5. Cláusula 7.2 do Contrato nº 031/2021.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO dos prazos** de vigência e de execução do Contrato nº 031/2021, sem nenhum custo adicional para a Contratante, em virtude do cenário de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus; IX - VALOR GLOBAL: (sem ônus); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do Contrato nº 031/2021 ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/05/2022 a 20/05/2023. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 031/2021 totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado Ceará em 09 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e ELETÍCIA DA SILVA ANDRADE, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Deborah Mithya Barros Alexandre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº903/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº 00043460/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **CICERO MARCIEL MARTINS**, matrícula Nº 3006328-7, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 03/01/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1109/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº 00096717/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei nº 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS**, matrícula Nº 160-1-2, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 03/01/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/METROFOR/2021**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de serviços de impressão e confecção de materiais/serviços gráficos; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO GRÁFICA EMBALAGENS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Livreiro Luiz Maia, nº 25, Lote 05, Quadra 06, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação dos prazos** de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses, contados de 1º de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023 e de 10 de Agosto de 2022 a 09 de Agosto de 2023, respectivamente; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 110.734,22 (cento e dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 09 de Agosto de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 22/METROFOR/2021 que não conflitem com as existentes no presente instrumento, ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento previsto na Cláusula Quinta do instrumento de contrato; XII - DATA: 11 de Maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Nicolli Guerreiro Mesquita de Souza pela SOLUÇÃO GRÁFICA EMBALAGENS EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº05/METROFOR/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. CONTRATADA: **OFIAUTOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** OBJETO: **Serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais**, genuínas ou legítimas e acessórios para a frota de veículos da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do Contrato 05/METROFOR/2020 e Lei Federal 13.303/2016 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022 FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIOS: Mirna Késsia Ripardo Lina pela CONTRATADA e Igor Vasconcelos Ponte e José tupinambá de Almeida Cavalcante pela METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, 10 de maio de 2022.

Luis Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A.** OBJETO: a prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Programa Estadual de Reforço à renda decorrente da prestação de serviços ambientais no Estado do Ceará, instituído pela Lei Estadual nº 17.377 de 30 de dezembro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e no processo administrativo nº 01436660/2022 FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data de assinatura deste Contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 90.739,00 (noventa mil, setecentos e trinta e nove reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da Sema DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.541.726.10500.01.339039.27000.1, 57200001.18.541.726.10500.02.339039.27000.1, 57200001.18.541.726.10500.03.339039.27000.1, 57200001.18.541.726.10500.04.339039.27000.1, 57200001.18.541.726.10500.05.339039.27000.1, 57200001.18.541.726.10500.06.339039.27000.1, 57200001.18.541.726.10500.07.339039.27000.1, 57200001.18.541.726.10500.08.339039.27000.1, 57200001.18.541.726.10500.09.339039.27000.1, 57200001.18.541.726.10500.10.339039.27000.1, 57200001.18.541.726.10500.11.339039.27000.1, 57200001.18.541.726.10500.12.339039.27000.1, 57200001.18.541.726.10500.13.339039.27000.1, 57200001.18.541.726.10500.14.339039.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Fábio André Ferreira da Costa - Gerente Geral da Agência Setor Público Ceará.
Marjory Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 18/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 11679466/2021 do VIPROC e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER do servidor **ROBERTO GLAYDSON RIBEIRO CAVALCANTE**, matrícula nº 000557-1-9, que ocupa o cargo de Fiscal Ambiental, lotado nesta Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Zoologia, ministrado pela Faculdade Unyleya, pelo período de Maio/2019 a Dezembro/2021 em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.374,00 (um mil trezentos e setenta e quatro reais), à conta da dotação orçamentária desta SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATADA: **GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Apoio Administrativo da SEMACE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.227.723,84 (Hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.122.211.20814.01.339037.27000.1; 57200001.18.122.211.20814.03.339037.67000.1; 57200001.18.122.211.20814.11.339037.27000.1 e Pré-reserva: 1115307000. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SEMACE - CONTRATANTE e GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADA

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04532982/2019 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **JOSÉ ALDEVINO DA COSTA**, CPF nº 163.759.633-20, aposentado(a) pelo(a) então Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, hoje Secretária de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula nº 401074-1-X, com óbito em 11/05/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.540,25 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 11/05/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/08/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Antônia Clenilda Oliveira da Costa	Cônjuge	507.330.953-72	2.540,25	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº 127/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 00565679/2022-VIPROC, e com fundamento no Decreto Estadual nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **PAULO TOMÉ NOBRE NETO**, Professor, matrícula nº 160789-1-3, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador do Departamento do Ensino Fundamental, na Prefeitura de Morada Nova, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Sandra Gomes de Matos
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº 133/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 03014789/2022 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 31/03/2022, da Portaria nº 261/2019, datada de 08/05/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de 05/09/19, a servidora **MARIA SOCORRO MATOS FEITOSA MARQUES**, Professor, matrícula nº 138039-1-9, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para exercer cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, na Prefeitura de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Sandra Gomes de Matos
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



PORTARIA Nº149/2022 – A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 28 do Decreto nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, a ser Órgão Gestor de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de infraestrutura** para realização dos serviços de manutenção das edificações dos Postos Fiscais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (Ce), 06 de maio de 2022.

Sandra Gomes de Matos Azevedo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº0292/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12070104/2021/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **RAFAEL LIRA GOMES BASTOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 47943817, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 31 de Janeiro de 2022 a 30 de Janeiro de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0293/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11068122/2021/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **RAPHAEL ALVES COELHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 47840813, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA DE RECURSOS NATURAIS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 10 de Fevereiro de 2022 a 09 de Fevereiro de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 006/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG CONTRATADA: **PHF – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**. OBJETO: **Serviços de Auditoria Independente das demonstrações contábeis do exercício de 2021**, visando o atendimento da legislação específica das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, bem como conferir confiabilidade às informações contábeis prestadas aos órgãos fiscalizadores e aos participantes e patrocinadores da CE-PREVICOM, e à SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Cotação Eletrônica da Dispensa de Licitação nº 2022/06078, nas demais determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 33.486/20 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela gestão da contratação. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Otávio Nunes Vasconcelos, matrícula nº 600736.1.9; Wandermon Corrêa, CPF nº 616.402.473-00 e Tatiana Ferreira de Souza, CPF nº 768.687.293-91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.211.20001.03.339039.1.00.00.0.20 (06277). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022. SIGNATÁRIOS: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário Executivo de Gestão da SEPLAG e Paulo de Tarso Macedo Malta Junior - Sócio-Diretor da PHF – AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2015

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; III - CONTRATADA: **CONSORCIO BWM**; IV - INTERVENIENTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO - ETICE; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; VI - FORO: Fortaleza-CE; VII - OBJETO: **Reajuste da contraprestação mensal com base na variação anual do IGP-M**, no período de fev/2021 a jan/2022, no percentual de 16,92% (dezesseis virgula noventa e dois por cento); VIII - VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL: R\$ 298.340,40 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos); IX - VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura; X - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores, mantido o direito da Concedente de solicitar o reajuste, de acordo com a Cláusula Quinta, item 5.4, do Contrato Original; XI - DATA: 05/05/2022; XII - SIGNATÁRIOS: Sandra Gomes de Matos Azevedo - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão Interna, José Lassance de Castro Silva - Presidente da ETICE, José Roberto Nogueira - Representante Legal da Concessionária.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA DA ASJUR

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0002/2022

CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE CONTRATADA: Empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de 40 (Quarenta) equipamentos de informática**, tipo: Computador Desktop (CPU, Monitor, Teclado e Mouse, visando aparelhar a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e seus artigos FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 184.560,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) pagos em Condições estabelecidas no Termo de Referência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100003.04.126.211.18465.15.449052.10000.0 e 46100003.04.126.211.18465.15.449052.30000.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Priscilla Dias Marreiras, Diretora da EGPCE - Contratante e Maurício Luis Cassalta de Paula Couto, Representante Legal da Contratada.

Juliana Ferreira Rodrigues Santos
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA MEDICO – HOSPITALAR PROPOSTA Nº20/0320 – EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR – PROPOSTA Nº20/0320 – EDITAL Nº01/2020, CELEBRADO EM 02/02/2022, PUBLICADO NO D.O.E. DE 12/04/2022; II – CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CONTRATADA: **EBANO SERVICOS HOME CARE LTDA**, V – ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLE, Nº 494, Bairro: CENTRO em FORTALEZA - CE, inscrita no C.N.P.J/CPF /MF Nº 35.839.442/0001-00; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2022/SSEC ao Contrato de Credenciamento na AREA DE ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR, celebrado entre



as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.22 do Contrato inicial e Clausula Décima Quarta, item 14.8 do Termo inicial e no Edital de Credenciamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 58, inciso I, e art. 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº20/0320, a(o) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº03884171/2022, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII -FORO: Fortaleza/CE VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2022/ISSEC tem como objeto o **acréscimo ao Contrato** de Credenciamento inicial firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 02/02/2022, publicado no DOE de 12/04/2022, da execução dos serviços de NA AREA DE CLINICA MEDICA EM CONSULTA ELETIVA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo que autorizou a lavratura deste termo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: NA AREA DE CLINICA MEDICA EM CONSULTA ELETIVA E ATENDIMENTO HOME CARE; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; de conformidade com o Item 4 da Carta-proposta nº 20/0320 do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2022/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Contrato de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2022/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2022/ISSEC; XII – DA DATA: 28/04/2022; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante e EBANO SERVICOS HOME CARE LTDA /Contratado(a).

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
PROPOSTA Nº20/0372- EDITAL Nº01/2020**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0372 – EDITAL Nº01/2020, CELEBRADO EM 24/11/2021 PUBLICADO NO D.O.E., DE 27/12/2021; II – CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CONTRATADA: **SORRISO E VIDA CLÍNICA MEDICA ODONTOLOGIA LTDA**, V - ENDEREÇO: RUA DONA LUCIA PINHEIRO, Nº 2346 – A - Bairro: QUINTINO CUNHA, em FORTALEZA - CEARA, inscrita no C.N.P.J/CPF /MF Nº 26.958.081/0001-20 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2022/ISSEC ao Contrato de Credenciamento na Área de Saúde, celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.22 e Cláusula Décima Quarta, do Contrato inicial item 14.8 do Termo inicial e no Edital de Credenciamento Público Nº01/2020 como fundamento legal o art. 58, I, e art. 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº20/0372 a(o) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 03298116/2022, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII -FORO: Fortaleza/CE VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2022/ISSEC tem como objeto o **acréscimo ao Contrato** de Credenciamento inicial firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 24/11/2021, publicado no DOE de 27/12/2021, da execução dos serviços de NA AREA DE CLINICA MEDICA, NUTRICAÇÃO EM CONSULTA ELETIVA, PSICOLOGIA, CIRURGIAO-DENTISTA NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA GERAL E ENDODONTIA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo que autorizou a lavratura deste termo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação:NA AREA DE CLINICA MEDICA, NUTRICAÇÃO EM CONSULTA ELETIVA, PSICOLOGIA, CIRURGIAO-DENTISTA NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA GERAL E ENDODONTIA E ULTRASSONOGRÁFIA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC; de conformidade com o Item 4 da Carta-proposta Nº 20/0372 Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2022/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Contrato de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2022/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2022/ISSEC; XII – DA DATA: 07/04/2022; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante e SORRISO E VIDA CLINICA MEDICA ODONTOLOGIA LTDA/Contratado(a).

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº01/2020**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. CONTRATADO(A): **ANTONIZA EDNETE DE FREITAS FEITOSA**: DO OBJETO: **Prestação de Serviços na Área de Saúde**. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de abril de 2022.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00622168/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Scarcela Bezerra, CPF nº 21890803391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/referência 15, matrícula nº 126579-1-9, com óbito em 25/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JACIRA ALVES BEZERRA	CÔNJUGE	63728354368	616,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02661608/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a)

ex-servidor(a) Francisco Willo Borges Cabral, CPF nº 00161616372, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz de Direito, nível/referência JDE03, Classe A, matrícula nº 418, com óbito em 28/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.546,36 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HELENA DE ARAÚJO CABRAL	PENSIONISTA DE ALIMENTOS (Percentual 40%)	31791468349	7.546,36	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02085976/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Júlio França Neto, CPF nº 21222150387, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Ceará – TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar Judiciário, nível/referência SPJNFE08, matrícula nº 4150/1-4, com óbito em 08/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.860,59 (um mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SUELENE MARIA CHAVES DA CUNHA FRANÇA	CÔNJUGE	32163819353	1.860,59	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01472569/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria das Dores Borges Soares, CPF nº 26795779300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 24, atualmente Professor, nível/referência I, matrícula nº 012060-1-X, com óbito em 31/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.435,74 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIO GOMES SOARES	CÔNJUGE	01214017827	3.435,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05511662/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Rocha da Silva, CPF nº 09822690304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços VII – ATA-7, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7, matrícula nº 080237-1-9, com óbito em 16/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 268,73 (duzentos e sessenta e oito reais e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MANOEL MENDES DA SILVA	CÔNJUGE	12011959349	268,73	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05284992/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea(s) "b", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Euda Fontenele da Silva, CPF nº 11461772320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador de Saúde e Saneamento, nível/referência E1, matrícula nº 700591-1-8, com óbito em 29/04/2019 **pensão** mensal no valor de R\$ 609,94 (seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a) a partir de 13/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	CÔNJUGE	19172850353	609,94	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04458417/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Neusa Maria Cavalcante Martins, CPF nº 07254032334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 05, atualmente Professor, nível/referência 1 matrícula nº 057563-1-6, com óbito em 02/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.705,06 (um mil, setecentos e cinco reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ PEREIRA MARTINS	CÔNJUGE	03324834368	1.705,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01257757/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luciano Carlos Cavalcante de Lima, CPF nº 21074887387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 03, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 4, matrícula nº 030345-1-8, com óbito em 17/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUCIA MARIA SOARES LIMA	CÔNJUGE	98345192300	678,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00624705/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Evaniza Fernandes de Oliveira, CPF nº 21068160306, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 4, matrícula nº 053798-1-4, com óbito em 13/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 151,80 (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
GERARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	16136241315	151,80	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02077027/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Barbosa de Almeida Filho, CPF nº 22002405387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 090223-1-7, com óbito em 01/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LÊDA MARIA TEIXEIRA PATRÍCIO DE ALMEIDA	CÔNJUGE	22841687368	678,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10810224/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Araújo do Nascimento, CPF nº 02313847349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno I, nível/referência 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº 152432-1-X, com óbito em 26/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.032,49 (um mil, trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA JOSÉ SOUSA TAVARES	CÔNJUGE	46143459304	1.032,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01889273/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Bernardo Gomes, CPF nº 1655589353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 035737-1-0, com óbito em 14/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ALZIRA FERREIRA GOMES	CÔNJUGE	87218763391	678,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00915153/2020 e Nº 00914394/2020– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ivone Ribeiro de Oliveira, CPF nº 19615973300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 087689-1-9, com óbito em 28/12/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 303,46 (trezentos e três reais e quarenta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/12/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EVANGELISTA ROBERTO DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	15699331387	303,46	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05288329/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019; do artigo 23 §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019; combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º da Lei Complementar Estadual nº 210 de 19 de Dezembro de 2019, com artigo 16, Inciso I e art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Josaniel Alves de Lacerda, CPF 005352653-87, aposentado(a) pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Estadual, Classe VII, nível/referência TAF-NS-21, matrícula 007173-1-2, com óbito em 27/03/2021, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, nível/referência E, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.927,69 (Treze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do falecido(a), equivalente a cota familiar de 70% a partir de 27/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicado:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FERNANDA RIBEIRO LACERDA	CÔNJUGE	283847333-68	13.927,69	art. 6º, §5º, I (Temporária por 04 meses)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I- A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II - A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 210 de 19/12/2019; e III - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários previstos no art.24 e seus parágrafos da Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00336637/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marta Maria Nunes Gonçalves, CPF nº 20455496315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 075282-1-3, com óbito em 20/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO EDVAR GONÇALVES	CÔNJUGE	21205485368	616,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01155768/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joaquim Oliveira do Nascimento, CPF nº 03385795320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 300247-1-0, com óbito em 19/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 773,73 (setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ROSALDA SOARES DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	17039371391	773,73	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00249815/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Teixeira Lelis, CPF nº 09117555353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, nível/referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 061374-1-5, com óbito em 02/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.959,91 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA LELIS	CÔNJUGE	76737900330	2.959,91	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 004927928/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Fontenele Chaves, CPF nº 27532720349, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº 160707-1-8, com óbito em 08/04/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.505,82 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 08/04/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
HIAN MARCOS FONTENELE CHAVES	FILHO (Nascido em 07/07/2005)	09226371300	2.252,90	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")
HIAGO MATHEUS FONTENELE CHAVES	FILHO (Nascido em 07/07/2005)	09226369313	2.252,90	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

A partir de 03/06/2019, data do requerimento da Sra. Erivane Chaves de Brito:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ERIVANE CHAVES DE BRITO	COMPANHEIRA	04569375367	2.252,90	Art. 6º, §5º, III
HIAN MARCOS FONTENELE CHAVES	FILHO (Nascido em 07/07/2005)	09226371300	1.126,45	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")
HIAGO MATHEUS FONTENELE CHAVES	FILHO (Nascido em 07/07/2005)	09226369313	1.126,45	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07471546/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, inciso I e II, alínea "a" da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da ativa EDICLEYTON PERINKS DE ALMEIDA, CPF nº 067.525.424-81, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de SOLDADO, matrícula nº 300287-1-6, com óbito em 27/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.194,18 (três mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos), correspondente a 80% da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/06/2021:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
KAMILA VIRGINIA BALBINO DOS SANTOS ALMEIDA	CÔNJUGE	040.261.633-26	1.597,09
PEDRO DAVI BALBINO DE ALMEIDA	FILHO	100.745.883-62	1.597,09

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08544768/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Helena Alves de Farias, CPF nº 09298444320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Biblioteconomia, nível/referência 26, matrícula nº 069970-1-5, com óbito em 02/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ADALBERTO PRACIANO DE FARIAS	CÔNJUGE	03658317353	616,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02392887/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Emmanuel Antonio de Drumond, CPF nº 07418051387, lotado(a) no(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALCE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Analista Legislativo, nível/referência não tem, matrícula nº 000544, com óbito em 01/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 17.351,92 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROSANA ARAÚJO BARBOSA DE DRUMOND	CÔNJUGE	41895231353	17.351,92	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01562819/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiza Ferreira Lima de Queiroz, CPF nº 12204358304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 071051-1-8, com óbito em 24/01/2022 **pensão** mensal no valor de R\$ 678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ BITTENCOURT DE QUEIROZ	CÔNJUGE	03640000315	678,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11869141/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Barros de Oliveira, CPF nº 03694917349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 030452-1-8, com óbito em 28/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 773,72 (setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TEREZINHA DE JESUS PONTE DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	05804426320	773,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12140706/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ana Maria Matos Tomaz, CPF nº 14619210315, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia as remunerações do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 007460-1-0, com óbito em 13/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.484,78 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZ GONZAGA TOMAZ	CÔNJUGE	09189939387	1.484,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01149377/2022, nº 01149601/2020 e nº 01194984/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edmilson Lourenço da Silva, CPF nº 05806291391, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Comissário de Polícia, APJ-20, atualmente Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referência I, matrícula nº 012832-1-9 com óbito em 08/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.587,09 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ATILA ALMEIDA LOURENÇO	FILHO (Nascido em 20/02/2014)	08777066383	4.587,09	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11560167/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Dione Duarte Araújo, CPF nº 21091471304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referência 7, atualmente Cirurgião Dentista, nível/referência 8, matrícula nº 075092-1-9, com óbito em 23/11/2021 **pensão** mensal no valor de R\$ 3.580,86 (três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CÉSAR AUGUSTO DE BRITO ARAÚJO	CÔNJUGE	38067943320	3.580,86	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01209019/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Israel Torres Martins, CPF nº 02334100315, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz de Direito de Entrância Final, nível/referência não tem, matrícula nº 12996, com óbito em 09/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.865,90 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FÁTIMA MARTINS	CÔNJUGE	10793135320	18.865,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02091780/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mario Façanha Abreu, CPF nº 00259560359, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz de Direito, nível/referência JDE01, matrícula nº 93083, com óbito em 10/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 17.026,47 (dezessete mil e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROSALINA GIRÃO ABREU	CÔNJUGE	13422545387	17.026,47	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01488481/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Cândido Chaves, CPF nº 04590821320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor do Tesouro Estadual, Classe F, nível/referência F5, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 006160-1-X, com óbito em 03/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 17.299,77 (dezesete mil, duzentos e noventa e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ILMA DE LUCENA CHAVES	CÔNJUGE	68388152300	17.299,77	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12067413/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Célia Dias Oliveira, CPF nº 43530443387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor nº IV, do Quadro I, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 042773-2-5, com óbito em 22/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 891,33 (oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
IVAN OLIVEIRA	CÔNJUGE	00341673315	891,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00515817/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Lucia Pinheiro Almeida, CPF nº 32650140372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, referência 05, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 191852-1-4, com óbito em 07/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 854,92 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SEBASTIÃO GOMES DE ALMEIDA	CÔNJUGE	13423541334	854,92	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01029770/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jaime Nobre de Pinho, CPF nº 03477746368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 07153716, com óbito em 09/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 264,34 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
URSULA MOURA DE PINHO	CÔNJUGE	78335620334	264,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01847813/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ozias Elias da Silva, CPF nº 01390503372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, nível/referência E1, matrícula nº 003156-1-3, com óbito em 05/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 578,98 (quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DAS DORES MEDEIROS	CÔNJUGE	54262160378	578,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01100815/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mário dos Santos, CPF nº 03428044568, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Assistente VIII, atualmente Professor, Classe Assistente, nível/referência G, matrícula nº 004880-1-1, com óbito em 31/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.281,46 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LINDALVA COSTA DOS SANTOS	CÔNJUGE	02898403253	4.281,46	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11710932/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ANTONIO CRISTIANO DE SOUSA FERNANDES, CPF: 723.327.603-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 112.835-1-9, com óbito em 09/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.327,69 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/09/2021: NOME: FRANCISCA CRISTINA CAVALCANTE FERNANDES PARENTESCO: CONJUGE CPF: 780.147.603-44 VALOR: R\$ 2.163,84 NOME: DANA CRISTINE CAVALCANTE FERNANDES PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 12/04/2004 CPF: 089.132.953 - 69 VALOR: R\$ 2.163,84 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05351630/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Alfredo Mendes, CPF nº 31810241391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Classe 1, nível/referência E, matrícula nº 005747-1-6, com óbito em 26/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.406,56 (oito mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALDA MENDES DA SILVA	CÔNJUGE	58394320325	8.406,56	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01645927/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Hildene Maria Jurumenha Ribeiro Alencar, CPF nº 11598450344, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, referência ADO 21, atualmente nível/referência 25, matrícula nº 067682-1-0, com óbito em 30/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 629,19 (seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO ALENCAR DA CUNHA	CÔNJUGE	07199309368	629,19	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01707299/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Juremir Fernandes Saraiva, CPF nº 00387037349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista Auxiliar de Gestão Pública, classe C, nível/referência 2, matrícula nº 200065-2-8, com óbito em 16/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.757,29 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ARAÚJO SARAIVA	CÔNJUGE	1925866372	1.757,29	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12063701/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maria Braga, CPF nº 04285239353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Cultura – SECULT, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7, matrícula nº 002446-2-7, com óbito em 26/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ZUILA DE ARAÚJO BRAGA	CÔNJUGE	07354746304	616,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01031570/2022 e 01032038/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Roberto Leite da Silva, CPF nº 00281820309, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente de Trânsito e Transportes, nível/referência 7, matrícula nº 003535-1-5, com óbito em 25/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.343,28 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 25/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DÉBORA NATÁLIA SOARES MACIEL BENEVIDES	CÔNJUGE	00787826359	RS 671,64	Temporária por 15 anos (Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 4.)
JÚLIA MACIEL LEITE	FILHA (Nascida em 10/11/2008)	09535376330	RS 671,64	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05908866/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO EDMAR FEITOSA DA SILVA, CPF nº 390.395.793-34, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, matrícula nº 104333-1-2, com óbito em 10/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.441,18 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), correspondente a 80% da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 10/06/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARIA IVONE CARVALHO DA CONCEIÇÃO	COMPANHEIRA	755.008.333-91	5.441,18

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00472107/2022 e 00471526/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rafael Henrique Barbosa Paulino de Souza, CPF nº 05477925493, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, classe D nível/referência I, matrícula nº 301235-0-6, com óbito em 17/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.316,95 (um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO GABRIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA PAULINO	FILHO (Nascido em 22/07/2020)	17265278402	RS 1.316,95	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00502790/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Catarina Tereza de Lisleux Gurgel Simões, CPF nº 56683260397, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 013617-1-6, com óbito em 01/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 796,95 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EDUARDO ALBERTO DIAS SIMÕES	CÔNJUGE	09258183304	796,95	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00517160/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edson Silva Macedo, CPF nº 62384627368, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, nível/referência I, matrícula nº 301190-4-5, com óbito em 08/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.316,95 (um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ERIC KAZUMA MENDES MACEDO	FILHO (Nascido em 12/08/2011)	61640235302	RS 1.316,95	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11868170/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Florencio da Silva, CPF nº 05256836315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, referência 8, atualmente nível/referência 9, matrícula nº 031039-1-9, com óbito em 26/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 307,70 (trezentos e sete reais e setenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCINEIDE FEITOSA DA SILVA	CÔNJUGE	69073554349	307,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01345700/2021 e 11238281/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônia Erivan Pedrosa Sousa, CPF nº 12274771391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, classe Especializado, nível/referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 072669-1-X, com óbito em 09/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.864,34 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/12/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ TARCISO DO CARMO SOUZA	CÔNJUGE	04084080306	2.864,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11658345/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO NONATO FERREIRA DA SILVA, CPF: 205.179.633-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 097.932-1-6, com óbito em 13/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.924,22 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/11/2021: NOME: ANTONIA LEANDRA DA SILVA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 970.150.367-00 VALOR: R\$ 4.924,22 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12276261/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Reis Barros de Brito, CPF nº 01803247304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referencia K da PP-I, atualmente Motorista, nível/referencia 12, matrícula nº 080193-1-2, com óbito em 07/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALZENY VASCONCELOS BRITO	CÔNJUGE	28945298304	616,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10865290/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo PHABLO RHAMON DA SILVA, CPF: 076.181.864 - 21, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 308996-0-1, com óbito em 29/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.194,18 (três mil cento e noventa e quatro reais e dezeto centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/10/2021: NOME: JULIA MARIA MACEDO DA SILVA PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 06/08/2012 CPF: 118.754.774 - 38 VALOR: R\$ 3.194,18 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11746848/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Iria Maria Bastos Raulino, CPF nº 02605066304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, classe IV, nível/referencia 24, atualmente Cirurgião Dentista, nível/referencia 11, matrícula nº 080433-1-0, com óbito em 07/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.278,17 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ MAURÍCIO RAULINO	CÔNJUGE	00224448315	4.278,17	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10607429/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria dos Reis Silva, CPF nº 11304910300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função



de Auxiliar de Enfermagem, nível/referência 1, matrícula nº 4001851-4, com óbito em 03/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 796,46 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
KIRIA SAMANTA DA SILVA	CÔNJUGE	61523352302	796,46	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03288658/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rosa Teixeira de Araujo Oliveira, CPF nº 14163268391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº 088185-1-7, com óbito em 16/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 271,35 (duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO NETO DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	21166986349	271,35	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06779768/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Teresinha Marinho Viana, CPF nº 04884990382, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Administrativo II – ANM 15, atualmente Agente de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 006322-1-X, com óbito em 23/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 745,06 (setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE MARIA LEITE	COMPANHEIRO	02129469353	745,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00785261/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Tibério Lossio Botelho, CPF nº 00118230387, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assessor Técnico, Parte B, nível/referência 39, atualmente Assistente Previdenciário, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 000135-1-X, com óbito em 13/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.894,81 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TEREZA DE JESUS DO NASCIMENTO SILVA	CÔNJUGE	48395064349	5.894,81	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02085356/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Ernando Uchoa Lima, CPF nº 00022080325, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Conselheiro, nível/referência não tem, matrícula nº 0192-5, com óbito em 26/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 19.858,84 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA REGINA DE HOLLANDA LIMA	CÔNJUGE	01024361349	19.858,84	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01361724/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Imeuda Sombra, CPF nº 01489771387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 5, matrícula nº 079090-2-0, com óbito em 14/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.709,83 (um mil, setecentos e nove reais e oitenta e três centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO REINALDO FILHO	CÔNJUGE	05263085320	1.709,83	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09952533/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Geraldo Moreira da Silva, CPF nº 04660331334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia I, nível B, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 050952-1-2, com óbito em 27/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 159,37 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ENIDE DA SILVA	CÔNJUGE	57552207353	159,37	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01247972/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Romário Fernandes, CPF nº 02498847391, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Ceará – AL/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Consultor Técnico Jurídico, nível/referência ANS17, matrícula nº 000825, com óbito em 25/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.532,72 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA MARLENE CACAU FERNANDES	CÔNJUGE	07141564349	2.532,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02237764/2020 e nº 08801750/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Amadeu Gomes Pereira, CPF nº 12298158304, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 003832-1-X, com óbito em 08/07/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.323,54 (um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/03/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA BEBE ANASTACIO PEREIRA	CÔNJUGE	03487022303	1.323,54	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11349997/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal



nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada GERALDO GOMES DA SILVA, CPF: 097.841.363-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 024.870-1-2, com óbito em 03/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.360,38 (quatro mil trezentos e sessenta reais e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/11/2021: NOME: MARIA ALDENIRA ALBUQUERQUE GOMES PARENTESCO: CONJUGE CPF: 891.152.283-04 VALOR: R\$ 4.360,38 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020 e tendo em vista o que consta do processo de nº 06102294/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ALBENAGO BANDEIRA DE LIMA, CPF: 531.904.243-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 105 716-1-8, com óbito em 12/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.733,89 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo: 1) A partir de 12/07/2020. NOME: ABNER HAKINNEN BARBOSA BANDEIRA DE LIMA PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 03/08/1999 CPF: 069.671.893-60 VALOR: R\$ 2.366,95 NOME: MICHAEL BARBOSA BANDEIRA DE LIMA PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 08/01/2001 CPF: 069.671.903-77 VALOR: R\$ 2.366,95 2) A partir de 13/12/2021 (Decisão judicial proferida nos autos Nº 0050081-92.2020.8.06.0103 – da Vara Única da Comarca de Itapiúna). NOME: ABNER HAKINNEN BARBOSA BANDEIRA DE LIMA PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 03/08/1999 CPF: 069.671.893-60 VALOR: R\$ 1.183,47 NOME: MICHAEL BARBOSA BANDEIRA DE LIMA PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 08/01/2001 CPF: 069.671.903-77 VALOR: R\$ 1.183,47 NOME: MARIA DALVA FERREIRA BEZERRA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 645.026.783-68 VALOR: R\$ 2.366,95 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Tornando sem efeito, o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado Nº 99, datado de 28 de abril de 2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09869881/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo VALDEVAN ALVES DE FREITAS, CPF: 742.405.283-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de TENENTE CORONEL, percebendo a remuneração do mesmo posto, matrícula nº 113.116-1-X, com óbito em 13/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.858,50 (onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/09/2021, CESSANDO os efeitos do ato governamental publicado no DOE de nº 280, de 16/12/2021: NOME: MARIA ERINETE CAVALCANTE ALVES PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 037.580.353-09 VALOR: R\$ 5.929,25 NOME: VAMILY LIMA DE FREITAS PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 19/05/2004 CPF: 083.730.993-01 VALOR: R\$ 1.482,31 NOME: MARIANY DE FREITAS CAVALCANTE PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 13/04/2007 CPF: 095.145.793-48 VALOR: R\$ 1.482,31 NOME: ERIC DIMITRI DE FREITAS CAVALCANTE PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 07/06/2014 CPF: 097.962.973-02 VALOR: R\$ 1.482,31 NOME: MIGUEL ARTHUR DE FREITAS CAVALCANTE PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 07/06/2019 CPF: 106.004.413-77 VALOR: R\$ 1.482,31 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06318850/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 167.489.483-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 0281501X, com óbito em 23/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.352,21 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/04/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES COSTA	COMPANHEIRA	961.625.113 - 91	R\$ 2.176,10
VANESSA KALYNNE COSTA DE OLIVEIRA	FILHA - NASCIMENTO EM 22/06/2000	026.200.883 - 13	R\$ 2.176,10

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07554980/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO DE GOIS BATISTA, CPF: 230.425.323-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 028 958-1-1, com óbito em 05/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 380,82 (trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), correspondente 8,75% dos 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, nos termos do processo de nº 97.24246-0 (3414), oriundo da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
KILVIA MARIA DE CASTRO GOIS	PENSIONISTA JUDICIAL	299.767.073 - 04	R\$ 380,82

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 08755643/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada EUCLIDES BUSSON NETO, CPF: 049.088.213-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo os proventos integrais de 2º Sargento, matrícula nº 016 862-1-6, com óbito em 16/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.808,22 (três mil oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/10/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
RAIMUNDA RODRIGUES BUSSON	CONJUGE	682.090.882 - 20	R\$ 3.808,22

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00657689/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado ANTONIO PAULA FILHO, CPF: 003.440.363-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo os proventos proporcionais da mesma graduação (26 cotas), matrícula nº 020.152-1-8, com óbito em 23/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.062,98 (quatro mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/11/2021: NOME: MARIA AUREA DE OLIVEIRA PAULA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 447.285.223-34 VALOR: R\$ 4.062,98 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00172367/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada HUGO ALVES DA SILVA, CPF: 051.205.783-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º TENENTE, percebendo o soldo do posto de Capitão, matrícula nº 016.286-1-5, com óbito em 23/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.570,96 (seis mil quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/11/2021: NOME: MARTA MARIA DOTH DA SILVA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 440.602.113-20 VALOR: R\$ 6.570,96 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07165303/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Zaila Correia Ferreira, CPF nº 09804218372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 087923-1-3, com óbito em 14/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.311,87 (três mil trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIO FERREIRA FILHO	CÔNJUGE	10756825334	3.311,87	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07392603/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO, CPF: 102.716.783-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação



de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 024 241-1-8, com óbito em 28/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.966,13 (mil novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), correspondente a 35% dos 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, nos termos do processo nº 36246-10.2011.8.06.0117/0, da Vara Única da Família e Sucessões de Maracanaú, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/04/2021: NOME: LILIAN DE LIMA CARDOSO PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA CPF: 165.489.733 - 72 VALOR: R\$ 1.526,13 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE - CEARAPREV

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01594435/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Gonçala Rodrigues Braga, CPF nº 77289110315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 066263-1-9, com óbito em 06/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 303,46 (trezentos e três reais e quarenta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LICANOR BARROSO BRAGA	CÔNJUGE	03405672368	303,46	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11619226/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JOSE MARCIO DA SILVA, CPF: 104.524.714-60, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 308.830-7-1, com óbito em 16/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.194,18 (três mil cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/10/2021: NOME: JANNAYNA BRANDÃO SANTOS DA SILVA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 101.164.974-83 VALOR: R\$ 1.597,09 NOME: BENJAMIM BRANDAO SANTOS DA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 22/06/2014 CPF: 094.741.983 - 73 VALOR: R\$ 1.597,09 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01488880/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Helena Almeida Magalhães, CPF nº 43454615372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe C, nível/referência C5, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 1, nível/referência E, matrícula nº 006552-1-X, com óbito em 05/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.363,04 (dez mil, trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ALMIR ANGELO MAGALHÃES	CÔNJUGE	00578258315	10.363,04	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05952440/2021; nº 12007054/2021 e nº 01610694/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Maria da Silva, CPF nº 20393431304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência C, matrícula nº 073939-1-1, com óbito em 08/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.171,02 (dois mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	31394442300	2.171,02	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12008379/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)**



do(a) ex-servidor(a) Benedito Benor da Costa, CPF nº 00095753320, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Escrevente Compromissado, atualmente Escrivão, matrícula nº 200271, com óbito em 12/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA CARDOSO DA COSTA	CÔNJUGE	02344776353	616,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10732100/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Janay Lopes de Oliveira, CPF nº 03587660360, lotado(a) no(a) Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Policial Penal, nível/referência 4, matrícula nº 473439-1-7, com óbito em 14/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.911,38 (um mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ENZO MIGUEL LOPES COSTA	FILHO (Nascido em 14/08/2019)	10718051343	R\$ 1.911,38	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00785504/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Hugo Barroso de Arruda, CPF nº 05789630359, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Farmacêutico, Classe IV, nível/referência 19, atualmente, nível/referência 21, matrícula nº 084014-1-1, com óbito em 26/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.137,90 (três mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ARRUDA	CÔNJUGE	05978408300	3.137,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08243308/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Lazaro Sales Pinheiro, CPF nº 14194996372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Classe 3, nível/referência A, matrícula nº 009996-1-X, com óbito em 28/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.933,42 (onze mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 14/10/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA NEIDE MOURA PINHEIRO	CÔNJUGE	16570391372	5.966,71	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
DEBORAH MOURA SALES PINHEIRO	FILHO INVÁLIDO	08872199344	5.966,71	Art. 77, §2º, inciso III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09606676/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Eldon Travassos Pinto, CPF nº 26096030378, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Cultura – SECULT, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 089574-1-X, com óbito em 17/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 664,82 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/11/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAQUEL MAVIGNIER TRAVASSOS	CÔNJUGE	26132150382	664,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06561094/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ester Palacio de Melo Figueiredo, CPF nº 01867148315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 15, matrícula nº 08283710, com óbito em 17/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 585,20 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
NILTON OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	CÔNJUGE	10751823368	585,20	Art.6º,§1º, I e §5º, III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00876992/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Cícero Freire de Almeida, CPF nº 07094736304, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 006986-1-X, com óbito em 03/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.419,18 (um mil, quatrocentos e dezanove reais e dezoito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA GENOVEVA DE ALMEIDA	CÔNJUGE	32653964368	1.419,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11868498/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Valdir Soares de Araújo, CPF nº 09031928372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços, estabilizado, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº 387103-1-1, com óbito em 21/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 226,43 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA MARGARIDA FREITAS DE ARAÚJO	CÔNJUGE	56771142353	226,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01090453/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Adir da Rocha, CPF nº 13940252387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 070601-1-4, com óbito em 05/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 585,20 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO CALIXTO DA ROCHA	CÔNJUGE	16797418372	585,20	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11511778/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luzanira Bezerra Alves, CPF nº 11972084372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Patologia Clínica, nível/referência E3, matrícula nº 133128-1-8, com óbito em 29/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 656,03 (seiscentos e cinquenta e seis reais e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MANOEL MAURO ALVES	CÔNJUGE	15551067300	656,03	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03748578/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Alaide Leite de Araujo, CPF nº 19532237372, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial do Registro Civil de 3ª Entrância, nível/referência não tem, matrícula nº 200416, com óbito em 31/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE ANTONIO FILHO	CÔNJUGE	02069580300	616,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06539210/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Valter Carneiro de Sena, CPF nº 00317047353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência I, matrícula nº 0793592-7, com óbito em 09/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.567,75 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
BRUNO LUIGGI LEMOS SENA	FILHO (Nascido em 12/08/2001)	60906851351	1.567,75	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06539015/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Valter Carneiro de Sena, CPF nº 00317047353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno II, referência 17, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 1793591-7, com óbito em 09/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.452,06 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
BRUNO LUIGGI LEMOS SENA	FILHO (Nascido em 12/08/2001)	60906851351	2.452,06	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00165670/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Cesar de Sousa do Nascimento, CPF nº 13437305387, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, ref. 23, atualmente nível/referência 24, matrícula nº 000016-1-9, com óbito em 25/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 796,17 (setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CINTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	CÔNJUGE	25904922353	796,17	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00584320/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Cecília Chaves Machado, CPF nº 06096263372, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor do Ensino Superior, atualmente Professor, Classe Titular, nível/referência P, matrícula nº 007147-1-2, com óbito em 05/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.828,39 (oito mil, oitocentos e vinte oito reais e trinta e nove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
NELSON MACHADO FILHO	CÔNJUGE	00095095349	8.828,39	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10277100/2021 e 10674851/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Gomes, CPF nº 03722503353, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Ceará – AL/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Administração, nível/referência ADO-16, atualmente Técnico Legislativo, nível/referência NMD06-17091/19, matrícula nº 004303, com óbito em 10/10/2021 **pensão** mensal no valor de R\$ 3.851,88 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 10/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIA IZIDORIO DE ARAÚJO GOMES	CÔNJUGE	90092457304	2.397,41	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
MARIA FERREIRA FONTELES GOMES	PENSIONISTA DE ALIMENTOS (Percentual 36,76 %)	29612861315	1.454,47	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06530091/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Liberato Coelho, CPF nº 11898194300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 10, matrícula nº 052538-1-0, com óbito em 11/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 227,37 (duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ZULMIRA PASTORA COELHO	CÔNJUGE	11563710315	227,37	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04756175/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Casimiro Sétimo da Silva, CPF nº 25860500378, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº 159618-1-3, com óbito em 09/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.317,90 (dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOAO BATISTA SETIMO DA SILVA	FILHO (Nascido em 20/11/2001)	60036358355	2.317,90	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03732949/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Alves Teixeira, CPF nº 09196072334, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 006830-1-9, com óbito em 23/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.174,91 (um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARI NEUZA TEIXEIRA	CÔNJUGE	501.707.753-72	1.174,91	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 32, alínea "a" da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950 e tendo em vista o que consta do processo nº 00667412/2022- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-TEN CEL da reserva remunerada - EDGAR DE SOUZA MATOS, falecido no dia 12/04/1984, a **Pensão** de Montepio POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA DE LOURDES CASTRO MATOS, falecida em 19/07/03, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 301, de 03/04/1985, no valor de R\$ 3.531,58 (três mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 19/07/2003.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
EDILURDES MARIA DE SOUSA MATOS	FILHA - NASCIMENTO EM 10/03/1944	024.324.123 - 20	R\$ 1.765,79
LINDA MARIA APARECIDA DE SOUSA MATTOS	FILHA - NASCIMENTO EM 14/03/1959	210.150.403 - 06	R\$ 1.765,79

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03631395/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Iuneide Melo Cruz, CPF nº 32674180382, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência I, matrícula nº 168514-1-8, com óbito em 18/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.428,08 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 18/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARCOS DA CRUZ PINTO	CÔNJUGE	26608507301	714,04	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
PEDRO GABRIEL MELO CRUZ	FILHO (Nascido em 19/02/2003)	04962381326	357,02	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II
IZABELLE MELO CRUZ	FILHA (Nascida em 21/07/2006)	04962377302	357,02	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09296431/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Evilar Costa de Oliveira, CPF nº 05849179372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Gestão Pública, Classe B, nível/referência 1, matrícula nº 002392-1-6, com óbito em 26/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 710,18 (setecentos e dez reais e dezoito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	COMPANHEIRA	73186210330	710,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00612804/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Frederico Augusto Lima Leitão, CPF nº 10797831304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 009874-1-7 com óbito em 11/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 15.545,47 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CATARINA DE FATIMA MOREIRA LEITÃO	CÔNJUGE	72615699334	15.545,47	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05524596/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MAURO MOURA CARESTIATO, CPF: 247.876.803-82, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CORONEL, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 082 511-1-8, com óbito em 31/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 15.014,53 (quinze mil e quatorze reais e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 31/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
GILVANA RAMOS CARESTIATO	CONJUGE	469.016.203 - 49	R\$ 15.014,53

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00167665/2022- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Luciene do Nascimento Bem, CPF nº 05863481315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 044683-1-7, com óbito em 01/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.264,08 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZ SEVERO BEM	CÔNJUGE	13521292304	3.264,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09102262/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Emívia Vieira Teixeira CPF nº 42558590359, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 14, matrícula nº 078796-1-X, com óbito em 16/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 247,29 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SILVINO TEIXEIRA DE LIMA	CÔNJUGE	03336484391	247,29	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05284323/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Almeida Campos, CPF nº 062.013.853-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 21, atualmente Professor, nível/referência F matrícula nº 058903-1-4, com óbito em 04/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.402,08 (hum mil, quatrocentos e dois reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE FURTADO PINTO	Cônjuge	091.186.243-91	1.402,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00481874/2022- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a)



ex-servidor(a) Rosilany Nunes Braga, CPF nº 21500282391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência ADO 12, atualmente nível/referência 13, matrícula nº 019334-1-8, com óbito em 05/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 318,62 (trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARCELO NUNES BRAGA BEZERRA	FILHO (Nascido em 29/01/2003)	08130500302	318,62	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09709416/2020– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Junior da Costa, CPF nº 54289157300, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico de Enfermagem, nível/referência 8, matrícula nº 493765-1-0, com óbito em 03/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 477,46 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EMANUEL CAVALCANTE DA COSTA	FILHO (Nascido em 03/08/2014)	10490278337	477,46	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00636827/2022; nº 00671860/2022 e nº 00671738/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Idalécio Gomes Chaves, CPF nº 11595086315, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Engenheiro I, Ref. 5, atualmente Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência 28, matrícula nº 016741-1-0, com óbito em 17/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 814,68 (oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 17/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
NICOLE GUEDES CHAVES	FILHA (nascida em 11/08/2008)	06048716354	407,34	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
NÍCOLAS GUEDES CHAVES	FILHO (nascido em 11/09/2011)	06745688344	407,34	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04733809/2021; nº 04188355/2021; nº 04973079/2021 e nº 01070983/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Jose Sales Nogueira, CPF nº 08171955304, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referência IV, matrícula nº 012807-1-6, com óbito em 10/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.910,84 (quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 10/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA MARIA LEMOS NOGUEIRA	CÔNJUGE	16947649315	2.455,42	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
LARA LUCIA COSTA NOGUEIRA	FILHA (Nascida em 18/05/2001)	08371960352	2.455,42	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03073840/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marlene Ferreira de Freitas, CPF nº 02178672353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, classe IV, nível/referência 22, atualmente Médico, nível/referência 11, matrícula nº 080423-1-4, com óbito em 12/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.299,39 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MANUEL TERTULINO DE FREITAS	CÔNJUGE	00102164304	6.299,39	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00657050/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ROSSINI ALVES BENÍCIO, CPF: 058.148.043-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 019.246-1-3, com óbito em 05/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.346,16 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/12/2021: NOME: MARIA LITISOMARY DOS REIS BENICIO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 142.405.053-72 VALOR: R\$ 3.346,16 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00069639/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSEMIAS MENEZES DE LAVÔR, CPF: 046.959.173-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo de Subtenente, matrícula nº 017.831-1-4, com óbito em 11/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 11/12/2021: NOME: MARIA AUXILIADORA SILVA DE LAVOR PARENTESCO: CO9NJUGE CPF: 135.140.403-20 VALOR: R\$ 4.398,00 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 01341219/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JOACILO PIMENTEL BATISTA, CPF: 410.442.233-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 045 852-1-6, com óbito em 28/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.280,99 (três mil duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/11/2021: NOME: JOAO RAYAN FARIAS PIMENTEL PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 06/01/2007 CPF: 622.328.733-07 VALOR: R\$ 3.280,99 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02406691/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Augusto Queiroz Castelo Branco, CPF nº 11403675368, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 402224-1-3, com óbito em 13/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 707,82 (setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANGELA MARIA DUARTE PINTO CASTELO BRANCO	CÔNJUGE	21988315387	707,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 01929666/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal



nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTONIO LUIZ SILVA DE SOUSA, CPF: 156.016.093-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CAPITAO, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 026 426-1-1, com óbito em 23/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.537,92 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ANILDA LAURENTINO DIAS	COMPANHEIRA	456.430.753-34	R\$ 8.537,92

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11373057/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Fernandes Filho, CPF nº 16389506368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador de Saúde e Saneamento, nível/referência E2, matrícula nº 700266-1-9, com óbito em 05/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
PEDRO DE OLIVEIRA MORAIS FERNANDES	FILHO (Nascido em 20/05/2008)	11872207367	616,00	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso 11.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 08243308/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da inclusão de nova beneficiária, o Ato datado de 03/09/2021, publicado no D.O.E. nº 239, página 58, de 21/10/2021, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA NEIDE MOURA PINHEIRO**, cônjuge do ex-servidor, o Sr. Francisco Lázaro Sales Pinheiro, CPF nº 14194996372, aposentado pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Classe 3, nível/referência A, matrícula nº 009996-1-X, falecido em 28/04/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 04927928/2019, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da inclusão de nova beneficiária, o Ato datado de 04/10/2019, publicado no D.O.E. nº 213, página 139, de 08/11/2019, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **HIAN MARCOS FONTENELE CHAVES** e ao Sr. **HIAGO MATHEUS FONTENELE CHAVES**, filhos do ex-servidor, o Sr. Francisco Fontenele Chaves, CPF nº 27532720349, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº 160707-1-8, falecido em 08/04/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº033/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio / 2022. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº033/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMLE MAGALHÃES BARBOSA	ASSESSOR	30000587	15,00	17	255,00
JULIO JONNY DE LIMA SANTOS	ASSESSOR	30000595	15,00	17	255,00

*** **

PORTARIA Nº034/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho / 2022. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EMLE MAGALHÃES BARBOSA	ASSESSOR	30000587	15,00	21	315,00
JULIO JONNY DE LIMA SANTOS	ASSESSOR	30000595	15,00	21	315,00

